



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
RODRIGO DINIZ MACIEL

CRISE DA DEMOCRACIA:
COMO OS CASOS DE CORRUPÇÃO AFETAM A DEMOCRACIA NO BRASIL

Florianópolis
2021

RODRIGO DINIZ MACIEL

**CRISE DA DEMOCRACIA:
COMO OS CASOS DE CORRUPÇÃO AFETAM A DEMOCRACIA NO BRASIL**

Trabalho monográfico apresentado ao
Curso de Relações Internacionais, da
Universidade do Sul de Santa Catarina,
como requisito para graduação.

Orientador: Prof. Ricardo Neumann, Dr.

Florianópolis

2021

RODRIGO DINIZ MACIEL

**CRISE DA DEMOCRACIA:
COMO OS CASOS DE CORRUPÇÃO AFETAM A DEMOCRACIA NO BRASIL**

Trabalho monográfico apresentado ao
Curso de Relações Internacionais, da
Universidade do Sul de Santa Catarina,
como requisito para graduação.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2021.

Professor e orientador Ricardo Neumann, Me. Dr.
Universidade do Sul de Santa Catarina

Prof. Murilo da Silva de Medeiros, Me.
Universidade do Sul de Santa Catarina

Prof. Ricardo Duwe, Dr.
Membro convidado para a banca

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
1.1 EXPOSIÇÃO DO TEMA E DO PROBLEMA DE PESQUISA	7
1.2 OBJETIVOS:	9
1.2.1 Geral:	9
1.2.2 Específico:	9
1.3 JUSTIFICATIVA	10
1.4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	11
1.4.1 Método de abordagem:	11
1.4.2 Tipo de pesquisa	11
1.4.3 Técnica de pesquisa	12
2 VISÃO GERAL SOBRE DEMOCRACIA	13
2.1 CONCEITO DE DEMOCRACIA.....	13
2.2 HISTÓRIA E VISÕES SOBRE A DEMOCRACIA.....	14
2.2.1 Platão	14
2.2.2 Aristóteles	16
2.2.3 Maquiavel	20
2.2.4 Bodin	21
2.2.5 Hobbes	22
2.2.6 Montesquieu	22
2.2.7 Rousseau	23
2.2.8 Tocqueville	24
2.3 PRINCIPIOS DA DEMOCRACIA.....	24
2.3.1 Ordem	25
2.3.2 Liberdade	26
2.3.3 Igualdade	27
2.4 DISTRIBUIÇÃO DE PODER E SUA (IN)COMPATIBILIDADE COM A DEMOCRACIA	28
2.4.1 Democracia e seus tipos	28
2.4.1.1 Democracia direta.....	29
2.4.1.2 Democracia Participativa ou semidireta	29
2.4.1.3 Democracia Representativa ou indireta	30
2.4.2 Autocracia	31

2.4.3 Aristocracia	32
2.4.4 Oligarquia	32
2.4.5 Outros nomes	34
2.5 SISTEMAS DE GOVERNO DA DEMOCRACIA	34
2.5.1 Sistema Parlamentar	35
2.5.2 Sistema Colegial	35
2.5.3 Sistema semipresidencialista	36
2.5.4 Sistema Presidencial	36
2.6 DESAFIOS DA DEMOCRACIA	37
2.6.1 Tirania da maioria e/ou minorias	37
2.6.2 Divisão de poder	39
2.6.3 O respeito as regras	40
2.6.4 Qualidade das decisões	40
2.7 DEMOCRACIA NO BRASIL	41
3 PRINCIPAIS CONCEITOS	43
3.1 PERSONAGENS DA DEMOCRACIA	43
3.1.1 Povo	43
3.1.2 Sociedade civil	44
3.1.3 Grupos de pressão e Grupos de interesse	44
3.1.4 Mídia e imprensa	45
3.1.5 Partidos políticos	45
3.1.5.1 Principais partidos políticos na atualidade.....	46
3.1.5.1.1 (P)MDB.....	46
3.1.5.1.2 PSDB	48
3.1.5.1.3 PT	49
3.1.5.1.4 PSL.....	50
3.1.6 Políticos	51
3.1.6.1 Políticos profissionais.....	51
3.1.6.2 Políticos demagogos	51
3.1.6.3 Político populista	52
3.2 ESQUERDA E DIREITA	53
3.3 ATITUDES EM RELAÇÕES A ECONOMIA	57
3.4 PENSAMENTOS POLÍTICOS	58
3.4.1 Social democracia	59

3.4.2 Conservadorismo	61
3.4.3 Libertarianismo	62
3.4.4 Liberalismo Político	63
3.4.5 Progressismo	64
3.4.6 Populismo	65
3.5 POLÍTICA E SEUS DIVERSOS EIXOS.....	67
3.6 POLÍTICA E ECONOMIA.....	71
3.6.1 Capitalismo de amigos	72
3.6.2 Atitudes comuns de corrupção no Brasil	73
3.6.2.1 Propina:.....	74
3.6.2.2 Fisiologismo.....	75
3.6.2.3 Mandonismo.....	76
3.6.2.4 Clientelismo:.....	77
3.6.2.5 Patronato:.....	78
3.6.2.6 Nepotismo:.....	78
3.6.2.7 Patrimonialismo:.....	79
3.6.2.8 Tráfico de influência:.....	80
3.6.2.9 Peculato:.....	80
3.6.2.10 Aliança maligna:.....	81
4 CORRUPÇÃO, POLÍTICA E DEMOCRACIA	82
4.1 PERÍODO SARNEY 1985 – 1990.....	83
4.1.1 Casos de Corrupção de Sarney	84
4.1.1.1 Pedido de Impeachment de Sarney.....	84
4.1.1.2 R\$ 2 milhões por informação privilegiada.....	85
4.1.1.3 Denunciado na Lava Jato.....	86
4.2 PERÍODO FERNANDO COLLOR DE MELLO 1990 – 1992.....	87
4.2.1 Processo Fernando Collor de Mello	88
4.2.2 Segundo Processo que tardou na justiça	91
4.3 ITAMAR FRANCO 1992-1995.....	91
4.4 FERNANDO HENRIQUE CARDOSO 1995 – 2003.....	93
4.4.1 Casos de Corrupção	94
4.5 LUIZ INACIO LULA DA SILVA 2003 – 2011.....	96
4.5.1 CPMI dos Correios - Mensalão	97
4.5.2 Lava Jato - Petrolão	99

4.6 DILMA ROUSSEFF 2011 – 2016.....	103
4.6.1 Impeachment.....	104
4.6.1.1 Lava Jato e Pasadena.....	104
4.6.1.2 Relação com o Congresso.....	105
4.6.1.3 Pedaladas fiscais.....	105
4.7 MICHEL TEMER 2016 – 2019.....	108
4.7.1 Escândalos Temer e Lava Jato.....	108
4.8 JAIR BOLSONARO 2019 – DIAS ATUAIS.....	110
4.8.1 Nomeação de Filho para Diplomacia.....	112
4.8.2 Interferência na Polícia Federal.....	113
4.8.3 CPI COVID.....	114
5 CONCLUSÃO.....	117
REFERÊNCIAS.....	119

1 INTRODUÇÃO

Neste trabalho de monográfico se apresenta a exposição do escolhido pelo autor. Primeiramente haverá a exposição do tema e do problema de pesquisa. Em seguida, os objetivos que esta pesquisa buscará atingir, tendo um objetivo geral e três específicos a serem analisados pelo autor.

Ato contínuo, passa a explicar os procedimentos metodológicos a serem aplicados na monografia, como por exemplo: método de abordagem, tipo de pesquisa, e a técnica a ser aplicada. Bem como apresentará um cronograma a ser seguido com as leituras a serem feitas para que possa realizar o projeto.

Ao final será apresentado o referencial teórico, um resumo dos próximos capítulos a serem discutidos dentro do trabalho monográfico. Por fim, as referências usadas neste projeto, e as referências bibliográficas a serem usadas na monografia.

1.1 EXPOSIÇÃO DO TEMA E DO PROBLEMA DE PESQUISA

Para iniciar esta pesquisa se fará necessário primeiramente estudar as teorias das formas de governo. Se aprofundando nas teorias dos maiores escritores políticos, que em algum momento da história discutiram, elaboraram, ou esboçaram teorias gerais ou parciais da política. Essa base, nos permitirá analisar e estabelecer os vários aspectos do fenômeno político, construindo um sistema de conceitos para analisar uma possível crise da democracia brasileira, foco especialmente na atitude de nossos chefes do poder executivo.

Bobbio (2017), disse que a democracia é uma das três respostas que costumam ser dadas à pergunta “quem detém o poder soberano? Ou seja: quem comanda o Estado?”. A monarquia responde: somente um! A oligarquia responde: somente alguns, alguns poucos! A democracia responde: a maioria, o “povo”. Entretanto, qual a validade desse conceito nos dias atuais? Será mesmo que o “povo” detém o poder soberano na nossa atual “democracia”? Será que a opinião da maioria é mesmo a correta? Será que todos do povo têm igualdade de opinião, de voto, de poder?

São tantos os questionamentos a serem feitos sobre o atual sistema político, que o Brasil será o foco desta pesquisa. Em Relações Internacionais estudamos diversos tipos de assunto, com o foco sempre para a economia, comércio, história, geografia, entre outros. Porém, pouco destaque é dado para o Brasil. Com o questionamento

global sobre a crise da democracia, cabe o questionamento onde está o nosso País neste cenário? Qual a nossa situação no meio disso tudo com tantos casos de corrupção? O Brasil realmente está em crise com a democracia? Qual a imagem que realmente estamos passando?

Em meio a todas essas perguntas é de suma importância um estudo aprofundado sobre a nossa atuação situação. Países estrangeiros só fazem negócios ou investem em países que apresentam uma segurança tanto econômica, quanto jurídica e até mesmo política. No atual sistema, nós estamos apresentando falhas graves em vários destes aspectos. Nós enfrentamos problemas de corrupção dos nossos governantes, sofremos com crises economias, e a instabilidade jurídica no país parece algo extremamente complicado.

Nós somos um país com potencial gigantesco, entretanto, gostamos de persistir nos erros e não evoluímos. Permanecemos com as escolhas dos mesmos políticos, não exigimos critérios mínimos para que políticos concorram aos cargos. Nós, “o povo”, sempre somos cobrados pela “sociedade”, devemos ser qualificados para conseguir bons empregos; devemos seguir as leis, para não sofremos punições; pagamos os impostos e não enganamos a receita federal; pagamos por nossos gastos e muitas vezes impostos sobre esses gastos (uma dupla tributação). Mas, há no Brasil uma casta de intocáveis, uma rede de corrupção, que nós “o povo” gostamos de manter no poder.

De quatro em quatro anos temos a chance de alterar nossa situação, e cobrar de igual forma nossos políticos, mas não exigimos nada deles. Para ser político no Brasil, você tem que ser: no mínimo apadrinhado de alguém; pode ser famoso por coisas não importantes, “ser o popular”; ter uma ficha suja ou ter o nome envolvido em casos suspeito de corrupção; ter nascido em uma família de políticos, cargos hereditários; ter muito dinheiro para financiar sua campanha se você for um desconhecido e comprar muitos votos; ou até mesmo dever favores para muitas pessoas para que te deem apoio na sua campanha política.

Nós não cobramos os políticos como sociedade, nós elegemos políticos sem qualificações. Todos os dias escutamos em nossos noticiários casos de corrupção seja do Oiapoque ao Chuí, ou Ponta do Seixas a Nascente do Rio Moa, e o que fazemos? Colocamos os mesmos políticos! Quem sofre com isso? A população carente, que não tem um ensino de qualidade, não tem uma cultura política, e acaba

vendendo o voto por promessas, sextas básicas ou por algo favor realizado. Para os políticos é vantagem manter a população na ignorância.

Carvalhosa (2019) afirma que há uma possibilidade de restaurar a democracia no país com a estrutura política e administrativa que temos. Mas, para tanto devemos contar com importantes fatores, tal como uma profunda e crescente conscientização política da sociedade e da cidadania, em todas as classes sociais, em decorrência da indignação geral ante o persistente domínio do Estado pelos cleptocratas.

Um povo ignorante e sem cultura política será apenas massa de manobra para políticos roubarem e continuarem a ser eleitos. Ao final do mandato, o saldo para o povo brasileiro é apenas de obras mal executadas. Porém, para quem não tem nada o ruim se torna suficiente. O político vira ídolo, enquanto famílias brigam, amigos se desentendem. Mas, o problema ainda continua, o político segue no poder, e começamos a nos questionar se a nossa democracia está em crise. Então fica o questionamento: **Como a corrupção afeta a democracia no Brasil?**

1.2 OBJETIVOS:

A seguir serão apresentados os objetivos. Objetivo Geral deverá ser o elemento que resume e apresenta a ideia central do trabalho acadêmico. Deverá expressar de forma clara qual a intenção do projeto. Em seguida serão apresentados os Objetivos Específicos cuja finalidade é apresentar os resultados que se pretende alcançar com a pesquisa de forma mais detalhada.

1.2.1 Geral:

Mostrar que a corrupção está presente, no cargo mais alto de representação da democracia, desde a vigência da nossa lei maior, não sendo um fenômeno apenas dos nossos atuais presidentes.

1.2.2 Específico:

- A) Apresentar o conceito, características, especificidades e funcionamento do sistema democrático

- B) Discutir os conceitos fundamentais mais utilizados dentro do sistema democrático.
- C) Demonstrar o histórico da corrupção política, dos chefes do executivo, no sistema democrático brasileiro.

1.3 JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais livros e livros são lançados discutindo a crise das democracias, entretanto há alguns exemplos pontuais de democracia no mundo. Descobrir se o Brasil algum dia foi uma democracia no conceito original é extremamente válido, uma vez que, levanta-se a discussão se estamos em crise democrática e quando foi o seu início.

Países só recebem investimento e realizam negócios, no mundo globalizado, quando apresentam segurança jurídica, política e econômica. Avaliando o peso dos casos de corrupção no Brasil conseguiremos descobrir se o Brasil ainda é uma democracia na atualidade, o que poderá representar bons frutos, e ser um sinal de que o Brasil ainda pode ser uma grande potência mundial.

1.4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa buscará na literatura formal o fundamento para estudar as condições existentes da democracia, expondo o que consta a respeito do conceito histórico desta forma de governo.

De acordo com João Álvaro Ruiz (2008, p.50), “Ao observar um fato, explora-lo criticamente, ao estabelecer uma hipótese, ao investigar fontes e ao controlar variáveis, o estudante situa-se, concretamente no plano da pesquisa científica”.

1.4.1 Método de abordagem:

Para a pesquisa alcançar seus objetivos, torna-se necessário deixar clara a forma de sua consecução. Para tanto, se usará o método de abordagem dedutivo que partirá de uma premissa geral, um modelo extremamente genérico, para uma premissa específica, onde serão apreciadas as características da forma de governo a ser estudada, a democracia, tendo como ponto de formação de base teórica os principais textos de ciência política que tratam das formas de governo e em especial de democracia. Seguido de uma base histórica da democracia brasileira, e finalizando na democracia em vertigem.

Marconi e Lakatos, (2006, p.86) ainda definem método como sendo o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.

1.4.2 Tipo de pesquisa

Quanto ao tipo, a pesquisa será aplicada, com característica exploratória, através do estudo das teorias políticas, livros, sítios, artigos científicos e trabalhos monográficos.

Sendo também uma pesquisa de caráter dedutivo, pois nas palavras de Andrade (2010) A dedução é o caminho das consequências, pois uma cadeia de raciocínio em conexão descendente, isto é, do geral para o particular, leva à

conclusão. Segundo esse método, partindo-se de teorias e leis gerais, pode-se chegar à determinação ou previsão de fenômenos particulares.

1.4.3 Técnica de pesquisa

Considerando que a presente pesquisa apresenta as características de uma pesquisa básica e exploratória/dedutiva, pois já explicita problema e hipóteses, se adotará a técnica de pesquisa observacional, descritiva e bibliográfica, empregando-se para isso das teorias elaboradas por grandes cientistas políticos referentes ao tema em estudo.

Assim, esta pesquisa será desenvolvida utilizando-se a forma de construção lógica, onde se empregará o desenvolvimento de argumentos fundados em conceitos teóricos. Também pela forma empírica, pois se buscará informações em outras pesquisas já realizadas, além de um possível questionário para avaliarmos a situação brasileira de forma global.

2 VISÃO GERAL SOBRE DEMOCRACIA

Este capítulo tem por objetivo apresentar o conceito de democracia ao longo da história. Apresentar a opinião dos pensadores mais notórios sobre a temática proposta. Demonstrar as diferentes formas de governo, que um dia foram consideradas as melhores para sua época. A primeira seção deste capítulo demonstrará os diversos conceitos sobre democracia.

A segunda seção tratará das visões sobre a democracia e será discutido por meio das visões de alguns autores, como por exemplo: Platão, Aristóteles, Hobbes, Montesquieu, Rousseau e Tocqueville. Por último, na terceira seção, serão explorados os diversos tipos de democracia.

2.1 CONCEITO DE DEMOCRACIA

Para Bonavides (2009) democracia é: “[...] aquela forma de exercício da função governativa em que a vontade soberana do povo decide, direta ou indiretamente, todas as questões de governo, de tal sorte que o povo seja sempre o titular e o objeto [...]”

Outra visão apresentada é a de Marilena Chauí (1983), “A democracia é invenção porque, longe de ser a mera conservação de direitos, é a criação ininterrupta de novos direitos, a subversão contínua dos estabelecidos, a reinstalação permanente do social e do político.”

Uma das definições mais famosas e atuais é demonstrada por Becker:

A democracia como forma de estado está em demarcação com a monarquia, aristocracia e ditadura. Talvez já ouviste uma vez a definição mais conhecida de democracia: “*government of the people, by the people, for the people*” (governo do povo, pelo povo, para o povo – Abraham Lincoln). Traduzido de maneira simplicista [sic] é possível dizer: O poder surge do povo, está a ser exercido pelo povo e no seu próprio interesse (BECKER; RAVELOSON, 2011, p.5).

Nas palavras de Silva (2005). Governo pelo povo é aquele que se funda na vontade e no consentimento da população, que em regra deve se efetivar pela representação política. Governo para o povo é aquele em que não haja imposição de caráter autoritário; existirá, pois, bem-estar.

Para Bobbio (1987), o termo Democracia expressa uma das várias formas como o poder político pode ser exercido, sendo que especialmente designa a forma de governo na qual o poder político é exercido pelo povo. Para determinar adequadamente o conceito de democracia o autor pressupõe que qualquer análise de Democracia deve considerar sua relação com as outras formas de governo, de modo que, suas características possam ser individualizadas, especificadas e delimitadas. Bobbio (1987) considera ainda que o conceito de Democracia pode ser expresso a partir de três enfoques; a) o descritivo ou sistemático; b) o prescritivo ou axiológico e c) o histórico.

De acordo com Bonavides (2009) historicamente, a expressão “democracia” foi utilizada pela primeira vez por Heródoto há quase 2.500 anos e significa, etimologicamente, “poder do povo” (do grego “demo”: povo; e “kratos”: poder). Traduz a experiência de democracia direta vivida nas cidades-estado gregas, mormente Atenas, em que os cidadãos se reuniam em praça pública – a Ágora -, para o exercício direto e imediato do poder político.

Entretanto vale ressaltar que este termo difere de “poder pelo povo”. No primeiro, o termo fundamentalmente significa o poder do démos, enquanto no segundo, como se observa atualmente o poder dos representantes do démos, isto implica dizer que a democracia representa um poder diretamente do povo (poder do povo), não um poder delegado (AIETA, 2006).

Sendo assim, passaremos a análise histórica do conceito de democracia.

2.2 HISTÓRIA E VISÕES SOBRE A DEMOCRACIA

Segundo Bobbio (2018), as tipologias clássicas das formas de governo são três: a de Aristóteles, a de Maquiavel, e a de Montesquieu. Portanto, será necessário que estudemos tais autores para que haja uma maior compreensão das formas de governo existentes nos dias atuais.

2.2.1 Platão

Para Bobbio (2017) em *A República* as formas históricas (que Platão examina detidamente no livro oitavo) são más, justamente porque não se ajustam à constituição ideal. A única forma boa ultrapassa a história - pelo menos até o presente. Para Platão,

só se sucedem historicamente formas más umas às outras e, como veremos, cada qual pior do que a outra. A constituição boa não entra nessa sucessão: existe por si mesma, está a parte, como modelo, não importa se como no princípio ou como fim da série.

Afirma ainda que Platão tendo vivido na época da decadência da gloriosa democracia ateniense, examina, analisa denuncia os fenômenos de degradação da pólis, e não o seu esplendor.

Se constituições corrompidas que Platão examina detidamente no livro oitavo são, em ordem decrescente, as quatro seguintes: timocracia, oligarquia, democracia e tirania. Vê-se logo que faltam nessa enumeração duas das formas tradicionais - a monarquia e a aristocracia (BOBBIO, 2017).

Apresentando o seguinte diálogo sobre as duas formas faltantes:

"— Digo que uma das formas de governo é justamente a que consideramos (a constituição ideal), que podemos chamar de duas maneiras: se um dentre todos os governantes predomina sobre os outros, é a monarquia; se a direção do governo cabe a mais de uma pessoa, é a aristocracia.

— É verdade.

— Essas duas modalidades constituem, portanto, uma única forma: não importa se são muitos ou um só que governam; nada se altera nas leis fundamentais do Estado, desde que os governantes sejam treinados e educados do modo que descrevemos" (445 d)."

De acordo com Platão as formas de governo são seis, mas, destas, duas estão reservadas para designar constituição ideal e quatro para as formas reais que se afastam, em maior ou menor medida daquela ideal. Destas quatro constituições corrompidas, a segunda, a terceira e a quarta correspondem exatamente às formas corrompidas das tipologias tradicionais, sendo a oligarquia corresponde a forma corrompida da aristocracia, a democracia à "politeia", a tirania da monarquia. A timocracia é uma forma introduzida por Platão para designar a transição entre a constituição ideal e as três formas ruins tradicionais. (BOBBIO, 2017)

Para o autor supracitado, na figuração platônica, o movimento é só descendente. A timocracia é a degeneração da aristocracia, pressuposta como forma perfeita, descrita no estado ideal; a oligarquia é a degeneração da timocracia e assim por diante. A tirania é a forma ínfima com a qual a degradação toca o fundo.

Platão quanto a razão pela qual ocorre a mudança, deve ser buscada sobretudo na corrupção do princípio que inspira todos os governos. Para uma ética como a grega, acolhida e propugnada por Platão, do "justo meio", a corrupção de um princípio reside em seu excesso.

Para Platão, de acordo com Bobbio (2017), esse momento de princípio da corrupção se daria com a liberdade do homem democrático, quando este passa a ser licencioso, acreditando que tudo é permitido, que todas as regras podem ser transgredidas impunemente.

Nas palavras de Platão, de acordo com o autor supracitado especificamente, há duas modalidades de discórdia que levam uma cidade à ruína: a primeira é a que ocorre dentro da classe dirigente; a outra, o conflito entre a classe dirigente e a classe dirigida, entre governantes e governados. Em destaque na passagem da oligarquia a democracia se dá pelo segundo tipo. Sendo esta uma passagem do poder de uma classe a outra, com a terminologia antiga (que dura até Rousseau), do domínio dos ricos ao domínio dos pobres.

Platão afirma que se é verdade que a democracia é a pior das formas boas, é, no entanto, a melhor das formas más, à diferença da monarquia, que é a melhor das formas boas, enquanto a tirania é a pior das formas más. Sendo assim, a ordem correta para Platão das formas boas as más para se governar seria: monarquia, aristocracia, democracia positiva, democracia negativa, oligarquia e tirania. A democracia está ao mesmo tempo no fim da série boa e no princípio da série das más.

Bobbio (2017) afirma que entre outras coisas, esta disposição pode servir para explicar por que a democracia tem um nome só: sendo a forma pior entre as boas e a melhor entre as más, ela não apresenta em suas duas versões a diferença que, em vez disso, apresenta o governo de um só, que em sua versão boa é o melhor e em sua versão má o pior.

Por fim, o autor supracitado aduz os critérios utilizados por Platão para definir uma forma boa ou má são substancialmente dois: violência e consenso, legalidade e ilegalidade. As formas boas são aquelas em que o governo não está baseado na violência e, sim, no consenso ou na vontade dos súditos; ou é aquele que age segundo leis estabelecidas e, portanto, de modo não arbitrário.

2.2.2 Aristóteles

A teoria clássica das formas de governo é aquela exposta por Aristóteles (384 - 322 a.C.) na Política, obra tão clássica a ponto de ter sido repetida por séculos sem variações significativas.

Bobbio (2018) explica que Aristóteles, em particular nos livros III e IV da obra *A Política*, apresenta com extraordinário sucesso a classificação das constituições com base no número dos governantes, em monarquia ou governo de um, aristocracia ou governo de poucos, e democracia ou governo de muitos, com a anexa duplicação das formas corruptas, pelas quais a monarquia degenera em tirania, a aristocracia em oligarquia, a politeia em democracia.

Aristóteles, segundo Bobbio (2017), se limita a dizer que a constituição, a politeia, é a o ordenamento das magistraturas (ou, com a outra expressão, funções do governo). Uma definição deste tipo corresponde, grosso modo, ao que também hoje entendemos por constituição.

Para o autor, uma vez que constituição e governo significam a mesma coisa e o governo é o poder soberano da cidade, é necessário que o poder soberano seja exercido por um só, por poucos ou pela maioria. Quando um só, poucos ou maioria exercem o poder em vista do interesse comum, então se dão necessariamente as constituições corretas; quando o exercem em seu interesse privado, então se dão os desvios.

[...]. Temos o costume de chamar de reino o governo monárquico que se propõe o bem público, aristocracia o governo de poucos [...] quando se propões o bem comum; quando a massa dirige o governo em vista do bem público, dá-se a esta forma de governo o nome de politia, como se designam em comum todas as constituições. [...]. As degenerações das precedentes formas de governo são a tirania, em relação ao reino, a oligarquia, em relação à aristocracia, e a democracia em relação a politia. (BOBBIO, 2017, p. 39)

Aristóteles usa basicamente dois critérios simultâneos: quem governa e como governa. Com base no critério de quem, as constituições se distinguem na medida em que o poder de governo resida numa só pessoa (monarquia), em poucas pessoas (aristocracia), em muitas pessoas (politia). Com base no critério de como, as constituições se distinguem entre boas e más, com a consequência de que às três primeiras formas boas se contrapõem e se acrescentam as três formas más. (BOBBIO, 2017)

Segundo o mesmo, para a terceira forma de governo Aristóteles diverge quanto ao terceiro termo, algo é claro, o uso da palavra democracia para a forma má, mas quando se dá o uso da palavra na forma positiva, Aristóteles acaba usando o conceito de seu professor, Platão para e defini a forma boa de igual forma como democracia.

Todavia, para formas boas utiliza-se do termo timocracia, também usado por Platão e politia.

Bobbio (2017) afirma ainda que a ordem hierárquica das seis formas é a seguinte: monarquia, aristocracia, politia, democracia, oligarquia, tirania. Cabe ressaltar que as duas formas de democracia podem ter sido chamadas com o mesmo nome – estando uma no final da primeira série e outra no princípio da segunda, são semelhantes a ponto de poder ser confundidas.

Portanto, seguimos com o uso de Politia, e Bobbio (2017) traz o seguinte trecho da definição Aristotélica:

A politia é, em geral, uma mistura de oligarquia e democracia; e, em geral, costumam-se chamar politias os governos que se inclinam para a democracia, aristocracias os que se inclinam para a oligarquia. (BOBBIO, 2017, p. 45)

Logo, politia é uma mistura de oligarquia e democracia, e o primeiro problema que nos coloca a constituição chamada politia é que uma forma boa pode ser o resultado de uma mistura de duas formas más. O segundo, é que politia não é o governo do povo ou a democracia em sua forma correta, mas uma mistura de oligarquia e democracia. O “bom governo de muitos, que figura em terceiro lugar no esquema geral, é um espaço vazio, isto é, uma ideia abstrata a que não corresponde concretamente nenhum regime historicamente existente ou havido.

Para Bobbio (2017) Aristóteles torna o problema mais complicado ao afirmar que a oligarquia é, como diria a entender o significado próprio do termo, o governo de poucos nem a democracia é o governo do povo. Para distinguir oligarquia e democracia não é de modo algum o genérico critério numérico, mas um critério bem mais substancial: a diferença entre ricos e pobres.

No seguinte trecho Aristóteles explica:

Tem-se a democracia se os livres e os pobres, sendo em número predominante, são senhores do poder, oligarquia se o são os ricos e os mais nobres, que constituem a minoria. (BOBBIO, 2017, pg. 45)

Portanto, o que diferencia uma da outra são a pobreza e a riqueza, de modo que, onde dominam os ricos, poucos ou muitos, haverá necessariamente oligarquia, e onde dominam os pobres democracia, embora ocorra, como se disse, que os ricos sejam poucos e os pobres muitos, porque poucos são os que enriquecem, enquanto todos participam da liberdade.

Sendo assim, Bobbio (2017) conclui que a mistura política é um regime em que a união de ricos e pobres deveria sanar a maior causa de tensão de toda sociedade, a saber, precisamente, a luta de quem não tem contra quem tem. É o regime que deveria assegurar melhor do que qualquer outro a “paz social”.

Aristóteles afirma que em todas as cidades existem três partes: os muito ricos, os muito pobres e os que estão no meio entre uns e outros. Como se admite que a medida e o meio-termo são sempre a coisa melhor, está claro que uma posse mediana de riquezas é condição melhor do que qualquer outra, porque nela é mais fácil obedecer à razão.

Aristóteles afirma que a melhor comunidade política é a que se baseia na classe média e que as cidades que estão nesta condição podem ser bem governadas, a saber, aquelas em que a classe média é mais numerosa e mais potente do que os dois extremos ou, pelo menos, do que um deles. De fato, ligando-se a um ou a outro, fará pender a balança para sua parte e impedirá que um dos extremos contrários alcance um poder excessivo.

Bobbio (2017) confirma que a razão fundamental pela qual as cidades mais bem governadas são aquelas em que predomina o estrato médio é a sua maior estabilidade. E justifica com o argumento de Aristóteles:

Que a forma intermediária seja a melhor está claro, uma vez que é a mais distante do perigo das revoluções: onde a classe média é numerosa, raramente ocorrem complôs e revoluções entre os cidadãos. (BOBBIO, 2017. p. 48)

O que torna boa a mistura de democracia e oligarquia é justamente o fato de que ela está menos submetida às rápidas mudanças que são a consequência dos conflitos sociais, os quais, por sua vez, são a consequência da divisão por demais acentuada entre classes contrapostas.

Sendo assim, a definição de democracia como forma de governo trazida por Aristóteles seria aquela formada por duas formas negativas. Entretanto, vale ressaltar que a forma para ser boa deverá ser conduzida por uma maioria de classe média, cuja função será a de controlar as diferenças entre classe rica e classe pobre. Com isso, obteríamos o um sistema democrático de pleno equilíbrio, onde revoluções seriam difíceis de acontecer.

2.2.3 Maquiavel

Bobbio (2018) Maquiavel reduz as formas de governo a duas, monarquia e república, compreendendo no gênero das repúblicas tanto as aristocráticas quanto as democráticas, com base na consideração de que a diferença essencial passa entre o governo de um só, de uma pessoa física, e o governo de uma assembleia, de um corpo coletivo, sendo a diferença entre uma assembleia de *optimates* e uma assembleia popular menos relevante, porque ambas, à diferença da monarquia onde é lei a vontade de um só, devem adotar algumas regras, como a do princípio de maioria, para alcançar a formação da vontade coletiva.

Bobbio (2017) afirma que Maquiavel substitui a tripartição clássica de Aristóteles, pela bipartição. As formas de governo passaram de três para duas: principados e repúblicas. O principado corresponde ao reino, a república compreende tanto a aristocracia quanto a democracia. Sendo a verdadeira diferença entre os estados serem governados por um por vários. Os “vários” podem ser poucos ou muitos, razão pela qual no âmbito das repúblicas se distinguem as repúblicas aristocráticas e as repúblicas democráticas. Em outras palavras, o poder reside na vontade coletiva, que se expressa num colegiado ou numa assembleia, e tem-se a república em suas diversas formas. A transição da aristocracia para a democracia se dará pela formação de uma vontade coletiva.

Maquiavel dedicou-se a discutir sobre as repúblicas no livro dos Discursos sobre a Primeira Década de Tito Lívio, no Capítulo II deste livro temos a intitulação “De quantas espécies são as repúblicas e a qual delas pertenceu a República Romana. Maquiavel afirma que depois da expulsão do rei, Roma tornou-se república, mas conservou a função régia com a instituição dos cônsules.

[...] existindo naquela república os cônsules e o senado, ela só era mista com duas das três qualidades supramencionadas, isto é, o principado e os *optimates*. Só restava dar lugar ao governo popular; tornando-se a nobreza romana insolente pelos motivos que mais abaixo se dirão, contra ela se levantou o povo, de modo que, para não perder tudo, foi obrigada a conceder ao povo parte de seus poderes. [...] E tão favorável foi-lhes a fortuna que, embora se passasse do governo do rei e dos *optimates* ao governo do povo, pelas mesmas gradações e pelas mesmas razões que acima discutimos, a forma real jamais foi eliminada para dar autoridade aos *optimates*, nem toda a autoridade do *optimates* foi diminuída para ser dada ao povo, permanecendo mista, teve-se uma república perfeita. (BOBBIO, 2017, p. 85)

Chama a atenção para a república romana ser “mista” e perfeita no conceito de Maquiavel, e que essa perfeição não se dá somente com a capacidade de um governo durar no tempo. Para Maquiavel uma parte da perfeição está justamente na distribuição de poderes entre as partes antagônicas da cidade, os patrícios e os plebeus, ou seja, entre os ricos e os pobres. Bobbio (2017) usa as palavras de Aristóteles para melhor descrever a opinião de Maquiavel, afirmando que uma vez resolvido constitucionalmente através da feliz mediação do governo misto, ao mesmo tempo aristocrático e popular, não garante só a duração da constituição, mas também a liberdade interna do estado.

Maquiavel não considerava formas boas e ruins, mas considerou uma forma de governo como ideal, a forma preferida escolhida por ele, teria sua admiração na República Romana. República esta que durou anos, mesmo com revoluções para dividir o poder entre as classes antagonistas. O governo romano se aproximou tanto da democracia idealizada por Aristóteles que a premissa utilizada para definir um bom governo foi a duração e um governo misto entre três poderes.

2.2.4 Bodin

Bodin para termos três regimes, monarquia, aristocracia, e democracia, cada um dos três pode assumir segundo ele três formas diversas. Toda monarquia pode ser régia, despótica e tirânica. Toda aristocracia pode ser legítima, despótica e facciosa. Toda democracia pode ser legítima, despótica e tirânica. A propósito das três formas de monarquia o Autor, logo adverte que não se trata de três regimes diversos, mas só de um modo de exercer o governo de regime monárquico. A mesma coisa se aplicaria a aristocracia e a democracia.

Bobbio traz a definição clara do pensamento de Bodin:

Afirmamos que só existem três regimes e três formas de estado: a monarquia, a aristocracia, a democracia. E já dissemos que a monarquia se chama o estado em que um só tem a soberania, e o resto do povo dela está excluído; democracia ou regime do povo, aquele em que todo o povo ou sua maioria reunida em assembleia tem o poder soberano; aristocracia, aquele em que uma minoria, reunida em corpo, tem o poder soberano e dá a lei para o resto do povo, seja em geral, seja aos indivíduos. (BOBBIO, 2017, p. 90)

Segundo Bobbio (2017) O que muda para Bodin, não é a presença ou ausência das formas corrompidas, mas a pura e simplesmente sua reinterpretação. A corrupção não é do estado, mas do governo.

2.2.5 Hobbes

O que vale destacar em Hobbes é função do governante ideal, e como se dá essa classificação, pois para Hobbes o governo ideal era a monarquia. Bobbio (2017) aduz que Hobbes não aceita duas das teses que caracterizaram durante séculos a teoria das formas de governo: a da distinção entre formas boas e más e a do governo misto. Ambas refutações derivam com lógica férrea dos dois atributos fundamentais da soberania: absolutez e a indivisibilidade. Do atributo da absolutez deriva a crítica à distinção entre formas boas e más, do atributo da indivisibilidade deriva a crítica ao governo misto.

Neste sentido o autor supracitado segue o raciocínio afirmando que para Hobbes da absolutez do poder estatal decorre, como se disse, a negação da distinção entre formas boas e más de governo. Para Hobbes a distinção entre formas boas e más nasce da distinção entre soberanos que exercem o poder conformemente às leis e soberanos que governam sem respeitar as leis a que estão submetidos. Em outras palavras, o mau soberano é aquele que abusa do poder que lhe foi atribuído.

Hobbes traz uma visão sobre o critério, segundo ele os homens têm o costume não só de indicar, com os nomes, as coisas, mas de ajuntar-lhes os sentimentos, o amor, o ódio, a ira, etc.; daí sucede que aquilo que um chama de democracia, o outro chama de anarquia; o que um define como aristocracia, o outro indica oligarquia; e um dá o nome de tirano àquele a quem outro dá o nome de rei. Assim, com estes nomes não se designam diversas formas de estado, mas simplesmente as diversas opiniões dos cidadãos sobre as pessoas dos governantes. (BOBBIO, 2017)

2.2.6 Montesquieu

Bobbio (2018) Montesquieu retorna a uma tricotomia, diversa, porém da aristotélica: monarquia, república e despotismo. Diversa no sentido de que combina a distinção analítica de Maquiavel com a distinção axiológica tradicional na medida em

que define o despotismo como o governo de um só, mas “sem lei nem freios”, em outras palavras como a forma degenerada da monarquia.

No livro o Espírito das Leis Montesquieu apresenta o seguinte argumento:

Existem três espécies de governos: o republicano, o monárquico e o despótico. [...]. Pressuponho três definições, ou melhor, três fatos: o governo republicano é aquele no qual todo o povo, ou pelo menos parte dele, detém o poder supremo; o monárquico é aquele em que um só governa, mas segundo leis fixas e estabelecidas; no governo despótico, ao contrário, um só, sem leis nem freios, arrasta a tudo e a todos segundo sua vontade e seus caprichos (MONTESQUIEU, 2000. p. 19)

Bobbio (2017) afirma que para Montesquieu, na república, quando é todo o povo que goza do poder supremo, então se tem uma democracia. Quando o poder supremo se encontra nas mãos de uma parte do povo, então chamamos de aristocracia.

Além do mais, Montesquieu acrescenta um novo critério de distinção, o critério com base nos “princípios”, isto é, com base nas diversas molas (ressorst) que induzem os sujeitos a obedecer: a honra nas monarquias, a virtú nas repúblicas, o medo no modelo despotismo. (BOBBIO, 2018)

2.2.7 Rousseau

Para Rousseau no Contrato Social, teremos a soberania residindo unicamente no povo, isto é, no corpo coletivo que expressa a vontade geral e, portanto, só existe para ele uma forma de estado, o estado baseado na soberania popular que ele chama de “república”. Mas a república popular pode ser governada de três modos diversos segundo o exercício do poder, o chamado poder executivo, seja atribuído a um, a poucos, ou a muitos. (BOBBIO, 2017)

De acordo com Bobbio (2017), Rousseau não repudia a tripartição clássica, mas admite-a não mais no plano do poder legislativo, que pertence sempre e exclusivamente ao povo, mas no plano do poder executivo, que pode ser atribuído, segundo os regimes, a um só magistrado, a um grupo restrito de magistrados ou a todo o povo.

Rousseau também não recusa a categoria de governo misto, porque a interpreta como divisão não do estado, mas como divisão do governo. O fato de que o governo seja dividido não comporta, de modo algum a divisão da soberania (ou do estado) (BOBBIO, 2017)

2.2.8 Tocqueville

Ao estudar democracia Alexis Tocqueville (1987) explora as relações entre o princípio que governa as sociedades e o tipo de regime político que daí pode decorrer, sem que esse encadeamento jamais seja necessário. Assim, Tocqueville mistura incessantemente dois tipos de análise e dois tipos de convicção.

No plano do raciocínio o autor supracitado justapõe uma lógica da tipologia, a partir da oposição aristocracia - democracia, é uma lógica da evolução, fundada no triunfo inevitável da democracia. Tratando-se de sua concepção geral do mundo, ele compensa a sua aceitação racional da democracia com o combate pelos valores inseparáveis do mundo aristocrático, em primeiro lugar a liberdade.

No mesmo sentido Bobbio (2017) afirma que para Tocqueville “democracia” significa, por um lado, como forma de governo em que todos participam da coisa pública, o contrário da aristocracia; por outro lado, significa a sociedade que se inspira no ideal da igualdade e que, ao se estender, acabará por submergir as sociedades tradicionais fundadas em uma ordem hierárquica imutável. A ameaça que deriva da democracia como forma de governo é para ele, a tirania da maioria: o perigo que a democracia corre como progressiva realização do ideal igualitário é o nivelamento, cujo resultado final é o despotismo.

2.3 PRINCÍPIOS DA DEMOCRACIA

A democracia possui alguns princípios, na França, o lema é liberdade igualdade e fraternidade. Em nossa bandeira temos as palavras ordem e progresso. Para Mattos (2020) os valores políticos mais importantes são ordem, liberdade e igualdade. Pois, um dos grandes desafios da democracia moderna é justamente conciliar estes valores e muito do debate político atual pode ser avaliado nestes termos. Afinal, toda vez que o Estado decide por uma política pública está escolhendo em nome de toda a sociedade defender um destes valores, muitas vezes em detrimento do outro.

Nas discussões do dia a dia, surgem diversas questões polêmicas nas perspectivas dos valores, como por exemplo: Liberação da drogas (liberdade de ação x ordem para a saúde pública); internação forçada de dependentes químicos (liberdade do indivíduo x ordem para proteger um cidadão incapacitado); legalização da eutanásia (liberdade de ação x ordem para proteção a vida); legalização das armas

de fogo (liberdade de ação e autodefesa x ordem para a segurança pública); programas sociais (liberdade econômica x igualdade social); legalização do aborto (liberdade de escolha x ordem de proteção a vida). Portanto, torna-se de fundamental importância observar estes princípios, uma vez que, praticamente todos são violados de alguma forma nos dias de hoje!

2.3.1 Ordem

Na concepção de Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) a Ordem pública é concebida ao mesmo tempo como uma circunstância de fato como um fim do ordenamento político e estatal e nesse sentido o encontramos na legislação administrativa, policial e penal como sinônimo de convivência ordenada, segura, pacífica e equilibrada, isto é, normal e conveniente aos princípios gerais de ordem desejados pelas opções de base que disciplinam a dinâmica de um ordenamento.

Manter a ordem é o objetivo principal e o propósito mais antigo do governo. A preservação da ordem pode apresentar vários aspectos, mas o mais óbvio deles é o cumprimento da lei, a manutenção da paz, a proteção à vida, à propriedade e à liberdade, tanto de ameaças internas quanto externas. Quando um governo é incapaz de manter a ordem a sociedade torna-se vulnerável ao medo e à incerteza sobre o futuro; neste contexto muitos governos autoritários chegaram ao poder com a promessa de restabelecer a ordem, para eles mesmos tornarem-se a ordem política vigente. (MATTOS, 2020, p. 72)

Para Mattos (2020) uma sociedade com graves problemas de criminalidade e instabilidades sociais e políticas necessitará de níveis maiores de repressão do Estado para que haja ordem no âmbito doméstico. Neste sentido a ordem social refere-se a padrões de autoridade estabelecidos na sociedade e a comportamentos sociais tradicionais, ou, como as pessoas aceitam que as coisas sejam feitas. Esta ordem social estabelecida ditará como deve ser o comportamento das pessoas em diversos cenários do convívio social.

A Ordem pública é comumente evocada como limite ao exercício de direitos e assume particular importância quando referida aos direitos de liberdade assegurados pela constituição: neste caso se indica que não é possível questionar um limite de caráter geral ligado à chamada Ordem pública constitucional porquanto dos princípios gerais não se poderiam originar limites situados além dos já previstos no âmbito da

disciplina constitucional de casa um aos direitos. (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 851)

Entretanto, já não é consenso na sociedade de que é tarefa do governo intervir na vida das pessoas para garantir padrões tradicionais de comportamento ou para manter as relações sociais vigentes. Há críticos e defensores, os primeiros alegam que ações do governo neste sentido violam as liberdades individuais. Já os defensores arguem que manter certas tradições, regras e estruturas sociais é fundamental.

2.3.2 Liberdade

Para Mattos (2020) O Estado como defensor das liberdades individuais é um fato relativamente recente na história da humanidade. Somente com o desenvolvimento da doutrina do liberalismo no século XVIII é que a defesa das liberdades ganhou impulso contrapondo as monarquias absolutistas na Europa. Segundo o autor, o termo liberdade pode adquirir duas distinções muito importantes que ficam mais claras na língua inglesa, que tem palavras diferentes para designá-las - liberty e freedom.

O autor supracitado afirma que Freedom é a liberdade no sentido de um país que consegue sua independência ou o escravo a sua alforria. Já liberty seria um sentido mais político, uma liberdade ação, uma liberdade para algo, por exemplo, liberdade para se expressar, liberdade para praticar religião, liberdade para locomoção. Entretanto, ressalta o autor que há certos limites, como por exemplo, exercer a liberdade de expressão, mas sem caluniar, difamar ou incitar crimes; liberdade econômica sem enganar ou cometer estelionatos.

Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) afirma ainda que o conceito de Liberdade se refere com maior frequência à Liberdade social. Esta conceituação precisa ser bem discriminada com relação a outras significações da palavra, quer em sentido descritivo, quer em sentido valorativo. O conceito de Liberdade interpessoal ou social se refere às relações de interação entre pessoas ou grupos, ou seja, ao fato de que um ator deixa outro ator livre para agir de determinada maneira.

O autor supracitado aduz que existem Liberdades sociais protegidas por direitos legalmente definidos e pelos deveres correspondentes. É preciso distinguir entre conceitos referentes ao comportamento afetivo e ao direito.

2.3.3 Igualdade

Para Mattos (2020) a igualdade é o que entrou mais tarde na agenda política. Somente no século XX a promoção da igualdade pelos governos começou a ganhar força e desde então têm sido o centro de muita discordância, especialmente quando se trata da igualdade social ou material. A igualdade pode significar desde uma ideia básica como a igualdade perante a lei defendida pelo liberalismo, até a ideia utópica de “igualdade em tudo para todos” que na prática levaria ao uso da força e que está mais no âmbito de discussão de filósofos do que de políticos.

A igualdade jurídica foi a primeira forma de igualdade a ser promovida pelo Estado moderno e está no cerne da doutrina liberalista: todos devem ser iguais perante a lei. (MATTOS, 2020, p. 76) Esta é uma concepção formal da igualdade, pois está escrito na Constituição Brasileira:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. (BRASIL, Constituição Federal, 1988)

Mas, não há como o Estado garantir que fatores externos não prejudiquem esta igualdade, como quando pessoas com elevado poder econômico, político ou social conseguem vantagens do Estado em detrimento do resto da sociedade.

Mesmo com o princípio da igualdade, que pressupõe que as pessoas colocadas em situações diferentes sejam tratadas de forma desigual: “Dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades”. (NERY JUNIOR, 1999, p. 42).

Há também segundo Mattos (2020) a igualdade política foi conseguida até a primeira metade do século XX quando os países com democracias liberais aprovaram o voto para as mulheres, os analfabetos e os pobres e suspenderam barreiras de propriedade e renda para que alguém pudesse concorrer a um cargo eletivo. O autor alerta ainda que não há como o Estado impedir que as pessoas usem suas conexões pessoais, status social ou riqueza para ter mais influência política do que outras pessoas.

O autor supracitado ainda destaca que existe a igualdade social, que significa igualdade em riqueza, educação e status, mas que este é um tema mais controverso.

Esta é uma atividade governamental, custeada com o dinheiro de impostos para financiar programas sociais.

Para Mattos (2020) para concretizar a igualdade social, não basta uma lei decretando que todos são iguais, mas é preciso alguma ação do Estado no sentido de garantir que as pessoas efetivamente sejam iguais. Para este propósito podem-se verificar dois caminhos para a promoção da igualdade social: a igualdade de oportunidades e a igualdade de resultados.

A igualdade de oportunidades é a ideia de que cada pessoa deve ter as mesmas chances de ser bem-sucedida. Já a igualdade de resultados é a ideia de que a sociedade deve garantir que as pessoas sejam iguais e o governo deve promover políticas públicas que redistribuam a riqueza e igualem as condições sociais para que a igualdade seja atingida. (MATTOS, 2020, p.77)

Em se tratando de igualdades de oportunidades para Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) há necessidade de distribuições desiguais para colocar o lado inferior ao mesmo nível de partida; são necessários privilégios jurídicos e benefícios materiais para os economicamente não privilegiados.

2.4 DISTRIBUIÇÃO DE PODER E SUA (IN)COMPATIBILIDADE COM A DEMOCRACIA

Dentro da democracia é comum encontrar diferentes formas de distribuição de poder, a própria democracia segundo os autores lidos, possui três formas sendo elas: direta, semidireta e indireta. Há ainda distribuições que coexistem com a própria democracia tal como a oligarquia. Cabe aqui, um estudo mais profundo sobre estes tipos.

2.4.1 Democracia e seus tipos

De acordo com Mattos (2020) todos os cidadãos elegíveis participam igualmente na proposta, desenvolvimento e criação de leis. As democracias costumam ser divididas em três tipos, de acordo com o nível de participação da população nas decisões:

2.4.1.1 Democracia direta

Bonavides (2001) destaca três princípios que sustentavam a democracia direta: a) a *isonomia*, b) a *isotomia* e c) a *isagoria*. A *isonomia* era o princípio da igualdade, isto é, todos os cidadãos recebiam da pólis os mesmos direitos. Por sua vez, a *isotomia* era a liberdade de poderem exercer os cargos e funções públicas, baseados na meritocracia e na confiança depositada pelos cidadãos na pessoa do governante ou representante e, não em virtude de títulos ou funções hereditárias, como comumente ocorria nas monarquias, ou outras formas de governo autoritárias. E, por fim, a *isagoria* proporcionava o direito a palavra, ou seja, era o direito que todos tinham de falar e debater nas assembleias os assuntos de governo, e emitir sua opinião.

Esta forma de democracia era exercida em praça pública, na ágora. Era na praça que se emitiam sentenças, cumpriam penas, se legislava, declarava guerra e estabelecia a paz, ou seja, presencialmente, legitimavam cada decisão e ato de poder, direcionando sua soberania (BONAVIDES, 2001)

Dallari (2007) sugere que apenas em cantões suíços ainda podem desenvolver um modelo de democracia direta, que é chamado de *Landsgemeinde*, uma espécie de assembleia, aberta a todos os cidadãos do cantão com direito a votar, sendo o comparecimento um dever. Comumente, se reúnem uma vez por ano, podendo se reunir extraordinariamente. Nestas reuniões são votadas, leis ordinárias e emendas à Constituição do Cantão, tratados intercantonais, impostos e despesas públicas.

Outro autor que apresenta sua versão é Ferreira Filho (2012) que arremata, de forma impactante, afirmando que hoje nenhum Estado pode ter este modelo, haja vista as dificuldades encontradas, que vão desde interesse social a cultura pessoal.

2.4.1.2 Democracia Participativa ou semidireta

Os mecanismos da democracia semidireta possibilitam aos cidadãos exteriorizarem as suas vontades e, até mesmo, se manifestarem em relação à tomada de decisões importantes, não estando somente subordinados às decisões dos representantes. A democracia semidireta muito se assemelha à representativa, mas será direta na medida em que o povo participa de modo incisivo em certas decisões. (FERREIRA FILHO, 2012).

Bonavides (2009), ensina que a democracia semidireta é “modalidade em que se alteram as formas clássicas da democracia representativa para aproximá-la cada vez mais da democracia direta.”

Segundo Azambuja (1984) um argumento muitas vezes utilizado para apontar a inviabilidade de uma democracia participativa, com ampliação da participação popular, é o de que o povo não tem competência para envolver-se no poder político, pela complexidade das questões que um governo democrático depara. Entretanto, o mesmo refuta tal tese que capacidade do povo para bem decidir não é diversa em nada à dos governantes para desempenhar quaisquer atividades, por mais complexas e inumeráveis que sejam as atribuições governamentais.

2.4.1.3 Democracia Representativa ou indireta

Segundo Silva (2005), a democracia representativa se desenha como um fenômeno moderno. Ela surge a partir da necessidade que os estados-nações que determinaram a democracia como modelo, mas que enfrentam conflitos para adotar a democracia em sua essência primordial, qual seja, direta, pois claramente a complexidade e especificidades das cidades e nações modernas não permitem o tipo de representação popular nas decisões do governo. Diante disso, implementaram um modelo que se adequa a esta realidade.

O autor nos conta que Democracia representativa é aquela na qual o povo, fonte primária do poder, não podendo dirigir os negócios do Estado diretamente, em face da extensão territorial, da densidade demográfica e da complexidade dos problemas sociais, outorga as funções de governo aos seus representantes, que elege periodicamente (SILVA, 2005).

Embora o sistema de democracia representativa baseie-se na substituição do cidadão por representantes, nele se admite a utilização esporádica da intervenção direta dos governados em certas deliberações dos governantes. Em alguns Estados, a população pode participar na legislação por via de iniciativas populares e referendos. (ZIPPELIUS, 1997)

A democracia indireta, mais conhecida como democracia representativa, que deve se propor a implementar os mecanismos de participação direta do povo na sociedade, dessa forma ensina Melo (2001, p. 36):

A implementação dos mecanismos de participação direta – plebiscito, referendo e iniciativa popular – não vêm substituir a democracia representativa, mas para aperfeiçoar o regime democrático, conferir maior legitimidade às decisões e fortalecer a soberania popular. (MELO, 2001, p. 36)

Ressalta-se que as características presentes na Constituição Federal em relação à participação popular estão resguardadas justamente na possibilidade de um cidadão ter a seu dispor os mecanismos que o tornem efetivamente soberano e capaz de participar do processo de tomada de decisão, tal soberania é instrumentalizada por meio dos mecanismos constitucionais de participação popular, quais sejam: plebiscito, referendo e iniciativa popular. (LENZA, 2013, p. 1208).

2.4.2 Autocracia

Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) afirmam que autocracia não tem uma precisa conotação histórica. Este termo não foi criado para classificar um tipo particular de sistema político concreto. Este é um termo abstrato que se usa com dois significados principais: um particular e outro geral. No significado particular e mais pleno da palavra, autocracia denota um grau máximo de absolutismo na direção da personalização do poder.

É o governo de uma pessoa ou um pequeno grupo de pessoas, cujas decisões não estão sujeitas a controles legais e nem passam por mecanismos de controle popular. A autocracia pode ser usada para se referir a ditaduras ou absolutismos. No discurso político “autocracia” é um termo que costuma ser usado como oposto a “democracia”. (MATTOS, 2020, p.114)

Uma autocracia é sempre um Governo absoluto, no sentido de que detém um poder ilimitado sobre os súditos. Além disso, a autocracia permite que o chefe do Governo seja de fato independente, não somente dos seus súditos, mas também de outros governantes que lhe estejam rigorosamente submetidos. O chefe de um Governo absoluto é um autocrata sempre que suas decisões não possam ser eficazmente freadas pelas forças intra-governativas. (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 382)

2.4.3 Aristocracia

Para Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) Aristokratia, literalmente "Governo dos melhores", é uma das três formas clássicas de Governo e precisamente aquela em que o poder (krátos = domínio, comando) está nas mãos dos áristoi, os melhores, que não equivalem, necessariamente, à casta dos nobres, mesmo se, normalmente, os segundos são identificados com os primeiros.

No mesmo sentido Mattos (2020) o poder está nas mãos de um pequeno grupo formado pelas pessoas mais qualificadas de acordo com algum critério, sem que haja intervenção do resto da sociedade. Há, no entanto, vários tipos de Aristocracia, que não necessariamente estão ligados a "nobreza ou realeza de nascimento. Como por exemplo: a) Geniocracia: governo dos inteligentes; b) Meritocracia: governo dos meritosos; c) Timocracia: governo dos honrosos; entre outros.

2.4.4 Oligarquia

Nas palavras de Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) Oligarquia significa etimologicamente "governo de poucos", mas, nos clássicos do pensamento político grego, que transmitiram o termo à filosofia política subsequente, a mesma palavra tem muitas vezes o significado mais específico e eticamente negativo de "Governo dos ricos", para o qual se usa hoje um termo de origem igualmente grega, "plutocracia".

O poder está nas mãos de um pequeno grupo segregado de pessoas que possuem muito poder e influência e que geralmente compartilham os mesmos interesses ou relações pessoais. Existem vários tipos de oligarquias e alguns exemplos estão a seguir:

Dentre estes os principais e coexistente com a democracia são: a) Plutocracia: governo dos ricos; b) Critarquia: governo dos juizes; c) Netocracia: governo por conexões sociais. (MATTOS, 2020, p. 114)

Segundo o pensamento de Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) quando se diz que um Governo é oligárquico, pretende-se afirmar que ele é nocivo e chama-se assim justamente porque há vontade de o condenar, já não é tão inequívoco o seu significado descritivo, uma vez que, diversamente do que ocorre com outros termos da mesma família, como monarquia e democracia, que designam um certo tipo de instituições.

O autor supracitado ainda aduz que Oligarquia não designa tanto esta ou aquela instituição, não indica uma forma específica de Governo, mas se limita a chamar a nossa atenção para o fato puro e simples de que o poder supremo está nas mãos de um restrito grupo de pessoas propensamente fechado, ligadas entre si por vínculos de sangue, de interesse ou outros, e que gozam de privilégios particulares, servindo-se de todos os meios que o poder pôs ao seu alcance para os conservar.

As oligarquias costumam existir dentro de diversos sistemas políticos, desde democráticos até socialistas. No Brasil as oligarquias são históricas e já foram dominadas pelos senhores de engenho, os cafeicultores, os pecuaristas e assim por diante, e, infelizmente, esta tradição se mantém até hoje na figura de empreiteiros, banqueiros, grandes proprietários de terra e outros setores da economia que detêm ou cooptam o poder político. (MATTOS, 2020, p. 115).

Para Mattos (2020) No Brasil o regime de poder oficial é a democracia. Entretanto, no Brasil as oligarquias são históricas e podemos verificar que a tradição se mantém. Conjuntamente com a democracia operam vários grupos oligárquicos que influenciam o governo com o seu poder político e econômico, em competição com a população que vota em seus representantes.

O autor supracitado afirma que alguns setores econômicos que se organizam como oligarquias e conseguem diversas regalias do governo são: montadoras de automóveis, seguradoras, planos de saúde, empreiteiras, bancos, fornecedores de empresas estatais, concessionários de rádio e televisão, igrejas, frigoríficos, clubes de futebol entre outros.

A presença de oligarquias políticas regionais é comum em todo o Brasil, mas é proeminente nos estados do Nordeste; alguns estados com oligarquias notáveis (sem citar sobrenomes aqui) são Bahia, Alagoas, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Ceará e Pará. Estes grupos às vezes mudam de sobrenome com o tempo, mas é cada vez mais forte a tendência de parentes e filhos de políticos aproveitarem o capital político de seus predecessores para fazerem carreira na administração pública, garantindo o espaço da família no poder durante gerações. (MATTOS, 2020, p. 116)

É o que destaca Schoenster (2014), em pesquisa ao Transparência Brasil, ela destaca que apesar de quase metade da Câmara ter sido “renovada” nas eleições de 2014, um padrão seguirá o mesmo: oligarcas e seus filhos, netos, cônjuges, irmãos e sobrinhos seguirão dando as cartas na legislatura que se inicia em 2015. Mapeamento da Transparência Brasil aponta que 49% dos deputados federais eleitos têm parentes

políticos – número cinco pontos percentuais acima de levantamento idêntico realizado pela Transparência Brasil em junho deste ano com os representantes eleitos em 2010.

Entre os parlamentares com 35 anos ou menos a situação é ainda mais aguda: 85% dos deputados federais jovens eleitos são herdeiros de famílias políticas. Ou seja, boa parte da renovação foi apenas superficial – mudaram-se os sujeitos, mas os sobrenomes permanecem os mesmos, a esse fenômeno dá-se o nome de clã político. Entre os jovens herdeiros, mais de um terço (21) jamais havia sido eleita para algum cargo.

2.4.5 Outros nomes

Para Mattos (2020) existem ainda outros nomes que são usados para se referir pejorativamente à distribuição de poder em alguns governos, sem, entretanto, constituírem-se em sistemas reais ou legalizados. Vale o destaque para: a) Nepotocracia: governo dos sobrinhos; garante um favoritismo aos familiares daqueles que estão no poder, independentemente do mérito; b) Cleptocracia: governo de ladrões; os funcionários do governo e a classe governante em geral buscam riqueza pessoal e poder político; em detrimento do resto da sociedade; c) Oclocracia: governo da multidão; é o governo das turbas ou de uma massa de pessoas.

2.5 SISTEMAS DE GOVERNO DA DEMOCRACIA

Antes de mais nada, merece destaque os senhores Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) que afirmam que uma vez identificada a Democracia propriamente dita sem outra especificação, com a Democracia direta, que era o ideal do próprio Rousseau, foi-se afirmando, através dos escritores liberais, de Constant e Tocqueville e John Stuart Mill, a idéia de que a única forma de Democracia compatível com o Estado liberal, isto é, com o Estado que reconhece e garante alguns direitos fundamentais, como são os direitos de liberdade de pensamento, de religião, de imprensa, de reunião, etc, fosse a Democracia representativa ou parlamentar, onde o dever de fazer leis diz respeito, não a todo o povo reunido em assembleia, mas a um corpo restrito de representantes eleitos por aqueles cidadãos a quem são reconhecidos direitos políticos

2.5.1 Sistema Parlamentar

O chefe de governo é o primeiro ministro (mas título varia entre os países), escolhido pelo Parlamento e que continua subordinado à avaliação deste; portanto, o Executivo é subordinado ao Legislativo, não havendo uma clara separação entre estes poderes. O primeiro ministro pode ser substituído pelo Parlamento a qualquer momento, o que garante a governabilidade e a superação de impasses políticos. A população elege pelo voto os membros do Parlamento, que por sua vez elegem o primeiro ministro. Em repúblicas parlamentaristas o presidente também é eleito pela população, ou seja, o chefe de estado é o presidente. (MATTOS, 2020, p. 109)

Paiva (1965) afirma que o parlamentarismo constitui o sistema de governo que se estrutura sob o princípio da separação dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e se define, essencialmente, pela responsabilidade política do Executivo perante o Legislativo. Caracteriza-se, outrossim, pela dualidade do Poder Executivo, pois este se divide entre o Chefe do Estado (Rei ou Presidente), que encarna a organização estatal em sua continuidade e perenidade, e o Gabinete ou Conselho de Ministros, ao qual incumbe, sob a presidência de um Chefe ou do Primeiro-Ministro, ou seja, o Chefe do Governo, a direção política e a administração do país.

O autor supracitado ainda explica que o Legislativo corporifica-se no Parlamento, composto de uma ou duas câmaras, cujos membros são eleitos por sufrágio universal, cabendo-lhe designar, pela eleição, o Chefe do Estado, e, pela aprovação, o Gabinete ou o Conselho de Ministros.

Em síntese, o Parlamentarismo constitui o sistema de governo em que a responsabilidade do Executivo se efetua perante o Parlamento, em voto de confiança, e a responsabilidade política do Legislativo, perante as urnas, pela dissolução, com a convocação de eleições gerais. (PAIVA, 1965)

2.5.2 Sistema Colegial

Segundo Mattos (2020), também chamada de diretorialismo, consiste em Um colegiado de pessoas exerce conjuntamente os poderes de chefe de Estado e chefe de governo. Para representações no exterior em atividades típicas de chefe de Estado, uma pessoa do Parlamento é eleita para representar o país.

No mesmo sentido Paiva (1965) afirma que o sistema colegial de governo, também chamado de executivo plural ou diretorial, caracteriza-se pela encarnação do Poder Executivo nas mãos de um grupo ou comissão de cidadãos, encarregado da vida política e da administração do país.

2.5.3 Sistema semipresidencialista

Para Lacerda (2016) convém citar um caso particular, que fica por assim dizer a meio caminho entre parlamentarismo e presidencialismo. Trata-se do que se chama de semipresidencialismo francês. Essa forma de governo consiste em que o presidente da República e o primeiro ministro ambos têm suas fontes de legitimidade- no primeiro caso, o voto direto; no segundo caso, a origem no parlamento-, mas o presidente como chefe do Estado não é apenas uma figura mais ou menos decorativa e honorífica, mas um formulador de políticas e um agente político com poder de agenda, isto é, com capacidade de decidir temas que devem ser votados no parlamento.

O autor supracitado afirma ainda que o primeiro-ministro também tem suas responsabilidades governativas, que são divididas ou compartilhadas com o presidente.

Em síntese Une características do presidencialismo e do parlamentarismo. Um presidente é eleito pela sociedade para mandatos fixos, mas governa juntamente com a legislatura, que por sua vez elege um primeiro ministro que comanda os outros ministros e responde para o Legislativo. (MATTOS, 2020, p. 109)

2.5.4 Sistema Presidencial

Para Paiva (1965) baseia-se igualmente no princípio da separação e da independência dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e se caracteriza, essencialmente, pela responsabilidade política do Presidente da República. Eleito pelo sufrágio universal, compete-lhe realmente exercer, a um só tempo, a Chefia do Estado e a Chefia do Governo, cabendo-lhe nomear e demitir livremente os membros do Ministério, independentemente da confiança do Congresso, perante o qual eles não são responsáveis.

Mattos (2020) aduz que o presidente é o chefe de governo e o chefe de Estado e comanda o Executivo, que é independente do Legislativo. O presidente é eleito para mandatos fixos em períodos pré-estabelecidos. Este sistema funciona em países republicanos e foi inventado nos Estados Unidos após a sua independência (1776).

Neste sistema, Paiva (1965) afirma que o Presidente da República tem poderes para convocar o Congresso, entretanto, não poderá dissolvê-lo. Por sua vez, o Congresso não pode destituir o Presidente da República, salvo caso excepcional de responsabilidade, através do impeachment. O Presidente participa da elaboração legislativa através do veto total ou parcial, sujeito ao reexame do Congresso, que poderá mantê-lo ou tornar sem efeito, mediante votação de maioria qualificada. Inclui-se, ainda, na competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis características de ação política do governo, tais como as referentes a aumento de despesas e à criação de cargos públicos.

2.6 DESAFIOS DA DEMOCRACIA

Praticamente toda democracia independentemente do lugar onde que possua esse sistema sofrera com alguns dos desafios a seguir expostos:

2.6.1 Tirania da maioria e/ou minorias

Para Mattos (2020) a democracia enfrenta diversos desafios práticos para ter sucesso. A sua implantação em regimes que funcionam bem, com instituições representativas e decisões satisfatórias não é obra do acaso. Alguns destes desafios advêm da própria natureza da democracia, que é o poder distribuído ao povo e decisões tomadas pela maioria.

Bobbio (2017) afirma que o princípio da maioria é um princípio igualitário na medida em que pretende fazer com que prevaleça a força do úmero sobre a força da individualidade singular; o argumento que “existe mais cultura e mais sabedoria em muitos homens reunidos do que um só. É a teoria da igualdade aplicada à inteligência”

O autor supracitado ainda complementa que entre os efeitos deletérios da onipotência da maioria estão a instabilidade do legislativo, a conduta frequentemente arbitrária dos funcionários, o conformismo das opiniões, a redução do número de homens ilustres na cena política.

O primeiro desafio é a vontade da maioria que pode se tornar uma tirania da maioria em relação às minorias, ou seja, a possibilidade que decisões democráticas da maioria sejam injustas ou coloquem em risco os direitos das minorias. Para evitar a tirania da maioria os pais fundadores americanos criaram uma segunda instância de representação igualitária que daria à minoria o poder de veto; No Brasil temos o Senado tal como o conhecemos nos sistemas presidencialistas de hoje, no qual cada estado da federação tem o mesmo número de representantes. (MATTOS, 2020, p. 122)

Entretanto, aduz o Autor supracitado, que incorre deste risco outro problema que é a tirania da minoria. Esta tirania impediria que decisões da maioria – o que é um pilar central da democracia - sejam sistematicamente barradas por uma minoria simplesmente por discordarem delas, ao invés de usarem seu poder de veto somente para situações injustas e que coloquem em risco as minorias.

Para Mattos (2020) um governo das multidões poderia muito bem decidir eliminar as minorias indesejadas, desapropriar os ricos ou impor leis cruéis. Mas estas decisões da maioria do povo seriam tão injustas quanto as de um déspota que explora a sua população e mata os seus opositores. O remédio para este perigo é o respeito às regras. Uma democracia somente pode funcionar dentro de limites, seguindo as regras estabelecidas.

Caso contrário, Tocqueville nos mostra o que provavelmente é a melhor saída:

Portanto, quando vejo concederem o direito e a faculdade de fazer tudo a uma força qualquer, seja ela chamada povo ou rei, democracia ou aristocracia, seja ela exercida numa monarquia ou numa república, digo: aí está o germe da tirania; e procuro ir viver sob outras leis. (TOCQUEVILLE, 1987, p. 277)

O que Tocqueville (1987) mais crítica no governo democrático é tal como foi organizado nos Estados Unidos, não é, como muitos na Europa pretendem, sua fraqueza, mas, ao contrário, sua força irresistível. E o que mais o repugna na América não é a extrema liberdade que lá reina, mas a pouca garantia que se encontra contra a tirania.

2.6.2 Divisão de poder

Para Mattos (2020) Outro ponto de preocupação para a democracia é como dividir o poder. A democracia não é sinônimo de governo pelo povo. Elegemos representantes para nos governar, e para isso o poder deve estar distribuído pelas instituições e é necessário evitar a sua concentração nas mãos de poucos. Nos governos democráticos de hoje o poder costuma estar dividido em três instâncias – legislativo, executivo e judiciário - tal como sugerido pelo filósofo francês Montesquieu.

No mesmo sentido, Bobbio (2017) afirma que para Montesquieu o governo moderado deriva da dissociação do poder soberano e de sua participação com base nas três funções fundamentais do estado, a função legislativa, a executiva e a judiciária.

Bobbio (2017) ainda destaca o seguinte trecho:

"Mas ela não existe sempre nos Estados moderados: só quando não há "abuso de poder". Acontece sempre que todos os homens, quando têm poder, "se inclinam ao seu abuso", até encontrar limites... Para que não seja possível abusar do poder é necessário que, pela disposição das coisas, "o poder constitua um freio para o poder". Qual o expediente constitucional que pode permitir a atuação do princípio segundo o qual "o poder constitui um freio para o poder"? A resposta de Montesquieu, que tem em mente a constituição inglesa (que fora inspirada, entre outras, por Locke), é clara: a atribuição das três funções do Estado a órgãos diferentes. (BOBBIO, 2017, p. 147).

Todavia para Levitsky e Ziblatt (2018) Quando o pensador francês barão de Montesquieu elaborou a noção de separação de poderes em sua obra de 1749 O espírito das leis, ele se preocupou pouco com o que hoje chamamos de norma. Montesquieu acreditava que a arquitetura inflexível das instituições políticas podia bastar para restringir o poder abusivo – que o projeto constitucional não era diferente de um problema de engenharia, um desafio de elaborar instituições de tal modo que tivessem capacidade de contrabalançar ou neutralizar ambições, mesmo diante da imperfeição de líderes políticos. Muitos de nossos fundadores também acreditavam nisso.

Hoje, no Brasil, podemos observar diversas influencias dos poderes, não exercendo os seus em específicos, como um sistema de freios e contrapesos, mas há um abuso de poder onde cada um deles tenta invadir a esfera de poder do outro.

2.6.3 O respeito as regras

Para Mattos (2020) o respeito às regras é uma questão fundamental da democracia que é válida também para um de seus principais eventos – as eleições. A percepção de que as eleições são justas, livres e sem fraudes é essencial para manter a harmonia dentro de um sistema democrático. O lado perdedor de cada eleição ou votação estará muito mais disposto a aceitar o resultado se concordar que o processo eleitoral foi limpo; por outro lado, se a percepção é que houve manipulação, cria-se uma tensão política perigosa que pode levar a rupturas.

Outra situação que causa divisão é quando as eleições ou votações tem um resultado que se aproxima de 50%, principalmente se ambos os lados da disputa defendem as suas posições com intensidade. (MATTOS, 2020, p. 124)

Mattos (2020) afirma ainda que o candidato que venceu com 51% dos votos numa eleição acirrada deverá perceber que seu grau de legitimidade perante o conjunto dos eleitores é menor, e será necessário abrir concessões ao lado perdedor se não quiser agravar a divisão política.

2.6.4 Qualidade das decisões

Para Mattos (2020) uma das críticas mais frequentes à democracia é sobre a qualidade das decisões tomadas. Ao contrário do que afirma a expressão em latim “Vox Populi Vox Dei” (Voz do Povo Voz de Deus), nem sempre o que a maioria da população quer ou apoia é uma boa escolha, como pode ser comprovado por inúmeros exemplos históricos de líderes ruins e políticas públicas equivocadas que foram apoiados por sociedades inteiras. Além de equivocadas, decisões da maioria podem ser ilegítimas quando são motivadas por interesses pessoais e desconectadas do bem comum.

De acordo com Mattos (2020), no Brasil, a democracia representativa não resolve totalmente o problema da qualidade dos votos. Em democracias com sufrágio universal é evidente que a qualidade dos votos não é igual. Não há como conter os desejos particulares e imediatos do povo. Com isso, há chances da tomada de decisões equivocadas e desastrosas, pois a maioria das pessoas não tem conhecimento para tratar diretamente dos assuntos do Estado, e estão mais preocupadas com seus interesses pessoais do que com o bem estar da coletividade.

Para o autor supracitado o voto é visto como símbolo máximo da igualdade dos cidadãos na democracia. Hoje acreditamos que a verdade está na quantidade maior de votos. Quanto mais pessoas votarem, mais próximo do ideal as decisões chegariam. Entretanto, nada garante a veracidade desta ideia matemática de que decisões tomadas por um número cada vez maior de pessoas sejam melhores. Portanto, a democracia ainda tem o desafio de melhorar a qualidade de suas decisões sem sacrificar a igualdade e o universalismo do voto.

Entretanto o que podemos afirmar é que o Brasil nunca foi tão democrático como hoje nunca houve tão forte consolidação das liberdades individuais do país. Para avaliar essa situação há um índice chamado Democracy Index. O índice também será apresentado de melhor forma no último capítulo ao analisarmos a situação atual, bem como discutiremos mais a frente sobre os diversos tipos de problemas na democracia brasileira.

2.7 DEMOCRACIA NO BRASIL

Para Friede (2013) é importante assinalar que esta simples roupagem (democracia), com fulcro em fatores culturais (e de índole do povo), não pode ser considerada, por outro lado, como já reiteradas vezes afirmamos, suficientemente poderosa para qualificar o Brasil como um verdadeiro (e completo) Estado Democrático de direito; o que nos obriga conforme preconizamos, a forjar a adjetivação formal ou aparente para melhor traduzir o modelo de regime político que nosso País conseguiu abraçar na prática política cotidiana.

Friede destaca ainda um trecho de Giovanni Sartori (cit. Por Octaciano Nogueira, in “A Constituição Fraudada”. Correio Brasiliense, p. 26):

“quando os governos podem mudar todas as leis que desejam sem maiores dificuldades e restrições (e sem a necessária e comprovada legitimidade popular para tanto), o que era governo das leis se transforma no simples governo de legisladores”, destruindo a garantia maior da própria democracia. (FRIEDE, 2013, p. 311)

Mattos (2020) apresenta um resumo histórico da democracia no Brasil da seguinte forma:

A democracia no Brasil foi pacificamente reinstalada em 1985 após 21 anos de um regime militar autoritário, que deixava algum espaço para disputas políticas, mas de forma muito limitada e controlada. A democracia no Brasil

andou por caminhos tortuosos. Em todo o século XX, em apenas 64 anos o Brasil foi oficialmente uma democracia (1901-1930, 1945-1964, 1985-2000); mas se desconsiderarmos o período da República Velha (1889-1930) em que a democracia sofria com o domínio das oligarquias dos partidos republicanos regionais, com o coronelismo e com o voto de cabresto, sobram apenas 34 anos, apenas um terço do século passado. (MATTOS, 2020, pp. 137-138).

Após a linha temporal é válido destacar a afirmação de FRIEDE (2013) que por outro prisma, revela-se nosso País, um pretense Estado de direito com pouco (ou mesmo nenhuma) disposição política para fazer valer, para todos os cidadãos, as leis que legitimamente edita, caracterizando, neste sentido, uma pseudodemocracia desprovida de um dos seus elementos fundamentais, que é exatamente o imperativo da lei e da ordem soberana e consensualmente estabelecidas.

A democracia foi restabelecida em 1988, na forma que vemos hoje, mas qual a nossa realidade hoje? Ainda há democracia? O que mostramos para o mundo? Como agimos na nossa democracia? Vejamos os próximos dois capítulos.

3 PRINCIPAIS CONCEITOS

Como já dito anteriormente esta monografia pretende demonstrar como está a democracia no Brasil, mas antes de avaliarmos cada situação da nossa política devemos explicar alguns conceitos fundamentais.

Conceitos estes que muitas pessoas misturam seus significados durante discussões políticas e que eventualmente causam más interpretações, geram um debate mais agressivo e conseqüentemente levam uma a uma discussão vazia e improdutiva para o nosso sistema democrático.

3.1 PERSONAGENS DA DEMOCRACIA

Em uma democracia temos muitos personagens e vale a pena destacar alguns, e os conceitos para que se possa entender de quem falamos e do que falamos.

3.1.1 Povo

Para Friede (2013) o conceito básico de povo (concepção jurídica), pode ser entendido como o somatório de todos os cidadãos do Estado presentes no território pátrio e no exterior (soma de todos os nacionais, independentemente de sua exata localização espaço-temporal). Não se confunde este, portanto, com o conceito de população (concepção econômica e estatística) que é mais amplo, abrangendo além de todos os nacionais, no território pátrio e no exterior, também os estrangeiros em solo brasileiro. O conceito de população, neste sentido, inclui também os apátridas, distanciando-se da acepção conceitual de nacionalidade inerente à caracterização jurídica do conceito de povo.

Já na opinião de Mattos (2020), o povo é a personagem principal da democracia, afinal é o poder ("kratos" em grego) do povo ("demos" em grego). Mas ao contrário do que muitos pensam, o povo não é uma massa homogênea que compartilha as mesmas opiniões e interesses. O "povo" é muito heterogêneo e cheio de conflitos internos. Esta situação é particularmente proeminente em países grandes e heterogêneos como o Brasil, onde o desenvolvimento econômico e a especialização profissional ajudaram a consolidar vários demoi (plural de demos)

Mattos (2020) destaca ainda que Também é costume associar características genéricas e estereótipos ao “povo”; alguns tentam associar todo tipo de características positivas ao “povo”: é virtuoso, altruísta, desinteressado, sempre tem razão, sabe o que é melhor. Outros associam defeitos: é desonesto, é ignorante, é facilmente manipulado. Mas na verdade o povo somos todos nós, com os defeitos, virtudes e diferenças de opiniões características de qualquer agrupamento humano. Como por exemplo: os habitantes urbanos ou os rurais, os funcionários públicos, os trabalhadores, os empresários, os estudantes, os aposentados, entre outros.

3.1.2 Sociedade civil

Nas palavras de Mattos (2020) Sociedade civil é quando as pessoas se unem para fazer aquilo que o Estado e a iniciativa privada não podem fazer ou não estão fazendo bem. Como por exemplo, são instituições de caridade, sindicatos, ambientalistas, entre outros.

No mesmo sentido Bobbio (2017) define a sociedade civil sendo o reino da necessidade, pois sua finalidade coletiva - a subsistência material e o bem-estar geral - é alcançada sem intenção consciente por parte dos cidadãos, que na sua vida particular (isto é, enquanto membros da sociedade civil) perseguem cada qual seus fins individuais.

3.1.3 Grupos de pressão e Grupos de interesse

Para Mattos (2020) São grupos organizados que buscam influenciar a opinião pública e pressionar os agentes públicos em direção à sua causa como exemplo temos os ambientalistas, defensores dos direitos humanos. Já os grupos de interesse são grupos organizados que defendem algum interesse específico, como por exemplo, sindicatos lutando por salário mais altos. A diferença em relação aos grupos de pressão é que estes não precisam necessariamente influenciar os agentes públicos para buscar os seus objetivos.

Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) definem grupo de interesse da seguinte forma:

Grupo de interesse é a expressão mais difundida das três ora em exame, e sua definição mais explícita se acha em Truman, para o qual grupo de interesse é "qualquer grupo que, à base de um ou vários comportamentos de participação, leva adiante certas reivindicações em relação a outros grupos

sociais, com o fim de instaurar, manter ou ampliar formas de comportamento que são inerentes às atitudes conditadas". (BOBBIO, MATTEUCCI e PASQUINO, 1998, p. 574)

Os autores supracitados também apresentam a definição de grupos de pressão são Grupos de pressão aqueles grupos organizados que, embora tendo, em mira influenciar sobre a distribuição dos recursos numa sociedade, seja para mantê-la sem alteração, seja para introduzir mudanças em seu favor, não participam diretamente no processo eleitoral e por isso mesmo não estão interessados em gerir in próprio o poder político, e sim em aproximar-se dele com facilidade e frequência e a influenciar as opções.

3.1.4 Mídia e imprensa

Com o desenvolvimento da imprensa jornalística e dos meios de comunicação em massa, a mídia tomou um lugar de importância nas democracias modernas. De acordo com Mattos (2020) a mídia chega a ser chamada de “quarto poder”. A imprensa cumpre um papel fundamental nas democracias, que é garantir a livre circulação de informações, refletir a opinião de setores da sociedade e denunciar os problemas e abusos de governos e políticos. Mas ela também pode ter efeitos negativos, pois ela é capaz de fazer e destruir reputações, influenciar as decisões eleitorais e mudar a opinião da sociedade.

3.1.5 Partidos políticos

Mattos (2020) afirma que os partidos políticos são organizações que representam ideias ou parte do espectro ideológico e que viabilizam a participação das pessoas na política partidária, serem candidatos em eleições e ocuparem cargos públicos.

Em termos gerais, pode, portanto, se dizer que o nascimento e o desenvolvimento dos partidos estão ligados ao problema da participação, ou seja, ao progressivo aumento da demanda de participação no processo de formação das decisões políticas, por parte de classes e estratos diversos da sociedade. (BOBBIO, MATTEUCCI E PASQUINO 1998).

Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) veem a natureza da sua ação essencialmente orientada à conquista do poder político dentro de uma comunidade, e

a multiplicidade de estímulos e motivações que levam a uma ação política associada, concretamente à consecução de fins "objetivos" e/ou "pessoais". Assim concebido, o partido compreende formações sociais assaz diversas, desde os grupos unidos por vínculos pessoais e particularistas às organizações complexas de estilo burocrático e impessoal, cuja característica comum é a de se moverem na esfera do poder político.

Mattos (2020) ainda aduz que os partidos têm um papel fundamental na democracia ao representar partes da sociedade e ao propor políticas públicas. Os partidos da oposição, ou seja, aqueles que não fazem parte da base política do chefe do Executivo, têm outro papel importante que é cobrar e fiscalizar o governo e os partidos da situação.

Para o autor supracitado os partidos atuam em dois âmbitos: o eleitoral e o decisório. No âmbito eleitoral eles propõem um governo, defendem ideias políticas, concentram os desejos dos eleitores, lançam candidatos e no fim buscam votos durante as eleições. No âmbito decisório são responsáveis por definir e implantar as políticas públicas.

O Brasil tem um sistema pluripartidário, com um destaque para o "pluri". Existem, hoje, 33 partidos registrados no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Os partidos listados representam praticamente todos os pensamentos políticos, da extrema esquerda até à extrema direita. Mas, este excesso de pensamentos pode causar um grande problema, uma fragmentação das casas legislativas. Adicione a isso alianças entre partidos políticos, e teremos o caos político brasileiro.

3.1.5.1 Principais partidos políticos na atualidade

É de fundamental importância sabermos a origem e o que pensa cada partido político, mas destacaremos alguns dos principais partidos políticos no cenário brasileiro. De forma breve, apenas para haja uma melhor identificação das siglas. As informações serão retiradas do site do TSE e também do site dos próprios partidos.

3.1.5.1.1 (P)MDB

Mattos (2020) Movimento Democrático Brasileiro (MDB) - 15— 30.6.1981: Descendente direto do MDB, o partido de oposição durante o regime militar. Foi por muito tempo conhecido como Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Seus ideais retirados do site:

PRINCÍPIOS BÁSICOS

1. O compromisso fundamental do PMDB é com a democracia, princípio primordial e inarredável. A inspiração central do Programa do Partido sempre foi a de lutar pela democratização da vida brasileira nos planos político, social e econômico. A democracia é instrumento insubstituível para assegurar dignidade humana e justiça. É importante evitar retrocessos políticos, consolidar e aprofundar as conquistas democráticas.

2. O PMDB pretende continuar sendo a expressão política da maioria da população brasileira, oprimida e explorada por um regime econômico voltado para a satisfação de uma pequena minoria. Identifica-se, primordialmente, com as lutas e os interesses da grande massa dos marginalizados e excluídos.

3. O PMDB defenderá, intransigentemente, o interesse nacional, concebido como o interesse do povo brasileiro na preservação do território e da soberania nacional, no fortalecimento da autonomia cultural, da capacidade produtiva e comercial, e na defesa dos demais objetivos estratégicos do País.

4. O PMDB é um partido de massas, que continuará atuando, permanentemente, em todos os lugares onde os brasileiros moram e trabalham, e não somente nos Poderes Executivo e Legislativo. É uma organização que vincula os movimentos sociais e reivindicatórios à vida política sem tutelá-los.

5. O PMDB, dentro dos limites da sua linha programática, assegura a seus filiados liberdade de atuação no âmbito de suas atividades profissionais e de sua militância junto aos movimentos de massa. Os filiados ao PMDB terão representação nos órgãos que elaboram as políticas do Partido, as quais, livremente discutidas, quando aprovadas, deverão ser praticadas por todos.

6. O PMDB admite divergências entre seus membros e a existência de correntes de opinião, desde que estas não ponham em risco sua unidade, estrutura e sobrevivência.

7. Para o PMDB, o valor básico da vida social e política é a pessoa e sua consciência. Em nossa realidade histórica, é a população brasileira. O povo é o sujeito, o fundamento e o fim de todas as instituições e das medidas econômicas, sociais e políticas. Não pode ser considerado mero objeto, coisa ou instrumento da economia, do Estado, do partido ou do processo histórico. A pessoa, cada pessoa, de qualquer condição ou estado, tem direito de ser considerada e respeitada em sua dignidade.

8. O PMDB, além de combater a discriminação por credo, ideologia, cor ou sexo, tem como objetivo fundamental a defesa das minorias, ressaltadas as culturas e direitos do índio e do negro, com os objetivos de extinguir a discriminação que ora sofrem e integrá-las no desenvolvimento da comunidade nacional.

9. O PMDB é intransigentemente a favor da vida e, por isso, tem posição firmada contra a pena de morte.

10. O PMDB considera que o trabalho é o fundamento da riqueza coletiva e que seus interesses se sobrepõe aos do capital.

O emprego e o salário são critérios de decisão em relação aos investimentos públicos e, havendo alternativas mais eficazes para a geração de empregos, devem elas ser adotadas. A aplicação desse princípio contribuirá para uma distribuição equânime da riqueza nacional.

11. O PMDB defende a participação dos trabalhadores, dos sócios minoritários, e dos usuários nas empresas públicas e privadas, para o aumento da produtividade e melhoria da qualidade dos serviços e produtos.

12. Para o Partido, as empresas, estatais ou privadas, devem pautar suas estratégias de produção e gestão levando em conta o interesse público. As grandes concentrações de poder econômico devem estar sujeitas a um permanente controle democrático.

13. O PMDB continuará movendo implacável combate à corrupção e sonegação. Denunciará às autoridades competentes cada caso que lhe

chegar ao conhecimento, para apuração da responsabilidade dos envolvidos. Apoiará também as iniciativas da comunidade em resguardo do erário e do interesse público.

14. O PMDB é um partido genuinamente brasileiro e popular. Ele foi o estuário da resistência democrática que retirou o Brasil da ditadura e o colocou na democracia. Hoje, o Partido continua sendo o veículo da mudança. A esperança não se chama mais anistia, nem "Diretas-já" ou Constituinte. O novo nome da esperança é desenvolvimento. Desenvolvimento quer dizer criação de empregos, desenvolvimento quer dizer salários dignos, desenvolvimento quer dizer multiplicação de empresas pela livre iniciativa. Desenvolvimento significa assegurar o direito à educação e à saúde, o direito à habitação decente, o direito à segurança da vida e do patrimônio. Desenvolvimento, em suma, é a democratização das oportunidades de uma vida melhor.

Fundado nesses princípios, o PMDB apresenta a seguir as diretrizes para a construção de uma democracia que compatibilize liberdade, igualdade, desenvolvimento e justiça social, sustentados no trabalho, na credibilidade e na esperança.

Entretanto, suas políticas acabam sendo uma mescla de todas as ideologias, pois o que se verá na prática são os governos de José Sarney e Michel Temer que serão o nosso grande exemplo.

3.1.5.1.2 PSDB

Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) - 45 – 1989: Partido criado por dissidentes do PMDB.

Art. 2º. O PSDB tem como base a democracia interna e a disciplina e, como objetivos programáticos, a consolidação dos direitos individuais e coletivos; o exercício democrático participativo e representativo; a soberania nacional; a construção de uma ordem social justa e garantida pela igualdade de oportunidades; o respeito ao pluralismo de idéias, culturas e etnias; às diferentes orientações sexuais e identidades de gênero e a realização do desenvolvimento de forma harmoniosa, com a prevalência do trabalho sobre o capital, buscando a distribuição equilibrada da riqueza nacional entre todas as regiões e classes sociais.

Art. 3. Constituem diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB:

I - democracia interna e disciplina, de modo a assegurar a necessária unidade de atuação partidária, máxima participação dos filiados na definição da orientação política do Partido e na escolha de seus dirigentes, inclusive mediante eleições periódicas, livres e secretas em todos os níveis de sua estrutura;

II - temporariedade do mandato dos dirigentes partidários, permitida a reeleição para os cargos executivos, exceto para o mesmo cargo, quando só será permitida uma recondução;

III - efetiva participação dos filiados na vida partidária, no processo decisório interno e na formação dos recursos patrimoniais, financeiros, técnicos e operacionais;

IV - atuação permanente, não condicionada às atividades e aos eventos eleitorais e parlamentares;

V - articulação com os movimentos sociais, respeitadas suas características e autonomia, assegurando-lhes representação nos quadros partidários e

listas de candidatos e incentivando-se a auto-organização da sociedade, em especial nos setores ainda marginalizados;
 VI - obrigação de cada órgão do Partido de promover reuniões, cursos, debates e divulgação das atividades, e do filiado de participar efetivamente dos mesmos;
 VII - reserva de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos lugares nos órgãos colegiados para filiados que não exerçam mandato eletivo;
 VIII - livre debate de todas as questões, decisão por maioria e respeito ao deliberado;
 IX - disciplina e fidelidade aos princípios programáticos e decisões partidárias, aplicáveis a todos os filiados, bem como aos que exerçam funções públicas eletivas ou não.

Novo partido, novos e não tão novos ideais, mesmo tipo de corrupção política como se verá no governo de Fernando Henrique Cardoso.

3.1.5.1.3 PT

Mattos (2020) Partido dos Trabalhadores (PT) - 13 – 1982: Um dos maiores partidos de esquerda da América Latina. Tem forte base sindicalista.

Em seu site o PT se define da seguinte forma

A vocação democrática do PT vai além das bandeiras políticas que defende. Também a sua organização interna expressa o nosso compromisso com a igualdade e a liberdade. O PT busca ser coerente, se organizando a imagem e semelhança da sociedade que pretende construir. O PT é reconhecido pela sua democracia interna. No PT existem diferentes formas de participação. Chamamos de instâncias os espaços partidários de organização, debate e deliberação, a partir de onde os filiados e as filiadas podem realizar sua atuação. A participação nas instâncias é uma responsabilidade importante de cada militante, deve ser uma atividade permanente e andar junto com a atuação nas lutas sociais e nas lutas institucionais. O PT tem lançado mão de diversos instrumentos para a construção de um Partido em que prevalece a democracia interna com a participação dos/as seus filiados/as: eleições diretas, garantia de pluralidade de opiniões, participação financeira, organização em núcleos, diretórios e setoriais, debates em encontros e congressos, composição da direção considerando critérios de gênero, geracional e étnico-racial. O PT foi o primeiro partido a adotar a paridade entre mulheres e homens na direção partidária instituindo as cotas, desafiando preconceitos, incorporou desde o início a luta por igualdade racial e contra o racismo, assim como as pautas da luta LGBT por liberdade de orientação sexual e o combate à homofobia. Além disso, a fim de estimular a permanente renovação político-partidária, o dirigente petista tem o limite de dois mandatos consecutivos no mesmo cargo de direção, já o parlamentar eleito pelo PT tem o limite de três mandatos consecutivos no mesmo cargo eletivo. A partir da sua organização o PT acumulou experiências práticas cujo grau de democracia é muito maior do que o vislumbrado na cultura político-partidária tradicional. Portanto, devemos nos orgulhar dessa trajetória e comemorar o PT como um grande agente transformador da sociedade brasileira.

Anterior ao Manifesto de Fundação do Partido dos Trabalhadores, a Carta de Princípios foi lançada publicamente em 1º de maio de 1979. Em 1º de agosto de 2009 foi lançado o Código de Ética, que tornou claro os princípios éticos da melhor tradição socialista, democrática e republicana do partido.

Como grande exemplo deste partido teremos os Governos de Lula e Dilma

3.1.5.1.4 PSL

Partido Social Liberal (PSL) - 17 – fundação 2.6.1998.

No site do partido encontramos seus ideais da seguinte forma:

Nossos ideais

Nosso compromisso é o de priorizar as seguintes questões abaixo relacionadas, além de outras também abraçadas pelo partido:

- a) segurança pública nacional, em todos os níveis, prestigiando, protegendo e apoiando os respectivos órgãos que nela atuam, tais como as polícias federal, rodoviária federal, militares e civis; receita federal; corpos de bombeiros; as guardas municipais e as Forças Armadas;
- b) proposição de mudanças legislativas e implementação de políticas que visem minimizar os índices crescentes de violência e homicídios no país, reduzindo-os substancialmente no mais curto espaço de tempo possível;
- c) políticas de proteção às nossas fronteiras, minimizando o contrabando e o tráfico de armas e de drogas;
- d) políticas de esclarecimento à população, que visem a conscientização a respeito dos males provocados pelo comunismo e socialismo;
- e) proteção à propriedade privada e garantia de que cada cidadão de bem tenha o direito de proteger seu principal patrimônio: sua vida. Para tanto, é necessária a revogação do Estatuto do Desarmamento e a criação de condições para que os cidadãos possam ter a posse de armas de fogo, se assim o desejarem;
- f) proteção intransigente à democracia e à liberdade de cada cidadão;
- g) redução do tamanho do Estado, em todos os seus níveis e esferas, a fim de torná-lo mais ágil e eficiente, bem como menos corrupto;
- h) garantia de prestação de serviços públicos de qualidade e de eficiência nas áreas de saúde e educação;
- i) incentivo a todas as formas de livre iniciativa privada, mediante a adoção de políticas econômicas liberais, a fim de que haja maior produção de riqueza e melhor distribuição;
- j) combate à censura, ao constrangimento e aos desequilíbrios morais e sociais decorrentes do discurso “politicamente correto”;
- k) combate à sexualização precoce de crianças;
- l) combate à apologia da ideologia de gênero;
- m) combate aos privilégios decorrentes de “quotas” que resultem na divisão do povo, seja em função de gênero, opção sexual, cor, raça, credo;
- n) combate frontal à corrupção endêmica instalada no Brasil, em todas as suas formas, níveis e esferas;

Novamente, como os demais partidos não demonstrou de fato uma concretização de seus ideais. Nosso exemplo como se verá, será Jair Bolsonaro.

3.1.6 Políticos

Para Mattos (2020) o político é aquela pessoa que normalmente está associada a um partido político e se candidata a cargos no governo. tem a função essencial de representar nas decisões governamentais os interesses da sociedade, e às vezes especificamente dos seus eleitores ou região.

3.1.6.1 Políticos profissionais

Atualmente a maioria dos políticos são “políticos profissionais”, uma designação usada para aqueles que estão constantemente em cargos públicos eletivos e transformam “ser político” em sua profissão. (MATTOS, 2020, p. 143).

Valente (2017) alerta que a primeira figura danosa a qualquer democracia é a do político profissional. O exercício da política como meio de sustento não parece compatível com o sistema democrático, tendo em vista representar um completo destacamento do representante em relação ao restante da sociedade. Ao assumir um cargo eletivo, o político já não faz parte da organização econômica da sociedade, deixando sua profissão e exercendo seu cargo em um contexto completamente diferente daquele em que a maior parte da sociedade está inserida.

O autor supracitado completa seu raciocínio dizendo que vida do político profissional é composta por pequenos períodos, pois sua perpetuação no poder está periodicamente condicionada ao seu eleitorado. Como o seu “período de estabilidade” é pequeno, toma decisões de curto prazo, preferencialmente às vésperas da eleição, na tentativa de conquistar os votos necessários.

Mattos (2020) afirma que há uma certa rejeição deste tipo de políticos e que um sintoma bastante claro desta rejeição é o elevado número de votos nas últimas eleições para candidatos que não são vistos como políticos profissionais, principalmente artistas e atletas que já tinham alguma fama anterior.

3.1.6.2 Políticos demagogos

Para Mattos (2020) esse tipo de político, o demagogo, apela às emoções, medos, preconceitos e à ignorância das populações mais carentes para ganhar apoio popular e poder político; o demagogo não gosta de debates racionais e acusa de

fracos os opositores que tentam fazê-lo. Ele está presente em todo o espectro político, pode defender qualquer ideologia e está atuando na política desde a antiguidade.

Mattos (2020) dá exemplo das táticas dos demagogos afirmando que as táticas dos demagogos são velhas conhecidas. Fazem promessas que dificilmente poderiam ser cumpridas - mas que servem para angariar apoio político - e distribuem benesses governamentais à população. Ainda, jogam a culpa dos infortúnios da sociedade e de seus erros em inimigos externos, em minorias, ou em opositores reais e imaginários, e com isso consegue unir a população em torno da luta contra o suposto inimigo cuja vitória, acredita-se, abrirá caminho para o progresso.

3.1.6.3 Político populista

Por último, mas não menos importante há este tipo de político que segundo Mattos (2020) é aquele que apoia as pessoas comuns, o povo, na sua luta contra os privilégios injustificados de alguma elite que detêm algum tipo de poder; o populismo se contrapõe ao elitismo. No entanto, muitos políticos populistas, de esquerda e direita, adotam discursos demagogos e daí vem a associação.

No mesmo sentido Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) afirmam que:

A incompatibilidade com o classismo, com o internacionalismo e, podemos acrescentar, com a matriz materialista do socialismo científico, faz com que o Populismo se apresente, em relação ao socialismo, como uma ideologia concorrente e divergente, e não como uma ideologia complementar ou subordinada. Se se pode falar de Populismo, referindo-o a certos sistemas políticos definidos como socialistas (stalinismo, castrismo, etc), é porque eles assimilaram e fizeram própria na prática a temática populista, afastando-se, na medida correspondente, da própria linha teórica.

Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) citam outros autores que seguem a mesma linha de raciocínio para eles Wills, o Populismo está muito mais longe do socialismo que do fascismo. Ainda segundo o mesmo autor, "há muitíssimo populismo no fascismo".

Wills pensa, todavia, que o fascismo se distingue do autêntico Populismo pelo seu "elitismo" e pela obrigação de obedecer ao líder. A atração exercida sobre os populistas pelo "carisma de líderes heróicos" é não obstante, sublinhada por Donald McRae (Ionescu - Gellner, 1971). Mas as afirmações de Wills podem ser facilmente refutadas, se se leva em conta que o igualitarismo populista é mais semelhante ao igualitarismo fascista que ao igualitarismo liberal democrático, que não faz distinção entre povo e não-povo. As elites a que se opõem o fascismo e o Populismo são as elites extrínsecas ao povo: para o fascismo e o Populismo, o próprio povo é sinônimo de aristocracia e de elite. (BOBBIO, MATTEUCCI e PASQUINO, 1998, p. 993)

Por fim, os autores supracitados afirmam que a diferença entre o Populismo e o fascismo está em que, se o Populismo pode incluir quase todos, se não todos os fascismos. Isso nos leva ao outro próximo conceito, “esquerda e direita” de pensamentos políticos.

3.2 ESQUERDA E DIREITA

Na opinião de Carvalho, Teo e Arrais (2016) uns dizem que tudo começou com Hobbes e Rousseau, mas a história mais aceita é a que diz que foi durante a Revolução Francesa a origem da separação ideológica entre os que sentavam à esquerda ou à direita no plenário da Assembleia Constituinte: os girondinos sentavam-se na direita e defendiam os atuais detentores do poder econômico, enquanto os jacobinos e os cordeliers sentavam-se na esquerda e defendiam a reforma do sistema.

Os termos evoluíram com o passar dos séculos, e no século XIX, que trouxe enormes avanços na industrialização os centros urbanos cresceram muito e o capitalismo liberal se desenvolveu. Com isso novas ideias surgiram dos mais diversos tipos e trariam impactos imensos no século XX.

Segundo Mattos (2020) como já é sabido uma das principais ideologias foi a de Karl Marx, a criação do socialismo e comunismo, que serviriam de base para muitos movimentos operários e conseqüentemente ao surgimento de sindicatos urbanos. Com o passar dos anos, surge uma vertente do socialismo a social democracia. Neste novo contexto, o foco da discussão política passou a ser as disputas entre capital e força de trabalho.

No mesmo sentido Carvalho, Teo e Arrais (2020) destacam que esta distinção de “esquerda e direita”, da Revolução Francesa, permaneceu mais ou menos constante até a segunda metade do século XIX, quando os marxistas fizeram a proeza de lançar a burguesia para o outro lado do espectro, e assumiram a Esquerda para si.

Já no século XX, tivemos o surgimento do sufrágio universal, sistema que todos possuem o direito a votar, presenciamos a expansão da economia e o fortalecimento das democracias liberais no mundo, inclusive da social democracia. A política passou então a ter como questões principais o papel do Estado na sociedade e na economia e quais valores políticos devem ser promovidos.

Bobbio (1995) afirma que chegou-se mesmo a afirmar que, como o conceito de esquerda reduziu drasticamente sua própria capacidade conotativa a ponto mesmo de que se dizer de esquerda é hoje uma das expressões menos verificáveis do vocabulário político, a velha dupla poderia ser substituída por outra: progressistas – conservadores.

O autor supracitado afirma que:

Sociedades democráticas são sociedades que toleram, ou melhor, que pressupõem a existência de diversos grupos de opinião e de interesse em concorrência entre si; tais grupos às vezes se contrapõem, as vezes se superpõem, em certos casos se integram para depois se separarem; ora se aproximam, ora se dão as costas, como num movimento de dança. Objetase, em suma, que em um pluriverso como o das grandes sociedades democráticas, nas quais as partes em jogo são muitas e têm entre si convergências e divergências que tornam possíveis as mais variadas combinações de umas com as outras, não se pode mais colocar os problemas sob a forma da antítese, de “ou-ou”, ou direita ou esquerda, quem não é direita é esquerda ou vice-versa. (BOBBIO, 1995, p. 35)

Hoje em dia, na concepção de Mattos (2020) muitos confundem esquerda e direita como situação e oposição, entretanto o eixo esquerda-direita passa por muitos graus inclusive extremos nas posições políticas. Cada ponta deste eixo costuma ser ocupada por ideias radicais e ideologias extremistas, estas opções deveriam ser pouco populares, entretanto nos últimos anos estamos vendo uma polarização de extremos, onde ninguém consegue encontrar um meio termo e aceitar a opinião oposta.

As posições centrais dos eixos são as que costumavam ser de maior apelo eleitoral, e são as que formam a maioria dos governos democráticos pelo mundo. O centro também representa um tipo de sincretismo de ideais de esquerda e direita. Apresentando-se como uma terceira via ou como uma espécie de negação tanto da direita como da esquerda.



No Brasil, nós costumamos utilizar este eixo para contrapor socialistas a esquerda e conservadores e liberais a direita. De acordo com Mattos (2020) O uso de

um eixo como este para designar posições políticas pode ser simples e conveniente para o uso cotidiano, mas está longe de refletir toda a realidade.

Mattos (2020, p. 20) ainda afirma que:

Há ainda filosofias políticas que existem em ambos os lados do eixo, como o anarquismo e o libertarianismo. Este eixo não determina se um governo é autoritário ou liberal, por exemplo. É possível haver governos autoritários tanto na esquerda quanto na direita, da mesma forma que é possível haver sociedades anárquicas (sem Estado) tanto na direita (anarco-capitalismo) quanto na esquerda (anarco-comunismo). (MATTOS, 2020, p. 20).

Este eixo é muito abrangente sendo, portanto, uma tarefa muito complexa encontrar definições conceituais e identifica valores comuns que se apliquem a toda a esquerda e a toda direita. Tal complexidade no cenário político atual não impede que as pessoas tratem esquerda e direita como ideais políticas consolidadas e que disputam entre si numa espécie de competição olímpica.

Norberto Bobbio (1995) explica que “esquerda” e “direita” não são termos absolutos, mas sim relativos. Significa que são opostos, mas essas características não dizem nada sobre seu conteúdo. Os termos “esquerda” e “direita” apenas denotam posições antagônicas no espaço político, posições estas que sugerem soluções concorrentes para os problemas da sociedade.

Bobbio (1995) ainda segue com o raciocínio de que esquerda é a igualdade enquanto que o elemento definidor da direita é seu oposto, podendo ser definido como desigualdade. Para ele ambos os lados reconhecem o fato de que as pessoas têm igualdades e desigualdades, mas a diferença é que a esquerda acredita que “o temos em comum” tem valor maior para a formação de uma sociedade. Para a direita o “temos em diferente” tem maior valor na formação de uma boa comunidade.

O autor supracitado nos adverte que nem sempre a esquerda deseja erradicar com todas as desigualdades e tornar todos iguais, ao mesmo tempo que a direita não deseja preservar todas as desigualdades, uma vez que defende que algumas igualdades são importantes. Vale ressaltar que para o referido autor os extremistas de ambos os lados tendem ao autoritarismo, desprezo pelas regras democráticas e radicalismo, vontade de impor a sua ideia de sociedade à força, e nutre o desdém pelos moderados.

Segundo Bobbio (1995) ainda há os moderados que aceitam e respeitam as regras da democracia, propõem políticas públicas prudentes e ancoradas na realidade e buscam algum nível de consenso na sociedade. Bobbio ainda afirma que moderados

e radicais de cada lado do eixo compartilham os mesmos valores, mas discordam nos métodos políticos usados. Enquanto isso moderados e extremistas de ambos os lados do eixo discordam nos seus valores, mas tem afinidade nos métodos utilizados.

Nos dias de hoje, Mattos (2020) apresenta algumas visões da esquerda e da direita. Para ele a esquerda tem um caráter eminentemente reformista e acredita no uso da política e do Estado como a maneira mais apropriada para melhorar a sociedade, ou seja, a filosofia e a política devem alterar a realidade. A esquerda realiza uma política de grande militância e uma forte burocracia partidária. Já a direita enxerga que a melhoria da sociedade se dá pela melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, o que é um objetivo essencialmente pessoal e não político.

Sendo assim, para o Mattos (2020), a política da direita é um meio de garantir a ordem e a liberdade, criando um ambiente benigno no qual as pessoas possam exercitar as suas virtudes. A filosofia política da direita consiste em refletir a realidade e não tentar mudar a sociedade. A direita costuma ser menos militante quando comparada aos movimentos de esquerda.

O autor supracitado ainda traz algumas características de pensamentos para a direita o crime, os vícios e as malezas da sociedade são originários por falhas de caráter e da natureza imperfeita do ser humano. Por estas falhas serem pessoais, cada indivíduo é responsável por sua decisão devendo arcar com suas consequências. No entanto, para a esquerda estes mesmos atos são frutos de instituições ruins, das desigualdades e condições sociais adversas impostas aos indivíduos que se tornam vítimas das circunstâncias. Por estas falhas terem um forte componente ambiental e social não é justo atribuir aos indivíduos toda a culpa, principalmente aqueles indivíduos de origem social vulnerável.

Bobbio (1995) destaca ainda que em tratando-se de problemas eminentemente morais, as duas partes contrapostas se dividiram até agora, seguindo o costumeiro modo em que se divide o universo moral, em laxistas e rigoristas não se presta a ser confrontada com a distinção entre direita e esquerda. Existe uma esquerda e um direita laxista e rigorista. As duas dicotomias, porém, não superpõem. Com respeito a este cruzamento, o problema mais embaraçoso é o aborto. Geralmente a refutação do aborto faz parte de programas políticos da direita. A esquerda é preponderantemente abortista.

Como debate de pensamentos, Mattos (2020) define esquerda direita e centro da seguinte maneira:

Esquerda: Valoriza os indivíduos altruístas e dispostos a se conformar à coletividade. A sociedade deve oferecer segurança social aos indivíduos, independentemente de sua condição ou ações. Promove a igualdade social, opondo-se a qualquer tipo de desigualdade considerada injustificada, principalmente as desigualdades econômicas. Considera que a sociedade, como um coletivo, deve agir em benefício daqueles que são percebidos como em desvantagem relativa a outros dentro na mesma sociedade.

Direita: Valoriza os indivíduos independentes e responsáveis pelas suas ações. Cada indivíduo deve receber o resultado de suas decisões, positivos ou negativos. Promove a igualdade político-jurídica, que é entendida como suficiente para garantir a igualdade entre os indivíduos da sociedade; considera a desigualdade social inevitável e natural, advinda da competição entre indivíduos livres. A ajuda às pessoas em necessidade na sociedade deve ser uma decisão dos indivíduos e não uma imposição do Estado ou da coletividade.

Centro: A posição política de centro tenta conciliar as duas visões de sociedade. Promove um equilíbrio entre os graus de igualdade e desigualdade, às vezes priorizando outros valores considerados mais importantes em certas esferas. Opõe-se a mudanças políticas significativas para a direita ou para a esquerda. (MATTOS, 2020, p. 38, grifo nosso)

Estas são diferenças muito importantes que devemos ter em mente quando dizemos que alguém é esquerda ou direita. Entretanto, nos dias de hoje, a discussão econômica é fundamental, pois sem uma economia forte tendemos a uma polarização e conseqüentemente colocamos a democracia em risco, podendo escolher governos extremistas autoritários.

3.3 ATITUDES EM RELAÇÕES A ECONOMIA

Em destaque na atualidade temos a esfera econômica, que se tornou um grande desafio para esquerda e direita. Na economia o foco principal está entre o individualismo e o coletivismo. O primeiro refere-se à diversidade enquanto o segundo a igualdade, defendidos pela direita e esquerda respectivamente.

Bobbio (1995) afirma que quando se atribui à esquerda uma maior sensibilidade para diminuir as desigualdades não se deseja dizer que ela pretende eliminar todas as desigualdades ou que a direita pretende conservá-las todas, mas no máximo que a primeira é mais igualitária e a segunda mais inigualitária.

As características da esquerda são essencialmente coletivistas: meios de produção sob o comando de coletividades (Estado, cooperativas, comunidades), acordos coletivos entre os empresários e a força de trabalho e impostos mais altos para financiar serviços públicos amplos e para distribuir renda. Formas econômicas coletivistas funcionam baseadas no entendimento de que os indivíduos são bons,

altruístas, dispostos a trabalhar em prol dos interesses da coletividade e a tomar de volta somente o que necessitam. (Mattos, 2020, p. 39).

Já as características da direita são essencialmente individualistas: meios de produção sob o comando privado (indivíduos ou empresas), acordos individuais entre empregadores e empregados e impostos mais baixos que deixam mais recursos nas mãos dos indivíduos para eles decidirem sobre o seu uso, porém com serviços públicos menos abrangentes. Já formas econômicas individualistas entendem que os indivíduos estão mais preocupados com seus interesses particulares do que com a coletividade e que só se empenharão em atividades cujos frutos sejam garantidamente seus, ou ainda, se for possível o indivíduo usufruirá os resultados do trabalho de outros sem se comprometer a contribuir na mesma proporção. (Mattos, 2020, p. 39).

É claro que no mundo fora das teorias apresentadas, há uma convivência das características dos dois lados da tabela. Não há política econômica comum em qualquer um dos dois lados do eixo. A esquerda adota políticas econômicas com diversos graus de coletivismo, de economias planificadas e economias mistas, de políticas econômicas estatais a desenvolvimentistas. Enquanto a direita adota diferentes graus de economia de mercado, com promoção da globalização e até mesmo desenvolvimentistas com fortes características protecionistas e nacionalistas.

Entretanto não há só estes tipos de pensamentos para se determinar “esquerda e direita” na política, hoje em dia, há diversos focos para os significados nas discussões, mas as pessoas ainda persistem em taxar como “esquerda ou direita” simplificando as palavras e utilizando-as para ofender.

3.4 PENSAMENTOS POLÍTICOS

Mattos (2020) afirma que o século XX pode ser considerado o século das ideologias. Desta ainda a Segunda Guerra Mundial colocou em confronto regimes Fascistas e Comunistas, ambos totalitários e coletivistas, e as democracias liberais individualistas. O autor ainda explica que ao final do conflito os regimes fascistas desapareceram e iniciou-se a Guerra Fria que polarizou o mundo entre nações comunistas, politicamente autoritárias e com economias planificadas, e nações capitalistas, a maioria com democracias liberais e algum grau de livre mercado.

A democracia liberal tem como base a limitação dos poderes do Estado e a garantia dos direitos individuais (políticos, civis e econômicos) defendida pelo liberalismo político. As principais correntes são: a social democracia, o conservadorismo e o libertarianismo. (MATTOS, 2020, p. 85)

3.4.1 Social democracia

Para Mattos (2020) A social democracia é uma variação do socialismo. Mas ao contrário do socialismo, que busca substituir o sistema econômico capitalista pelo sistema econômico socialista, a social democracia aceita o capitalismo, mas busca mitigar os seus efeitos considerados adversos por meio da política com o uso de intervenções econômicas e sociais, preferindo reformas parciais do sistema ao invés de substituí-lo. A social democracia é um pensamento político de centro-esquerda e seus principais valores são a igualdade e a liberdade.

Na prática, usa-se para designar os movimentos socialistas que pretendem mover-se rigorosa e exclusivamente no âmbito das instituições liberal-democráticas, aceitando, dentro de certos limites, a função positiva do mercado e mesmo a propriedade privada. (BOBBIO, 1998, p. 1198)

No campo político, a social democracia defende as liberdades civis, os direitos de propriedade e a democracia representativa, na qual os cidadãos escolhem os rumos do governo por meio de eleições regulares com partidos políticos que competem entre si. No campo econômico, a social democracia encontrou a combinação perfeita para aliar os interesses sociais com a mitigação de aspectos considerados problemáticos do capitalismo, como crises periódicas e elevado desemprego. Desta combinação nasce o Estado de Bem-Estar Social. (MATTOS, 2020, p. 91)

Para Mattos (2020) O Estado de bem-estar social é uma organização política e econômica na qual o Estado tem um papel central na organização econômica visando promover o progresso social e criar redes de segurança aos cidadãos “do berço ao túmulo”, ou seja, durante toda a sua vida. o Estado passou a ter a função de evitar ou amenizar as crises econômicas com intervenções anticíclicas na economia, que visam aumentar a demanda interna e reaquecer a economia.

Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) afirmam que incumbe à Social-democracia lutar em duas frentes: contra o reformismo burguês, que levaria o movimento operário

a empantanar-se irremediavelmente no sistema, e contra o aventureirismo revolucionário, que o levaria a quebrar a cabeça contra as estruturas ainda sólidas do sistema.

Na social democracia o governo também passa a ter como objetivo a manutenção de um regime de pleno emprego e o aumento da renda dos trabalhadores, que resultariam num aumento da demanda interna, do crescimento econômico e na melhora das condições sociais. Além disso, o governo regula o mercado de trabalho, criando proteções e leis. (MATTOS, 2020, p. 91)

Mattos (2020) ainda complementa que no campo social o Estado passa a oferecer à população uma rede de segurança que garante um padrão mínimo de vida. Essa rede de segurança inclui a seguridade social, com benefícios como o seguro desemprego, auxílio durante períodos de enfermidade, licença maternidade, aposentadoria por invalidez ou por tempo de trabalho, entre outros. Também inclui programas de assistência social que visam auxiliar as pessoas mais vulneráveis da sociedade.

Mattos (2020) finaliza dizendo que a social democracia sofre de uma aparente contradição, pois ao mesmo tempo em que é coletivista em assuntos econômicos, mas é individualista nas questões de ordem social e moral. A social democracia não tem como um de seus valores a manutenção da ordem social vigente ou a defesa dos comportamentos tradicionais.

Para finalizar Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) alertam que há uma herança do próprio passado revolucionário, passado este que se manifesta em estado puro, como reivindicação de uma terceira via mais radical, que envolva a superação efetiva do sistema capitalista da propriedade. Nem mesmo nas maiorias social-democráticas que se encontram no poder se acha totalmente extinta esta herança. Ela continua a viver, se bem que de forma atenuada, como uma aspiração a realizar, mediante o aperfeiçoamento contínuo do Bem-Estar Social, uma igualdade cada vez maior.

O perigo de que Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) se referem na medida que vai parecendo insuficiente o instrumento fiscal para garantir por si só um progressivo nivelamento da renda, vai encontrando cada vez mais audiência a ideia patrocinada pela esquerda de uma intervenção na fonte, onde as rendas se formam. Querer, com diversas formas de intervenção, forçar a ação de nivelamento para além de certos limites, poria em risco e comprometeria o desenvolvimento econômico.

3.4.2 Conservadorismo

Mattos (2020) afirma que O conservadorismo é um pensamento político que defende a manutenção das instituições sociais tradicionais - como a família, a comunidade local e a religião, enfatiza a continuidade e a estabilidade das instituições, opondo-se a qualquer tipo de movimentos revolucionários e políticas progressistas.

Para Carvalho, Teo e Arrais (2016) de modo resumido, pode-se dizer que as ideologias do conservadorismo são aquelas que se legitimam com base na experiência do passado. São ideologias que buscam preservar as instituições, tradições e hábitos que, mesmo imperfeitos, tenham sobrevivido aos testes do tempo.

É importante não confundir o pensamento político conservador com a atitude em relação às mudanças políticas chamada de conservador. O conservador neste último sentido busca manter a situação política do jeito que está, independentemente do conjunto de ideias a que se aplica. É um termo normalmente aplicável a qualquer pensamento político que esteja no poder (MATTOS, 2020, p.94)

Para Mattos (2020) O conservadorismo tem como seus principais valores a liberdade e a ordem, especialmente a liberdade política e econômica e a ordem social e moral. O conservador acredita que há uma ordem moral duradoura e transcendente, que no caso do conservadorismo ocidental é baseada na doutrina cristã e tem na religião a sua base na comunidade. O conservadorismo valoriza a diversidade típica do individualismo e rejeita a igualdade como um objetivo da política.

Para os conservadores bem como para o libertário a igualdade político-jurídica é suficiente para garantir a igualdade necessária entre as pessoas e qualquer desigualdade material ou de resultado é consequência inevitável das diferenças naturais entre os indivíduos, de seus esforços e de suas decisões. Nas esferas sociais e morais o conservadorismo defende a manutenção dos usos, costumes e convenções, além de uma estrutura social e hierárquica tradicional. Na cultura o conservadorismo valoriza as manifestações locais e uma identidade nacional. Nestas esferas os conservadores são coletivistas, pois entendem que toda a comunidade deve adotar certos padrões de comportamento e certos valores para garantir uma coesão social e a identificação dos indivíduos com a comunidade. (MATTOS, 2020, p. 95)

No mesmo sentido Bocchi (2021) afirma que ser conservador é reconhecer o passado para compreender o presente e, com base na ponderação de ambos, projetar

o futuro de maneira a respeitar a evolução e preservação da sociedade e as peculiaridades do indivíduo. Em última análise, o conservador é um virtuoso, pois concentra as virtudes necessárias para sempre perseguir sua autopreservação. Tais virtudes são: caráter, busca da verdade, sabedoria, moderação, paciência, civilização e fé.

Por fim, Mattos (2020) considera que o conservadorismo defende o individualismo na esfera econômica. A defesa da propriedade privada também é vista como uma questão intimamente ligada à liberdade, pois não é possível ser livre se os meios de sobrevivência de um indivíduo estão nas mãos de outros, dos quais acaba se tornando dependente. Mesmo os conservadores que defendem a globalização e a abertura dos mercados ao capital internacional tentam manter esta integração somente no âmbito econômico e financeiro, protegendo a cultura e a identidade nacionais de influências externas.

Mattos (2020) aduz que o conservadorismo costuma ter fortes traços de nacionalismo, as ideias econômicas acabam sendo influenciadas e, assim, boa parte dos conservadores nacionais prefere políticas econômicas desenvolvimentistas, nacionalistas e protecionistas.

3.4.3 Libertarianismo

Para Mattos (2020) o libertarianismo é uma ideologia política que tem a liberdade como o seu principal valor e como o seu objetivo político. Para os libertários o objetivo da política deve ser maximizar a autonomia e a liberdade de escolha, não sendo função do Estado promover a ordem ou a igualdade. O libertarianismo é como um liberalismo radical ou “turbinado”, mas que ainda reconhece a necessidade da existência de um Estado para exercer um mínimo de funções, como estabelecer e executar um conjunto mínimo de leis, proteger a vida e a propriedade.

Rothbard (2017) um sistema político-ideológico que propõe uma fuga decisiva das armadilhas da esquerda e da direita e seus planos centrais acerca de como o poder estatal deve ser usado. O libertarianismo é a alternativa radical que afirma que o poder estatal é impraticável e imoral. O libertário enxerga a liberdade civil e moral, a independência política e a liberdade de comercializar e produzir como parte de um sistema imaculado.

O libertarianismo é uma ideologia que existe tanto na direita quanto na esquerda, os libertários da esquerda tentam associar de diversas formas o socialismo com os ideais de liberdade e de abolição de instituições autoritárias, enquanto os libertários de direita advogam o livre mercado e a associação voluntária de indivíduos. Na prática o libertarianismo de direita, defensor do capitalismo “laissez-faire”, é o mais presente no discurso político e aquele que tem mais seguidores, especialmente nos Estados Unidos da América onde se desenvolveu com bastante força no século XX. (MATTOS, 2020, p. 98)

Para Rothbard O libertário, no entanto, não vê inconsistência alguma em ser “esquerdista” em algumas questões e “direitista” em outras. Pelo contrário, ele vê a sua própria posição como sendo virtualmente a única consistente, consistente com os interesses da liberdade de cada indivíduo. Ao mesmo tempo em que se opõe a toda e qualquer agressão, privada e coletiva, contra os direitos da pessoa, o libertário vê que ao longo da história e até os dias de hoje existiu um agressor central, dominante e preponderante sobre todos esses direitos: o estado.

O autor supracitado ainda destaca que é importante não confundir liberalismo com libertarianismo. A maioria dos liberais não tem problemas com alguma intervenção do Estado na economia e nem defenderia um capitalismo “laissez-faire”, além de não se opor ao Estado estabelecer um nível considerado adequado de ordem. Para os liberais a liberdade é um valor necessário para atingir outros objetivos, enquanto que para os libertários a liberdade é o objetivo em si.

3.4.4 Liberalismo Político

Para Mattos (2020) O liberalismo político é baseado no liberalismo clássico, que é uma doutrina que defende que os poderes do Estado devem ser limitados pela lei e que todos os homens são criados livres e iguais, todos têm direito à vida, à liberdade e à propriedade. Os movimentos liberais também foram importantes para fundação dos países americanos após as suas independências, tendo tido uma forte influência na fundação dos Estados Unidos.

Para Rothbard (2017) os liberais ficaram contentes em deixar o poder de travar guerras nas mãos do estado, em deixar o poder da educação nas mãos do estado, em deixar o poder sobre o dinheiro e os bancos, e sobre as estradas, nas mãos do

estado — em suma, em conceder ao estado o domínio sobre todas as alavancas de poder cruciais à sociedade.

Direitos tidos como garantidos pelos cidadãos de democracias modernas, como possuir propriedade, não ser preso sem motivo ou não pagar impostos que não estão previstos em lei, são o fruto de séculos de lutas políticas para limitar o poder do Estado e dos seus governantes. O liberalismo político é compatível com o sistema econômico capitalista, que é essencialmente individualista e depende da defesa da propriedade privada.

Na concepção de Rothbard (2017) o objetivo dos liberais clássicos era o de promover a liberdade individual em todos os seus aspectos interrelacionados. Na economia, os impostos deveriam ser reduzidos drasticamente, os controles e regulamentações eliminados, e os mercados, a empresa e a energia humana deveriam ser livres para criar e produzir em trocas que beneficiariam a todos e à massa de consumidores. Empreendedores deveriam finalmente ser livres para competir, desenvolver, criar.

O liberalismo político e o liberalismo econômico são como as duas faces de uma mesma moeda. Mas, enquanto o liberalismo político é amplamente aceito nas sociedades democráticas modernas onde a defesa das liberdades individuais é consenso, o liberalismo econômico é o foco de muitos debates que estão no centro das questões políticas atuais. (MATTOS, 2020, p. 90)

Para Rothbard (2017) os liberais tiveram de se concentrar em ampliar o sufrágio, pois ficou claro para ambos os lados que os interesses econômicos e políticos objetivos das massas populares se encontravam na liberdade individual.

3.4.5 Progressismo

Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) alertam que do ponto de vista progressista o Conservadorismo se confunde com o imobilismo, isso se deve necessariamente à perspectiva; mas, a uma visão global, não poderá escapar a natureza dinâmica da relação Conservadorismo-progressismo, bem como a impossibilidade de determinar analiticamente o conteúdo eminentemente histórico dos termos que a compõem.

Para os autores supracitados o progressismo se foi construindo baseado em três hipóteses fundamentais: a científica, que fez das ciências naturais modelos a imitar no desenvolvimento das ciências humanas e do próprio homem; a democrática, que

viu na extensão do poder de decisão política a todos os indivíduos o melhor resultado a que se poderia chegar; a histórico-materialista, que fez da luta de classes o pré-requisito do necessário progresso humano. Combinadas entre si dos modos mais variados, estas hipóteses foram usadas como modelos interpretativos e como ideologia nas grandes transformações do século passado.

Mattos (2020) diz que o progressismo é a ideia ou doutrina de que os avanços econômicos e sociais são imprescindíveis para a melhoria da condição humana. O progresso deve ser fundamentado pela razão e não pela fé, em contraste com a doutrina cristã que era hegemônica na Europa naquela época.

O autor supracitado afirma ainda que o progressismo tem um caráter eminentemente reformista (mas não radical) e secular (não religioso), e por isso acaba se contrapondo ao conservadorismo. Um dos aspectos fundamentais desta contraposição é se o norteador das mudanças na sociedade deve ser a razão ou a fé e os costumes.

Muito próximo do Conservadorismo Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) evidenciam uma atitude otimista quanto às possibilidades de aperfeiçoamento e desenvolvimento autônomo da civilização humana e do indivíduo. Destacam ainda que tem de acompanhar de perto a natureza dinâmica e a contínua tendência expansiva do progressismo.

Os progressistas preferem mudanças mais rápidas a que um conservador aceitaria. O progressismo adotou diversas bandeiras, entre as quais o sufrágio universal, os direitos trabalhistas, programas sociais, entre outros. Além disso, se adaptou bem ao pensamento social democrata e até hoje eles se encontram fortemente associados. Também pode ser adotada em muitos aspectos por pensamentos políticos de direita mais liberais. (MATTOS, 2020, p. 101)

Por fim, no contexto político atual o progressismo é fortemente associado à luta pelos direitos civis e a movimentos sociais ligados a minorias ou grupos considerados historicamente preteridos pela sociedade, O progressismo também tem um forte componente ambientalista.

3.4.6 Populismo

Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) definem como populistas as fórmulas políticas cuja fonte principal de inspiração e termo constante de referência é o povo,

considerado como agregado social homogêneo e como exclusivo depositário de valores positivos, específicos e permanentes.

Para Mattos (2020) o populismo assemelha-se mais a uma definição um tanto vaga de um conjunto de características da retórica política e do modo de governar. Não é em si um pensamento político, mas devido a sua importância nos discursos políticos e seu uso faz-se necessário a explicação, pois, é primordial reconhecer a importância histórica do populismo na América Latina, que contou com líderes importantes e carismáticos como Getúlio Vargas no Brasil.

O autor ainda lembra que não é exclusividade nem da esquerda e nem da direita. O ponto em comum seguinte é o discurso demagogo que apela às emoções, aos medos coletivos e aos preconceitos do eleitorado para atacar o antipovo; este discurso é complementado por uma aversão ao debate político racional, o que poderia expor e enfraquecer este discurso demagógico. Às vezes incentiva-se a violência e histerias sociais para criar o medo e motivar as pessoas a abrirem mão de suas liberdades em troca de uma suposta segurança.

No mesmo sentido, Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) complementam que Em alguns países que ainda não concluíram o processo de integração étnica e onde é justamente o elemento popular que apresenta características étnicas heterogêneas como na Argentina e no Brasil, os movimentos populistas não invertem a tendência à fusão étnica, mas a aceleram, favorecendo a integração dos elementos étnicos marginais e contrapondo-os às classes dominantes, mesmo que seja exatamente nestas últimas que as características tradicionais aparecem acentuadas e sublimadas.

Mattos (2020), ainda destaca que outro ponto em comum é adotar políticas públicas paternalistas e assistencialistas que criam uma dependência do Estado, e, portanto, dão poder ao governante sobre estes grupos.

Como pontos em comum destaca-se a ideia central do populismo de que a sociedade é dividida entre “povo” e “antipovo”. Em todo caso, por definição, o populista se coloca ao lado do povo na luta contra o antipovo, geralmente algum tipo de elite (daí o antagonismo entre o populismo e o elitismo). (MATTOS, 2020, p. 102)

Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) definem O "antipovo" é tudo o que é extrínseco a um povo histórica, territorial e qualitativamente determinado. Populismo e internacionalismo são incompatíveis. O “antipovo” (não-povo) podem ser internamente representado, não só por uma elite cosmopolita ou imperialista (como nos países ex-coloniais), ou por uma elite plutocrática (a oligarquia argentina), mas

também por setores das próprias massas populares, como, por exemplo, os movimentos de classe, julgados portadores de ideologias ou de valores estranhos, ou incongruentes com os valores genuínos da tradição popular autóctone.

Cabe destaque ainda, segundo Mattos (2020), para a diferença entre eles, para a esquerda geralmente o antipovo é interno e pode ser composto pelas elites econômicas, outros políticos, a mídia ou alguns setores da sociedade; suas ações políticas mais comuns são a criação de direitos sociais, nacionalismo, intervenção econômica, controle da mídia e de organizações da sociedade civil que se opõem ao Estado.

Já para a direita o antipovo normalmente é externo e pode ser composto por estrangeiros (e suas ideologias ou religiões, como o comunismo e o islã), outros países vistos com desconfiança (como a China ou o Irã), minorias (negros, judeus, imigrantes, etc.) entre outros; suas ações políticas mais comuns são o nacionalismo cultural, rejeição à imigração, protecionismo econômico e priorização das questões internas em relação às questões internacionais (como acordos climáticos, tratados comerciais, organismos supranacionais e assim por diante). (MATTOS, 2020, p. 103)

3.5 POLÍTICA E SEUS DIVERSOS EIXOS

Há diferentes eixos que a política pode exigir da população, para que se possa distinguir e definir ainda mais os termos “esquerda e direita” dentro de diversos assuntos atuais. Quando tratamos de política temos o coletivismo x o individualismo; quanto ao papel da religião temos clericalismo x anticlericalismo; quanto a política externa temos o intervencionismo x não intervencionismo; ação internacional temos o multiculturalismo x unilateralismo; violência política temos a militância x pacifismo; comércio exterior temos a globalização x autarquia; quanto a diversidade temos multiculturalismo x nacionalismo; Centro do poder temos o totalitarismo x pluralismo.

Segundo Mattos (2020) as questões mais importantes hoje são referentes ao comércio exterior e à diversidade, intimamente ligados ao processo de globalização tanto nas questões econômicas quanto culturais e demográficas. Sendo os principais eixos de discussão na atualidade da política nacional os relacionados a qual deve ser o papel do Estado na economia, nas questões morais e costume, e integração econômica e cultural com o resto mundo.

Sendo assim temos os aspectos econômicos o socialismo x capitalismo, sendo o primeiro mais autoritário e segundo mais liberal; temos os aspectos de morais e costumes progressistas x conservadores, sendo o primeiro mais liberal e o segundo mais autoritário; e por fim, temos as questões comercial/culturais, nacionalistas x globalistas.

Mattos (2020) destaca que esta multiplicidade de eixos sobre diversos assuntos políticos nos mostra a diversidade e a complexidade da nossa realidade, e não se deve esperar que somente porquê uma pessoa tem uma opinião sobre determinado assunto, automaticamente ela deve ter uma opinião específica em outro. Esta tentativa de amarrar opiniões, como se fossem um pacote ou venda casada, é constantemente empregada na retórica de partidos e movimentos políticos para convencer as pessoas a concordarem com eles em todos os assuntos.

Há ainda graduações sobre atitudes em relação às mudanças políticas, neste contexto, temos os radicais; progressistas; conservadores e reacionários. Vale ressaltar que essas atitudes não estão ligadas a um pensamento político em específico.

Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) definem os radicais como tendo um claro objetivo o abandono de qualquer hipótese temporizadora e de toda tática moderada para impulsionar um processo de vigorosa (e, portanto, "radical") renovação nos vários setores da vida civil e da organização política. Exatamente por causa desta constante propensão a favor de reformas autênticas, o termo radical assumirá uma conotação polêmica aos olhos de todos os conservadores que, no Radicalismo, verão um ataque explícito à sua pretensão de manter o status quo e os antigos privilégios. No mesmo sentido para Mattos (2020) os radicais querem mudanças rápidas, o que normalmente significa rupturas com a estrutura vigente.

A ideia de Progresso pode ser definida como ideia de que o curso das coisas, especialmente da civilização, conta desde o início com um gradual crescimento do bem-estar ou da felicidade, com uma melhora do indivíduo e da humanidade, constituindo um movimento em direção a um objetivo desejável. Para Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) por outro lado, a aceitação de um determinado modelo pode gerar uma atitude conservadora ou de todo reacionária, se ele não se adequar à mutação das situações históricas.

Em síntese os progressistas são aqueles que desejam mudanças graduais e incrementais, visando transformar a sociedade atual em outra que é idealizada. Não

querem mudanças tão rápidas quanto os radicais e nem tão lentas quanto os conservadores. É importante não confundir esta atitude com o pensamento político progressista.

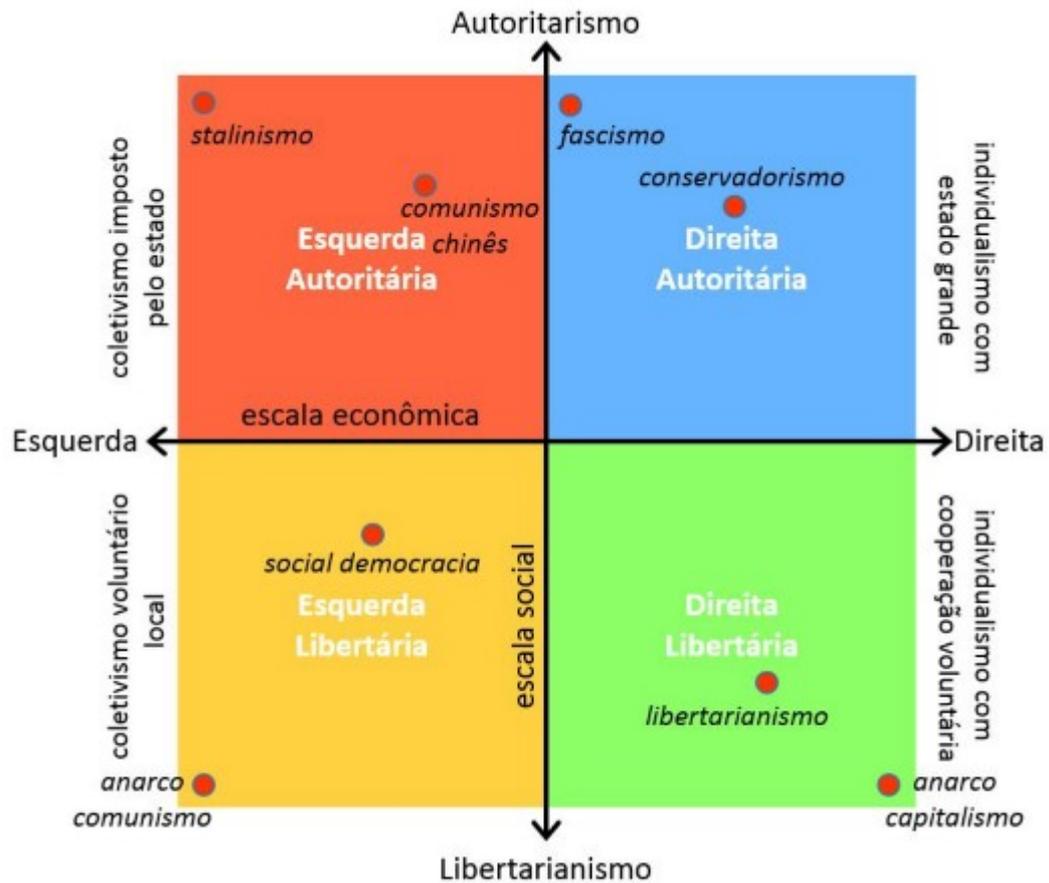
Já os conservadores querem preservar a situação política e social atual, mas aceitam mudanças lentas e graduais. É importante não confundir esta atitude com o pensamento político conservador. (MATTOS, 2020).

Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) afirmam que reação indica genericamente todo comportamento coletivo que, opondo-se a um determinado processo evolutivo em ato na sociedade, tenta fazer regredir essa sociedade para estádios que aquela evolução tinha ultrapassado. Em sentido mais restrito e corrente, são considerados reacionários aqueles comportamentos que visam inverter a tendência, em ato nas sociedades modernas, para uma democratização do poder político e um maior nivelamento de classe e de status, isto é, para aquilo que comumente é chamado de progresso social.

Um grande exemplo citado por Mattos (2020) é um reacionário no Brasil, que defenderá a ditadura militar, e um reacionário na Rússia que defenderá a volta do comunismo; outro exemplo é um conservador estadunidense e um conservador chinês, ambos defendem certos valores, mas completamente diferentes.

Para aclarar um pouco podemos observar os modelos do The Political Compass, onde o eixo horizontal representa o aspecto econômico e coincide com as definições de esquerda e direita para a economia (coletivismo à esquerda representado pelo socialismo e individualismo à direita representando o liberalismo). Já o eixo vertical representa as políticas autoritárias e libertárias. Colocando alguns dos principais sistemas no gráfico, conseguimos obter mais ou menos as seguintes posições, de acordo com Mattos (2020 p. 49).

Como o próprio autor nos relata classificar sistemas políticos sobre um gráfico não é uma ciência exata, são apenas posições aproximadas e pode-se argumentar que este ou aquele sistema deveria estar numa outra posição. Vejamos o quadro elaborado por Mattos (2020):



Como algumas conclusões de análise, Stálin por exemplo estaria no canto superior esquerdo sendo extremamente autoritário e coletivista. Já o Fascismo de Mussolini está caracterizado pelo seu nacionalismo, perseguição aos sociais democratas pela hierarquia social, entretanto nos aspectos econômicos está localizado próximo ao centro, com uma economia de alto nível de coordenação do Estado controlando indiretamente boa parte da economia, mas esta permanecia em sua maior parte oficialmente nas mãos dos cidadãos.

No Brasil, hoje, teríamos algo próximo a social democracia, uma economia um pouco a esquerda e um pouco abaixo no ponto central, uma economia mista com significativa participação e regulação pelo Estado e políticas e leis liberais no plano social. Sendo assim, cabe aprofundar um pouco mais neste conceito de economia dentro da política nos próximos tópicos.

3.6 POLÍTICA E ECONOMIA

Economia tornou-se um assunto tão importante no meio político que o desempenho dela pode decidir uma eleição, contra ou a favor de quem está no poder. Todos os números desde o Produto Interno Bruto (PIB), passando pela inflação, desemprego, renda, taxa de juros, e outros são monitorados constantemente pelo governo e pela oposição.

Mattos (2020) afirma que o desempenho da economia está intimamente relacionado com as políticas econômicas adotadas pelo governo, e estas são aplicadas de acordo com as ideias econômicas defendidas pelo partido eleito. Quando o eleitor vai às urnas não escolhe somente um político para ocupar um cargo eletivo, mas também todo um conjunto de ideias e políticas econômicas defendidas por aquele partido e que afetarão a economia, para o bem ou para o mal.

Nestes assuntos costumamos confundir os conceitos de liberalismo, Bobbio (2017) elucida melhor ao usar os termos em “liberalismo” e “liberismo”, ou seja, liberdade política com a liberdade econômica. No Brasil costumamos utilizar o liberalismo político e liberalismo econômico. O primeiro defende os direitos individuais e inalienáveis de todo ser humano, como o direito à vida, à liberdade e à propriedade. O segundo, defende a liberdade dos indivíduos para exercerem atividades econômicas e terem a propriedade sobre os frutos de seu trabalho.

Mattos (2020) nos lembra que o liberalismo econômico não é sinônimo de capitalismo, mas sim uma forma de organizar um sistema capitalista. De um lado a forma mais estrita e pura de capitalismo é o *laissez-faire*, na qual não há nenhuma intervenção do Estado na economia, e do outro lado está o capitalismo estatal, com forte atuação do Estado nos assuntos econômicos. Entre estes dois extremos estão vários modelos de capitalismo, como as economias mistas com diferentes graus de intervenção estatal, na qual se encaixa o desenvolvimentismo.

No Brasil, temos uma crítica muito grande quando o assunto é liberalismo econômico, com argumentos de que uma economia liberal gera maiores índices de miséria e desigualdades sociais, principalmente para os que não tem qualificação suficiente para participar da economia. Há críticas também quanto aos serviços públicos, o que faria com que pessoas sem condições de buscar na iniciativa privada fiquem descobertas da proteção estatal. Ainda é comum dizer que o liberalismo

econômico seria avesso a programas sociais e políticas públicas voltadas aos mais necessitados.

Já para os defensores segundo Mattos (2020) defensores, o liberalismo econômico proporciona maiores índices de crescimento econômico e uma economia mais dinâmica, que gera mais empregos e com melhores salários, ao custo de menores garantias e direitos trabalhistas. Para eles a melhor forma de combater a miséria e a desigualdade social é com um robusto crescimento econômico que seja capaz de garantir mais opções de trabalho e salários cada vez melhores à população, e não por meio de programas sociais com a simples distribuição de recursos.

Vale destacar que estes argumentos são relativos e que o liberalismo econômico aceita meio termo, não é algo fixo e rígido. O estado pode fornecer serviço para pessoas e evitar a situação de vulnerabilidade social. O sistema não é contrário a programas sociais e políticas públicas, ele aceita diferentes graus de intervenção.

3.6.1 Capitalismo de amigos

Mattos (2020) afirma que em qualquer economia existe o risco da democracia ser enfraquecida pelo uso indevido do poder econômico. É o que ocorre no "capitalismo de amigos" - também conhecido como "capitalismo de laços", "capitalismo clientelista", "capitalismo de compadrio" ou "capitalismo fisiológico" - o filho bastardo de uma "democracia desonrada" com um "capitalismo sujo". Estes termos descrevem uma economia em que o sucesso nos negócios depende de uma relação íntima entre os empresários e as autoridades do governo.

Veremos mais no próximo capítulo essa relação no Brasil em casos que serão demonstrados no período democrático de 1988 aos dias atuais. Este fenômeno tem raízes profundas no Brasil e explica muito da nossa miséria política e do comportamento de nossos políticos. Enquanto isso vejamos o significado do capitalismo.

No capitalismo fisiológico os setores econômicos e grupos de interesse politicamente bem conectados (geralmente organizados na forma de oligarquias e que financiam políticos que fazem parte de frentes parlamentares) conseguem diversas vantagens do governo, normalmente às custas dos pagadores de impostos e contra os interesses da maior parte da sociedade. (Mattos, 2020 p. 66)

No mesmo sentido, para Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998)

Em lugar do Clientelismo tradicional, tende a afirmar-se um outro estilo de Clientelismo que compromete, colocando-os acima dos cidadãos, não já os notáveis de outros tempos, mas os políticos de profissão, os quais oferecem, em troca da legitimação e apoio (consenso eleitoral), toda a sorte de ajuda pública que têm ao seu alcance (cargos e empregos públicos, financiamentos, autorizações, etc). É importante observar como esta forma de Clientelismo, à semelhança do Clientelismo tradicional, tem, por resultado, não uma forma de consenso institucionalizado, mas uma rede de fidelidades pessoais que passa, quer pelo uso pessoal por parte da classe política, dos recursos estatais, quer, partindo destes, em termos mais mediatos, pela apropriação de recursos "civis" autônomos. (BOBBIO, MATTEUCCI E PASQUINO, 1998, p. 178)

Este tipo de relação entre poder político e econômico é conhecido como “rent seeking”, ou rentismo. O rentismo pode tomar diversas formas, legais ou ilegais, e como veremos é algo que constantemente está nos noticiários. Alguns exemplos de rentismo legais são: isenções ou vantagens tributárias; vantagens regulatórias; empréstimos subsidiados pelo Estado; Favoritismo na distribuição de autorizações legais e concessões; perdões e refinanciamento de dívidas e multas.

Já os ilegais são: licitações fraudadas, com resultado combinado e preços superfaturados; formação de cartéis; sonegação de impostos; Lavagem de dinheiro. Como consequência este “capitalismo de amigos” na pratica funciona como uma espécie de privilégios invertido. Os impostos coletados de toda a sociedade, inclusive dos mais pobres, são usados para subsidiar o aumento de capital de pequenos grupos que já estão no topo da pirâmide social. A classe média e baixa, não recebe nenhum benefício deste “programa”, ou seja, o Estado promove uma espécie de “bem-estar corporativo”.

Mattos (2020) afirma que esta relação clientelista em curto prazo prejudica somente o consumidor e o pagador de impostos, em longo prazo corrói a democracia e os ideais de bem público, pois permite cada vez mais que os interesses de grupos econômicos bem conectados influam nas decisões políticas que deveriam ser tomadas para o bem da sociedade como um todo. Não só este problema está relacionado a democracia, cabe analisar alguns outros tipos de corrupção que prejudicam economicamente nosso país.

3.6.2 Atitudes comuns de corrupção no Brasil

Segundo o site das Nações Unidas (UNODC) A corrupção é um complexo fenômeno social, político e econômico que afeta todos os países do mundo. Em

diferentes contextos, a corrupção prejudica as instituições democráticas, freia o desenvolvimento econômico e contribui para a instabilidade política. A corrupção corrói as bases das instituições democráticas, distorcendo processos eleitorais, minando o Estado de Direito e deslegitimando a burocracia. Isso causa o afastamento de investidores e desestimula a criação e o desenvolvimento de empresas no país, que não conseguem arcar com os "custos" da corrupção.

Ainda de acordo com as Nações Unidas o conceito de corrupção é amplo, incluindo as práticas de suborno e de propina, a fraude, a apropriação indébita ou qualquer outro desvio de recursos por parte de um funcionário público. Além disso, pode envolver casos de nepotismo, extorsão, tráfico de influência, utilização de informação privilegiada para fins pessoais e a compra e venda de sentenças judiciais, entre diversas outras práticas. Vejamos os mais arraigados na política brasileira.

Antes de mais nada é válido destacar a diferenciação dos termos de corrupção ativa e passiva que é bem elucidado pelo exímio Ministério Público do Paraná (2020), para eles, pratica o crime de corrupção ativa (art. 333 do Código Penal) aquele que oferece ou promete vantagem indevida a funcionário público como forma de determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato que seria seu de ofício. Já o crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal) é praticado pelo agente público que solicita ou recebe, para si próprio ou para outra pessoa de seu interesse, seja de forma direta ou indireta, alguma vantagem indevida em função do cargo que ocupa.

3.6.2.1 Propina:

Mattos (2020) afirma que propina é o pagamento dado a uma autoridade do governo em troca do uso dos seus poderes. Este pagamento não precisa ser em dinheiro e contempla vantagens como viagens, presentes, propriedades e assim por diante. O pagamento pode ser exigido sob ameaça. A autoridade do governo pode ser um funcionário público ou uma autoridade eleita.

E para nossa grata surpresa o mesmo está tipificado no código penal brasileiro da seguinte forma:

Art. 333 - Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional. (BRASIL, 1940)

Entretanto, veremos que para alguns casos não é aplicado de forma correta.

Mattos (2020) também afirma que comissão é um tipo de propina em que se combina de antemão um valor a ser repassado para o recebedor da comissão (geralmente um funcionário público) em troca de facilitar concorrências fraudulentas com preços superfaturados para o pagador da propina (geralmente uma empresa). A diferença fundamental em relação à propina é que a comissão é usada para aliciar o recebedor da propina, e, portanto, há conluio entre as partes, enquanto que uma propina pode ser exigida usando-se ameaças.

A lei nº 8.112/90 é clara ao afirmar em seu Artigo 117, que ao servidor é proibido aceitar propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições. Bem como previsto no decreto nº 1.171/94 no código de ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal inciso XV que afirma ser vedado ao servidor público: pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim.

Mesmo assim, isso não é aplicada na prática.

3.6.2.2 Fisiologismo

Na concepção de Mattos (2020) é uma troca de favores em que se troca apoio político pela nomeação de “amigos” a cargos de autoridade, independentemente de sua qualificação. Esta é uma prática muito comum em Parlamentos e frequentemente usada para costurar alianças políticas, na maioria das vezes unindo partidos que não tem nenhuma similaridade programática ou ideológica.

É uma das práticas preferidas no Brasil: muitos partidos pequenos são jocosamente chamados de “partidos de aluguel”, pois sempre estão ávidos para trocar apoio no Legislativo em troca de cargos no Executivo, ao mesmo tempo em que não possuem propostas políticas claras visando facilitar a negociação com quem quer que esteja atualmente no governo.

No entanto, esta prática também acontece com partidos grandes, cujas bancadas no Legislativo podem definir a maioria nas votações. É óbvio que todos os partidos acusados de tais práticas negam o rótulo de “fisiologistas”.

Diferentes dos outros, este não está tipificado no código penal, mas como podemos observar a reportagem do Jornal de Brasília apresenta em uma entrevista, em 1988 os efeitos letais da seguinte forma:

JBr. — Como o Senhor vê as denúncias de corrupção que a CPI do Senado investiga? J.R. — Quando um Governo não tem proposta, tem dificuldades de compor uma maioria política para lhe dar sustentação é normal, é da essência humana, que se tenta esse apoio por via da fisiologia, do paternalismo. Quando se vai por esse caminho, a corrupção, é inevitável, mas quando se começa com pequenas coisas, como dar uma concessão de rádio, ou liberar uma verba para um prefeito em troca de votos, a corrupção é inevitável, vem em escalada, porque quem é capaz de fazer um pouco também é de fazer muito. Esse estilo de Governo tem que ser realimentado, porque quem se vende a troco de um benefício desse tipo é insaciável. O parlamentarismo seria a forma de rompermos com esse círculo vicioso, mas infelizmente não foi aprovado. (JORNAL DE BRASILIA, 1988).

É claro e notório os efeitos de tal corrupção e está na nossa história desde antes de nossa constituição.

3.6.2.3 Mandonismo

Mattos (2020) afirma que mandonismo é quando um indivíduo (chamado de mandão, chefe, coronel, etc.) controla algum recurso estratégico, como grandes propriedades de terra, que o permite dominar a população da região sob os aspectos político e econômico; ou seja, é uma espécie de invasão privada do poder público.

Segundo Carvalho (1998) Essa visão do coronelismo distingue-o da noção de mandonismo. Este talvez seja o conceito que mais se aproxime do de caciquismo na literatura hispano-americana. Refere-se à existência local de estruturas oligárquicas e personalizadas de poder. O mandão, o potentado, o chefe, ou mesmo o coronel como indivíduo, é aquele que, em função do controle de algum recurso estratégico, em geral a posse da terra, exerce sobre a população um domínio pessoal e arbitrário que a impede de ter livre acesso ao mercado e à sociedade política.

Para Carvalho (1998) o mandonismo não é um sistema, é uma característica da política tradicional. Existe desde o início da colonização e sobrevive ainda hoje em

regiões isoladas. A tendência é que desapareça completamente à medida que os direitos civis e políticos alcancem todos os cidadãos. A história do mandonismo confunde-se com a história da formação da cidadania.

De acordo com Mattos (2020) o coronelismo é um sistema mandonista no qual o coronel usa o seu poder local para apoiar o poder central e garantir uma governabilidade; foi um sistema prevalente durante a República Velha (1898-1930), mas que ainda mostra traços em regiões menos desenvolvidas do país.

Para finalizar Carvalho (1998) conclui que o coronelismo é, então, um sistema político nacional, baseado em barganhas entre o governo e os coronéis. O governo estadual garante, para baixo, o poder do coronel sobre seus dependentes e seus rivais, sobretudo cedendo-lhe o controle dos cargos públicos, desde o delegado de polícia até a professora primária. O coronel hipoteca seu apoio ao governo, sobretudo na forma de votos. Para cima, os governadores dão seu apoio ao presidente da República em troca do reconhecimento deste de seu domínio no estado. O coronelismo é fase de processo mais longo de relacionamento entre os fazendeiros e o governo.

3.6.2.4 Clientelismo:

Carvalho (1998) aduz que o conceito de clientelismo foi sempre empregado de maneira frouxa. De modo geral, indica um tipo de relação entre atores políticos que envolve concessão de benefícios públicos, na forma de empregos, benefícios fiscais, isenções, em troca de apoio político, sobretudo na forma de voto. Clientelismo seria um atributo variável de sistemas políticos macro e podem conter maior ou menor dose de clientelismo nas relações entre atores políticos.

Já para Mattos (2020) é a troca de bens e serviços por apoio político. A relação é estabelecida entre o patrono e o cliente, em que o patrono distribui benefícios e vantagens a um grupo ou indivíduos em troca de apoio político. Podem ser encaixadas aqui as promessas de vantagens a algum grupo usando o dinheiro público. É o famoso “toma lá, dá cá”. Programas sociais são frequentemente acusados de clientelismo por seus opositores.

Carvalho (1998) conclui que o clientelismo assemelha-se, na amplitude de seu uso, ao conceito de mandonismo. Ele é o mandonismo visto do ponto de vista bilateral.

Seu conteúdo também varia ao longo do tempo, de acordo com os recursos controlados pelos atores políticos, em nosso caso pelos mandões e pelo governo.

3.6.2.5 Patronato:

Para Faoro (2002) A história do patronato político brasileiro é a de um sistema patrimonialista e oligárquico, de um poder concentrado nas mãos das classes dominantes. Trata-se de herança portuguesa, que privilegia a intervenção e a participação do Estado na atividade econômica: "tudo para o enriquecimento da nação e o proveito do grupo que a dirige".

Mattos (2020) afirma que patronato é o favoritismo pelo grupo ou partido que está no poder aos grupos ou pessoas que os apoiaram nas eleições, usando-se presentes ilegais ou contratos fraudulentos com o governo. Este tipo de corrupção é comum para "devolver" o dinheiro às empresas que ajudaram a financiar os custos de campanha durante as eleições.

3.6.2.6 Nepotismo:

O Conselho Nacional de Justiça brasileiro apresenta o conceito de nepotismo da seguinte forma:

Nepotismo é o favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações de trabalho ou emprego. As práticas de nepotismo substituem a avaliação de mérito para o exercício da função pública pela valorização de laços de parentesco. Nepotismo é prática que viola as garantias constitucionais de impessoalidade administrativa, na medida em que estabelece privilégios em função de relações de parentesco e desconsidera a capacidade técnica para o exercício do cargo público. (CNJ, 2021)

O CNJ afirma ainda que a posterior edição de Enunciados Administrativos e a consolidação de interpretações realizadas pelo Plenário do Conselho também compõem o conjunto normativo que dispõe sobre o nepotismo no Conselho Nacional de Justiça. O nepotismo cruzado, o nepotismo entre Poderes da República e aquele realizado por via da requisição de servidores são formas sutis de identificação da

utilização de cargos públicos para manifestações de patrimonialismo e privatização do espaço público. Após três anos da edição da Resolução nº 07, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 12, consolidou o entendimento de que a proibição do nepotismo é exigência constitucional, vedada em todos os Poderes da República (STF, Súmula Vinculante nº 13, 29 de agosto de 2008).

Em síntese, para Mattos (2020) é o favoritismo para parentes ou amigos próximos, especialmente na nomeação para cargos públicos ou promoções. Este favorecimento independe da qualificação da pessoa e ocorre em detrimento de candidatos mais qualificados. Este é outro vício na lista de favoritos dos brasileiros. Em algumas regiões do país este comportamento é tão natural que se espera que um prefeito recém-empossado empregue os familiares e amigos próximos para cargos na prefeitura. Também é conhecido por “filhotismo” ou “apadrinhamento”.

3.6.2.7 Patrimonialismo:

Sérgio Buarque de Holanda, em *Raízes do Brasil* (1936), enfatiza que o homem cordial não distingue o público do privado, e traz para a esfera pública características próprias da sua entidade familiar, predominando, assim, suas vontades particulares nos assuntos relativos ao Estado.

Sendo assim, estes homens se caracterizam:

Pelo que separa o funcionário “patrimonial” do puro burocrata, conforme definição de Max Weber. Para o funcionário “patrimonial”, a própria gestão política apresenta-se como assunto de seu interesse particular; as funções, os interesses e os benefícios que deles auferem, relacionam-se a direitos pessoais do funcionário e não a interesses objetivos, como sucede no verdadeiro Estado burocrático, em que prevalece a especialização das funções e o esforço para se assegurarem garantias jurídicas aos cidadãos. A escolha dos homens que irão exercer as funções públicas faz-se de acordo com a confiança pessoal que mereçam os candidatos, e muito menos de acordo com as capacidades próprias. Falta a tudo a ordenação pessoal que caracteriza a vida do Estado burocrático (HOLANDA, 1995, p. 105-106).

Para Mattos (2020) É a falta de limites claros entre o público e o privado. Outro vício arraigado na relação entre os brasileiros e o Estado, em que os políticos enxergam o seu cargo como “propriedade privada” e todos os recursos associados a ele passam a estar ao seu dispor. O público torna-se parte do privado e não há regras para o seu uso. Alguns exemplos comuns são o uso de veículos oficiais para uso

pessoal e utilização de funcionários públicos e infraestrutura governamental para fins particulares.

3.6.2.8 Tráfico de influência:

O Conselho Nacional do Ministério Público apresenta em seu site o seguinte conceito: É um dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Consiste em solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função.

Este crime está tipificado no código penal brasileiro da seguinte forma:

Tráfico de Influência - Art. 332 - Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função:
Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.
Parágrafo único - A pena é aumentada da metade, se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada ao funcionário. (Redação dada pela Lei nº 9.127, de 1995) (BRASIL, 1940)

Para Mattos tráfico de influência consiste em vender a influência sobre decisões do governo para beneficiar pessoas ou organizações. Este comportamento é uma zona cinzenta, pois é difícil determinar até que ponto é legítimo em uma democracia que grupos exerçam pressão nas decisões governamentais visando os seus próprios interesses, e ao mesmo tempo é difícil comprovar a ligação entre pagamentos irregulares para políticos e as decisões tomadas pelo governo. Um exemplo são os lobbies que defendem os interesses de organizações junto a parlamentares.

3.6.2.9 Peculato:

O egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em seu site, assim determina o conceito de peculato - O crime de peculato tem como objetivo punir o funcionário público que, em razão do cargo, tem a posse de bem público, e se apropria ou desvia o bem, em benefício próprio ou de terceiros. Está descrito no artigo 312 do Código Penal, que prevê pena de prisão de 2 a 12 anos e multa.

Este crime também está tipificado no código da seguinte forma:

Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

§ 1º - Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.

Peculato culposo

§ 2º - Se o funcionário concorre culposamente para o crime de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano.

§ 3º - No caso do parágrafo anterior, a reparação do dano, se precede à sentença irrecorrível, extingue a punibilidade; se lhe é posterior, reduz de metade a pena imposta.

Peculato mediante erro de outrem

Art. 313 - Apropriar-se de dinheiro ou qualquer utilidade que, no exercício do cargo, recebeu por erro de outrem:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa. (BRASIL, 1940)

Mattos simplifica afirmando ser a apropriação ou desvio de recursos públicos para uso pessoal. É o conhecido “desvio de verbas” ou “roubo do dinheiro público”. Outro clássico da política brasileira. A diferença entre roubo e peculato é que neste último a apropriação indevida ocorre por um indivíduo que tinha acesso aos recursos que ele mesmo deveria gerenciar e proteger.

3.6.2.10 Aliança maligna:

Diferentemente da maioria explicada anteriormente este não se trata de uma categoria de crime tipificada no código penal brasileiro, trata-se apenas de falta de ética ou moral por parte dos famosos representantes do povo.

Mattos (2020) apresenta o seguinte conceito para este problema traduzido livremente do inglês “unholy alliance” é quando grupos antagonistas se unem em uma coalizão pouco provável buscando interesses momentâneos comuns. Este tipo de aliança acontece com frequência no Brasil, quando adversários políticos que há décadas trocam acusações e ofensas são vistos apertando as mãos e compartilhando o governo, ou quando partidos de ideologias opostas são adversários no cenário nacional, mas aliados nas disputas regionais, ao mesmo tempo. Note que embora estas alianças não sejam ilegais, elas são eticamente questionáveis, desgastam o sistema político e confundem o eleitor.

4 CORRUPÇÃO, POLÍTICA E DEMOCRACIA

O ponto nevrálgico em questão é o quanto a democracia brasileira está sendo afetada pelos seus políticos e seus atos de corrupção? Em entrevista feita pela revista “Isto É”, Manuel Castells foi questionado da seguinte forma: Muitos analistas políticos apontam a corrupção como o pior mal da política do Brasil na atualidade. O senhor concorda com isso? E como resposta foi categórico: “O pior mal do Brasil é a utilização da corrupção por um congresso majoritariamente corrupto.” Então, a partir de pesquisas por diversos institutos será possível analisar essa questão um pouco mais a fundo.

O Brasil é o país mais corrupto do mundo. Não, de fato o Brasil não é o país mais corrupto do mundo, pesquisas feitas pelo Transparency International nos mostram que estamos no meio da tabela, de 180 países avaliados, e o Brasil no último ano ficou na posição 94. Para se ter uma ideia em 2014, estávamos em na posição 67, claramente os casos de corrupção e impunidade, que estouraram nos últimos anos, fizeram o país piorar consideravelmente sua classificação.

Este é apenas um índice de percepção internacional no qual o Brasil está inserido, não há como medir objetivamente a corrupção uma vez que é uma atividade ilegal e apenas é descoberta anos mais tarde. Não há países que estejam livre desse mal. A principal diferença está em como se resolve o problema; a corrupção tende a ser muito grande onde há maiores chances de sair impune, e por consequência, vista com mais complacência pela população. Como diz o famoso bordão brasileiro “Ele rouba, mas faz”.

Mattos (2020) afirma que no Brasil, praticamente não há detentos cumprindo pena por crimes de corrupção. Os poucos que cumprem pena por este crime são geralmente pessoas que tentaram subornar autoridades policiais ou funcionários públicos. Os grandes esquemas de corrupção quase sempre terminam em impunidade apesar da grande visibilidade na mídia. O maior obstáculo é o processo de julgamento que admite tantos recursos e atos protelatórios, que a justiça normalmente demora mais de 10 anos para julgar um caso simples, levando na maioria das vezes à prescrição do crime e à impunidade. Estima-se que a corrupção custe ao Brasil de 1% a 4% do PIB.

Dito isto, cabe uma análise do nosso período democrático e dos principais casos de corrupção, para conseguir ver na prática os resultados e verificar também como a eleição de políticos corruptos afeta nosso país.

4.1 PERÍODO SARNEY 1985 – 1990.

Primeiro presidente do Brasil no período pós ditadura, ele é o caso clássico do político profissional, de acordo com o site do senado este é o currículo de José Sarney:

Mandato	Início	Fim
Deputado Federal – MA	1955	1958
Deputado Federal – MA	1959	1963
Deputado Federal – MA	1963	1966
Governador – MA	1966	1970
Senador – MA	1971	1978
Senador – MA	1979	1985
Vice-presidente da República	1985	1985
Presidente da República	1985	1990
Senador – AP	1991	1999
Senador – AP	1999	2007
Senador – AP	2007	2015

Além desse currículo profissional, Sarney também conseguiu fazer o que se chama de Dinastia Política, Valente (2017) afirma que alguns políticos formam o que se chama de Dinastia Políticas, o que significa dizer que o governo é a vocação para a qual os herdeiros políticos julgam ter nascido, assemelhando-se a uma estrutura estamental, fundada na honra. As famílias dos profissionais perpetuam-se na vida pública, fazendo sucessão na política e inviabilizando qualquer tipo de mudança real.

A “radiografia do novo congresso – legislatura 2015-2019” destaca que:

A eleição ou reeleição de parentes reforça a tese de circulação no poder. Em geral, parentes mais próximos como pais, filhos e cônjuges são herdeiros eleitorais uns dos outros e compartilham o mesmo perfil político e ideológico. (...) O grande número de parentes concorrendo é uma demonstração de que os partidos, os movimentos sociais e as escolas não investiram em formação política e cívica, capaz de motivar pessoas com vocação para a liderança e o exercício de cargos públicos. Esse déficit de quadros políticos favorece a continuidade da circulação no poder, numa espécie de transferência hereditária do poder entre as famílias.

Sendo assim, cabe o destaque de José Sarney Filho, o site da câmara dos deputados apresenta o currículo do nobre político da seguinte forma: Deputado(a) Federal - 1983-1987, MA; Deputado(a) Federal - (Constituinte), 1987-1991, MA; Deputado(a) Federal - (Congresso Revisor), 1991-1995, MA; Deputado(a) Federal - 1995-1999, MA; Deputado(a) Federal - 1999-2003, MA; Deputado(a) Federal - 2003-2007, MA; Deputado(a) Federal - 2007-2011, MA; Deputado(a) Federal - 2011-2015, MA; Deputado(a) Federal - 2015-2019, MA.

Este não é o principal problema, mas é uma situação que incomoda muito principalmente quando o assunto se trata de corrupção. José Sarney, ex-presidente foi acusado de corrupção diversas vezes, o que merece destaque.

4.1.1 Casos de Corrupção de Sarney

Cabe destaque para os diversos casos envolvendo o nome do político

4.1.1.1 Pedido de Impeachment de Sarney

De acordo com o Relato de Prado (2016) no turbulento ano de 1985, José Sarney virou o foco de um movimento que insistia nas “Diretas Já” para 1986. A campanha representava, de muitas maneiras, o desejo da oposição de que o presidente fosse retirado do cargo. Alguns políticos falavam que ele só sairia com um “impeachment”, processo que foi de fato articulado em 1988, devido a denúncias de corrupção, mas terminou em arquivamento. À frente da campanha pelas Diretas de 86, estavam Luiz Inácio Lula da Silva, presidente do PT, e Leonel Brizola (PDT), governador do Rio de Janeiro. Os dois partidos articulavam a saída de Sarney argumentando que essa era a alternativa para que o país chegasse de fato à democracia.

Do outro lado, o grupo contrário ao processo apostava que Sarney seguiria no cargo, com o argumento de que o mandato era garantido pela Constituição, já que Sarney foi eleito no Colégio Eleitoral, em 1985, como vice de Tancredo Neves (PMDB), que morreu sem poder assumir. O pedido efetivo da oposição pelo impeachment do presidente Sarney veio exatamente em 88. Foi proposto em um relatório da CPI do Senado, que apurava denúncias de irregularidade na administração federal, e se estendia aos ministros Antônio Carlos Magalhães e Maílson da Nóbrega (Fazenda). O que aconteceu, no entanto, foi que o processo

acabou sendo arquivado no ano seguinte pelo então presidente da Câmara dos Deputados, Inocêncio de Oliveira (PFL-PE), aliado de Sarney.

No mesmo sentido a Folha de São Paulo (1994) ressaltou que Jorge Murad foi envolvido em uma denúncia de intermediação de verbas federais para o Estado do Maranhão, junto com outros integrantes da família Sarney, em fevereiro de 1988. Uma lista publicada pela Folha indicou o nome do solicitante e a destinação dos recursos. Na lista, Murad pedia Cz\$ 200 milhões (aproximadamente US\$ 2,2 milhões) para obras de infraestrutura da Prefeitura de Pinheiro (MA). À época, Murad era ex-genro e secretário particular do então presidente José Sarney. Hoje, voltou a viver com Roseana Sarney, filha do ex-presidente.

A lista teve origem em um pedido "reservado" de ajuda financeira ao Maranhão, feito pelo presidente Sarney, em 8 de abril de 1987, ao então ministro do Planejamento, Aníbal Teixeira. Cada pedido era lançado na lista com o valor e o nome dos "padrinhos", como eram chamados os intermediários. Em 1988, foi criada a CPI da Corrupção para investigar o caso. Murad depôs em 4 de agosto de 1988 e confirmou que Sarney liberou verbas ciente de que elas não tinham cobertura no Orçamento. A CPI foi arquivada no final do governo Sarney.

4.1.1.2 R\$ 2 milhões por informação privilegiada.

De acordo com Brígido (2014) chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF) um inquérito que investiga suspeita de que o senador José Sarney (PMDB-AP) teria recebido informação privilegiada antes de resgatar R\$ 2 milhões aplicados em fundos do Banco Santos, um dia antes de o Banco Central decretar intervenção na instituição financeira, em novembro de 2004. Ele responde por crime contra o mercado de capitais. O inquérito estava na Justiça Federal, mas foi transferido para o STF no dia 18 de maio de 2014 porque, como parlamentar, Sarney tem direito ao foro especial.

O relator do caso é o ministro Dias Toffoli. Na quinta-feira, ele enviou os autos para a Procuradoria Geral da República (PGR), que dará um parecer sobre o assunto. Se opinar pela continuidade das investigações, o órgão poderá pedir diligências, como o depoimento do acusado e o pedido de informações a outras instituições para esclarecer melhor os fatos. A parte da investigação contra Sarney foi proposta pelo Ministério Público Federal em São Paulo. Um dos indícios de que Sarney teria tido acesso a informações privilegiadas é a amizade próxima do senador com Edemar Cid

Ferreira. Segundo testemunhas, o próprio banqueiro teria aconselhado o resgate do dinheiro.

Cabe destacar que o banqueiro já foi condenado a 21 anos de prisão por crimes como gestão fraudulenta, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro, mas recorreu da sentença e continua em liberdade.

Como podemos observar nas partes sublinhadas o crime levou 10 anos para ser denunciado e causar algum incomodo para o político, que ainda por cima teve foro privilegiado. Em conclusão, nas palavras de Gomes (2014) o Procurador-Geral da República pediu a prescrição porque Sarney já tem mais de 70 anos (a prescrição de 12 anos caiu pela metade). Ou seja: crime já está prescrito. Dias Toffoli (no STF) arquivou o caso. Sarney está livre do crime, “se é que aconteceu, disse o PGR”.

4.1.1.3 Denunciado na Lava Jato

Segundo Passarinho e Ramalho (2016), no portal G1, o ex-presidente da Transpetro Sérgio Machado afirmou aos investigadores da Operação Lava Jato que o ex-presidente da República e ex-senador José Sarney (PMDB) recebeu R\$ 16,25 milhões em propina, pagos em dinheiro vivo, entre 2006 e 2014. Outros R\$ 2,25 milhões em recursos obtidos de forma ilegal teriam sido pagos por meio de doações legais, totalizando R\$ 18,5 milhões.

O dinheiro era proveniente, conforme Machado, de contratos da subsidiária da Petrobras com diversas empresas. O acordo de delação premiada, que pode reduzir eventuais penas do ex-presidente da Transpetro em caso de condenação, foi homologado pelo ministro Teori Zavascki, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF).

Conforme o ex-presidente da Transpetro, entre membros do PMDB, também teriam recebido propina de contratos da subsidiária da Petrobras, o ministro do Turismo, Henrique Alves, os senadores Valdir Raupp (PMDB-RO), Jader Barbalho (PMDB-PA), Romero Jucá (PMDB-RR), Edison Lobão (PMDB-MA), e Garibaldi Alves (PMDB-RN), o deputado Walter Alves (PMDB-RN), e o presidente do Senado, Renan Calheiros (AL).

Entretanto, segundo o Portal veja o desfecho não foi diferente do que veremos em todos os demais casos. Por 4 votos a 1, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no dia 21 de fevereiro de 2017, que as menções ao ex-presidente José Sarney (PMDB-AP) feitas pelo ex-presidente da Transpetro Sérgio

Machado em delação premiada devem ficar na Suprema Corte, não devendo ser compartilhadas com o juiz federal Sergio Moro, responsável pelos processos da Operação Lava Jato em Curitiba.

O colegiado analisou um recurso da defesa de José Sarney contra uma decisão do ministro Teori Zavascki, que em setembro do ano passado havia autorizado que Moro analisasse as citações a Sarney, que não tem foro privilegiado. Foi a primeira vez que o ministro Edson Fachin, que manteve o entendimento de Teori, foi voto vencido em processos da Lava Jato desde que assumiu a relatoria dos casos relacionados à investigação.

É cristalino a relação da corrupção com a degeneração da democracia, principalmente quando um político que além de profissional (diga-se de carreira), é um exímio formador de clãs na democracia (filhos Roseana e Sarney Filho ambos políticos), consegue se perpetuar no poder. O distanciamento social entre a família Sarney e o “povo” é gigantesca. A realidade econômica de um político, como Sarney, com todos os seus benefícios providos pelo Estado, nunca poderá ser comparada com a de seus eleitores de forma geral.

Nesse sentido, Valente (2017) afirma que quando os políticos não são parte do povo, eles não são seus representantes, mas sim verdadeiros gestores de negócios, apropriando-se do Estado para fins próprios.

Dito, isto há, ao menos, que se pensar se este candidato merecia estar concorrendo a algum cargo político ou se merecia seguir concorrendo. Há que se argumentar que talvez pudesse ter sido impedido de seguir concorrendo. Também vale destacar que há diversos casos de corrupção envolvendo seus familiares, mas não cabe aprofundar nesta monografia.

4.2 PERÍODO FERNANDO COLLOR DE MELLO 1990 – 1992.

O Presidente Fernando Collor de Mello foi o primeiro civil eleito diretamente pelo voto popular, depois do golpe militar de 1964. Também foi o primeiro a ser julgado e condenado por Crime de Responsabilidade, sendo, portanto, o primeiro Presidente da República a sofrer o processo de *impeachment*. Por este motivo, sofreu pena de suspensão de direitos políticos por 8 anos, tornando-se inelegível para qualquer função pública durante esse período. Vejamos seu histórico como político.

Mandato	Início	Fim
Prefeito – AL	1979	1982
Deputado Federal - AL	1983	1987
Governador – AL	1987	1989
Presidente da República	1990	1992
Senador – AL	2007	2015
Senador – AL	2015	2023

Novamente um político profissional, preenchendo todos os requisitos. Collor, como já dito anteriormente, foi o primeiro presidente a sofrer o processo de impeachment. Em breve síntese, segundo Serrano (2017) O chamado *Impeachment* ao Presidente da República se dá face à prática de conduta típica – ilícita –, no exercício de suas funções é um recurso excepcional e que demanda o acolhimento de uma compreensão da Constituição da República à luz dos princípios republicano e democrático, devendo-se evitar a compreensão literal e isolada dos seus artigos 85 e 86 e da Lei 1.079/1950, que trata especificamente do tema e foi recepcionada em parte pela Constituição Federal de 1988.

4.2.1 Processo Fernando Collor de Mello

Moreno (2015) nos conta que logo no início do segundo semestre do primeiro ano de governo, de Fernando Collor, surgiram as primeiras denúncias de corrupção no Executivo. O então presidente da Petrobras, Luís Octávio da Motta Veiga, pediu demissão, alegando estar sendo pressionado pelo ex-tesoureiro de campanha de Collor, Paulo César Farias, e pelo cunhado do presidente, o embaixador Marcos Coimbra, para conceder empréstimos, sem juros, à Vasp, recém privatizada pelo governo.

Depois, vieram denúncias de que Pedro Paulo Leoni Ramos, secretário de Assuntos Estratégicos, montara um esquema de pagamentos de propinas na Petrobras.

Prado (2017) relata que contra Fernando Collor, a Câmara recebeu 29 solicitações de afastamento do presidente da República. E foi aceita a última,

apresentada em 1º de setembro de 1992 pelos presidentes da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Barbosa Lima Sobrinho, e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Marcello Lavenère Machado.

No mesmo sentido o site da Câmara do governo relata da seguinte forma:

O processo político do Presidente Fernando Collor de Mello estendeu-se por sete meses, no período de 1º de junho à 29 de dezembro de 1992, havendo interferência do Congresso Nacional, com a instalação da **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello referentes às atividades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, capazes de configurar ilicitude penal, mais conhecida como a CPMI - Esquema PC Farias**, e da Câmara dos Deputados, com a instalação da **Comissão Especial destinada a dar parecer sobre Denúncia contra o Presidente da República de crime de responsabilidade** oferecida pelos Srs. Barbosa Lima Sobrinho e Marcelo Lavenère. (Redação e Revisão (DETAQ)).

O site da Câmara dos deputados apresenta ainda a sequência histórica do processo de impeachment que seguiu cronologicamente desta maneira:

Maio de 1992 - O irmão de Fernando Collor, Pedro Collor, acusa PC Farias de ser o "testa-de-ferro" do Presidente.
 1º de junho de 1992 - O Congresso Nacional instala uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para apurar os negócios de PC Farias no Governo Collor, tendo como Presidente, Deputado Benito Gama, e Relator, Senador Amir Lando.
 4 de junho de 1992 – Pedro Collor, irmão do Presidente Collor, depõe na CPMI e acusa PC Farias de montar uma rede de tráfico de influência no Governo, com a conivência do Presidente.
 Julho de 1992 - O motorista do Presidente Collor, Eriberto França, vai ao Congresso Nacional para depor na CPMI e confirma os depósitos de PC Farias para a Secretária do Presidente, Ana Acioli.
 21 de agosto de 1992 - A CPMI confirma que a reforma na Casa da Dinda foi paga pela Brasil Jet. Cerca de 40 mil estudantes cariocas, convocados pela UNE, pediram o impeachment de Collor.
 26 de agosto de 1992 - Depois de 85 dias de trabalho da CPMI, o Senador Amir Lando conclui seu relatório, que incrimina o Presidente Collor. O texto é aprovado na Comissão por 16 a favor e 5 contra.
 01º de setembro de 1992 - Em meio a uma onda de manifestações por todo o país, os Presidentes da ABI, Barbosa Lima Sobrinho, e da OAB, Marcello Lavenère, apresentam à Câmara dos Deputados o pedido de impeachment do Presidente Collor.
 03 de setembro de 1992 - A Câmara institui Comissão Especial para dar parecer sobre a Denúncia contra o Presidente da República por crime de responsabilidade, tendo como Presidente, Deputado Gastone Righi, e Relator, Deputado Nelson Jobim.
 29 de setembro de 1992 - A Câmara dos Deputados vota a favor da abertura do processo de impeachment de Collor por 441 votos a favor, 38 contra, 1 abstenção e 23 ausentes.
 1º de outubro de 1992 - O processo de impeachment é instaurado no Senado Federal.
 2 de outubro de 1992 – Presidente Fernando Collor é afastado da Presidência da República até o Senado Federal concluir o processo de impeachment. O

Vice-Presidente Itamar Franco assume provisoriamente o Governo e começa a escolher sua equipe ministerial.

29 de dezembro de 1992 - Começa o julgamento do Presidente Fernando Collor no Senado Federal. O Presidente Collor renuncia por meio de uma carta lida pelo advogado Dr. José Moura Rocha para evitar o impeachment.

30 de dezembro de 1992 - Por 76 votos a favor e 2 contra, Fernando Collor é condenado à inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Cabe destaque para a manobra do ex-presidente que renunciou ao mandato pouco antes do início do julgamento do Senado Federal. Alguns juristas consideraram que o julgamento, após a renúncia, não deveria ter acontecido. Assim, a questão acabou sendo decidida no Supremo Tribunal Federal, em sessão presidida pelo Ministro Sydney Sanches - que ratificou o resultado do Senado Federal pela perda do cargo de Presidente da República e pela inabilitação política de Collor por oito anos.

Porém como temos um governo dos juízes, uma Critarquia, onde nem mesmo as próprias decisões do STF possuem o que se chama de segurança jurídica, Fernando Collor obteve vitória jurídica em 1994, quando foi absolvido pelo Supremo Tribunal Federal.

Segundo Passarinho e Oliveira (2012), Collor foi acusado pela Procuradoria Geral da República de se beneficiar de um esquema articulado pelo ex-tesoureiro de campanha Paulo César Farias para arrecadação de dinheiro de empresários que em troca receberiam favores no governo federal. De acordo com a denúncia, o ex-presidente recebeu dinheiro do suposto esquema para pagar despesas pessoais, como a compra de um Fiat Elba. Collor foi absolvido porque a maioria dos ministros entendeu que, para a condenação por corrupção passiva, seria necessário a comprovação do "ato de ofício" (atitude cometida no exercício da função) em troca do recebimento de dinheiro. O placar final ficou em 5 a 3 pela absolvição.

Collor ainda enfrentou mais 2 batalhas judiciais. Uma em 1998 quando tentou se candidatar novamente, mas o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) impugnou seu registro de candidatura, definiu ainda o alcance do conceito de função pública para os fins da inabilitação prevista no Artigo 52, parágrafo único da Constituição Federal. Decisão está que foi mantida pelo Superior Tribunal Federal (STF).

4.2.2 Segundo Processo que tardou na justiça

Este processo também teve relação com o processo de impeachment. A última batalha de Collor foi em 2013. O STF absolveu Collor das acusações de peculato, corrupção passiva e falsidade ideológica. O ex-presidente foi acusado de permitir a assinatura de contratos fraudulentos com empresas de publicidade quando era presidente. Esta denúncia foi recebida pela justiça em 2000, e o caso chegou ao STF apenas em 2007, ficou parado de 2009 a 2013 no gabinete da Ministra Cármen Lúcia.

A demora para julgar foi tanta que os crimes de corrupção passiva e falsidade já estavam prescritos portanto, mesmo que houvesse condenação, Collor não poderia ser punido. No julgamento, todos os ministros concordaram que a denúncia do MP estava mal formulada e que não havia prova suficiente para condenar o ex-presidente por nenhum dos três crimes.

Cabe destaque aqui para o segundo processo no qual foram discutidos anteriormente o crime de peculato, o ex-presidente cometeu também a clássica do patrimonialismo, na qual o público torna-se parte do privado e não há regras para o seu uso.

Outra forma degenerar a democracia é quando há a quebra da divisão dos poderes, quando um político fica sobre a égide dos magistrados indicados por eles próprios, resulta praticamente em uma troca de favores. O que por consequência torna a democracia em um certo grau de critarquia, quando há também o governo de juízes. O fisiologismo se torna uma prática corriqueira, pelo menos no sistema democrático brasileiro.

Essa estrutura é bem definida por Levitsky e Ziblatt (2018) é assim que os autocratas eleitos subvertem a democracia – aparelhando tribunais e outras agências neutras e usando-os como armas, comprando a mídia e o setor privado (ou intimidando-os para que se calem) e reescrevendo as regras da política para mudar o mando de campo e virar o jogo contra os oponentes. O paradoxo trágico da via eleitoral para o autoritarismo é que os assassinos da democracia usam as próprias instituições da democracia – gradual, sutil e mesmo legalmente – para matá-la.

4.3 ITAMAR FRANCO 1992-1995

Segundo Prado (2017) Itamar Franco, por sua vez, recebeu um pedido de impeachment em 30 de junho de 1994, protocolado pelo deputado federal Jaques

Wagner (PT-BA). Era um dos quatro que seriam solicitados contra o presidente Itamar, segundo a Câmara dos Deputados.

Como base, Wagner usou o fato de o então ministro-chefe da Casa Civil, Henrique Hargreaves, ter submetido a medida provisória (MP) do Plano Real, lançado em 1994, à análise do comando da campanha à Presidência do seu ex-ministro Fernando Henrique Cardoso (PSDB). Ainda de acordo com informações da Câmara, os quatro pedidos de impeachment feitos contra o governo de Itamar foram arquivados.

Entretanto, vale destacar o currículo do referido político que mesmo sem ter sofrido com algum escândalo de corrupção em seu nome, foi um político profissional, mais um dentre tantos que existem no nosso congresso.

Mandato	Início	Fim
Prefeito – MG	1967	1971
Prefeito – MG	1972	1974
Senador – MG	1975	1983
Senador – MG	1983	1990
Vice-presidente da República	1990	1992
Presidente da República	1992	1995
Governador – MG	1999	2002
Senador – MG	2011	2011

De acordo com Moreno (2015), desde a restauração da democracia no país, em 15 de março de 1985, todos os presidentes da República, com exceção de Itamar Franco. Mesmo não fazendo parte desse rol, o governo Itamar não deixou de ser, como todos os outros, abalado por denúncias de corrupção, e o presidente teve, também, que demitir ministros acusados de práticas ilícitas.

Cabe aclarar, que não houve casos de corrupção em seu nome, enquanto presidente da república, exceção dentre todos os presidentes, e, portanto, não será aprofundada nenhuma discussão do seu governo. Uma vez que, seus ministros foram acusados, e não gerou maiores consequências ao ex-presidente da república.

Por fim, Moreno (2015) destaca que com o Plano Real, Itamar elegeu Fernando Henrique e, a exemplo de Sarney, não deixou a cena política. Depois de ter sido embaixador, elegeu-se governador de Minas, foi senador e morreu com a imagem de ter sido um dos melhores presidentes pós-ditadura.

Porém, fica claro sua relação profissional com a política, Itamar seguiu carreira e por ter uma condição de vida diferenciada, não pode afirmar entender a situação do povo. Neste sentido, Valente (2017) aduz que a classe política brasileira, é completamente distante do povo, e é a responsável pela administração do Estado e pela criação das leis. Procuram, dessa forma, regular a vida daqueles que vivem em uma realidade sobre a qual somente ouviram falar. Não obstante sua distância, a cada quatro anos saem em campanha eleitoral, procurando parecer parte do povo como forma de garantir-lhes mais um mandato.

4.4 FERNANDO HENRIQUE CARDOSO 1995 – 2003.

Em 1994, Itamar Franco convocou o senador Fernando Henrique Cardoso para o Ministério da Fazenda, o que resultou na elaboração de um novo plano econômico. O Plano FHC, rebatizado posteriormente de Plano Real, criou a URV (Unidade Real de Valor), um indexador provisório da economia, que serviria como transição até que uma nova moeda – o real – entrasse em vigor. O real manteria paridade com o dólar e eliminaria a espiral inflacionária.

No dia 1 de julho de 1994, foi introduzido o real, que reduziu a inflação a níveis mínimos. O Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, passou a ter grande prestígio e tornou-se candidato a presidente nas eleições de 3 de outubro de 1994.

Vejamos o currículo de FHC na política antes de ver os casos de corrupção envolvendo o ex-presidente.

Mandato	Início	Fim
Senador – SP	1983	1987
Senador – SP	1987	1994
Presidente da República	1995	2002

Não é possível categorizar Fernando Henrique como político de profissão, ante o currículo dos demais presidentes, mas são quase 20 anos em cargos políticos, fora os cargos de ministros que não estão aqui presentes.

A importância de Fernando Henrique na política brasileira é gigantesca. Em 1978, Fernando Henrique candidatou-se ao Senado, pelo Movimento Democrático

Brasileiro (MDB) como suplente de Franco Montoro. Em 1980, com o fim do bipartidarismo, foi um dos fundadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Em 1983, assumiu a cadeira no senado no lugar de Franco Montoro, quando esse foi eleito governador de São Paulo. Em 1983 torna-se um dos articuladores das "Diretas - já". Em 1985, perdeu as eleições para prefeito de São Paulo. Em 1986, foi reeleito senador pelo (PMDB). Nesse mesmo ano fundou o (PSDB) Partido Social Democrático Brasileiro, uma dissidência do PMDB. Fernando Henrique foi o relator do regimento interno da Assembleia Nacional que elaborou a Constituição de 1988.

Entre 1992 e 1993, foi ministro das Relações Exteriores do governo do Presidente Itamar Franco. Em maio de 1993, foi nomeado Ministro da Fazenda, onde permaneceu até 1994. Sua principal tarefa era conter a inflação e reorganizar a economia.

4.4.1 Casos de Corrupção

Segundo Prado (2017), em maio de 1999, foi a vez do próprio Fernando Henrique. Depois de reveladas as fitas que mostravam conversas do presidente no grampo do BNDES, com o então presidente do banco, André Lara Rezende, o próprio FH ficou no centro dos pedidos de impeachment apresentados pela oposição.

O caso se referia a denúncias de favorecimento de empresas no leilão de privatização da Telebrás, um dos principais episódios do governo tucano. Em 26 de maio daquele ano, Lula, presidente de honra do Partido dos Trabalhadores (PT), declarou ao GLOBO que era "extremamente grave o teor das fitas que revelam o envolvimento direto do presidente Fernando Henrique Cardoso na operação para favorecer empresas na privatização do Sistema Telebrás".

Prado (2017) ainda destaca que entre os argumentos para o impeachment, Lula defendia: "o núcleo do poder está podre e o presidente já não governa o país". Meses antes, em outubro de 1998, Fernando Henrique havia sido reeleito presidente da República derrotando Lula (PT) e Ciro Gomes (PPS).

No mês seguinte, um jantar do presidente Fernando Henrique com o então senador Eduardo Suplicy (PT-SP) foi noticiado pelo jornal, que destacou uma discussão entre os dois sobre a série de denúncias que atingiam o governo. FH criticava a oposição por pedir o impeachment: "Vocês estão se excedendo", disse a

Suplicy. No fim, o pedido acabou sendo votado e rejeitado pela Câmara. No total, Fernando Henrique foi alvo de 17 pedidos de impeachment, só um deles no primeiro mandato, todos arquivados.

Moreno (2015) ainda lembra que Fernando Henrique surfou na onda do Plano Real, mas seu governo foi também abalado por uma série de denúncias de corrupção. Os problemas começaram a partir das intervenções nos bancos Nacional e Econômico, e a conseqüente criação da criação do Programa de Estímulo à Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Financeiro (Proer), muito criticado pelo PT e parcelas da opinião pública.

O autor destaca ainda que os maiores problemas surgiram com o programa de privatizações. Um dos denunciados foi o ex-diretor do Banco do Brasil Ricardo Sérgio de Oliveira, ex-caixa de campanha. Ele teria atuado para assegurar a entrada da Previ, fundo de pensão do BB, no consórcio formado pela Telecom Itália e o banco Opportunity, de Daniel Dantas. Ricardo Sérgio concedeu uma carta de fiança altíssima ao consórcio. Nesse processo, grampos telefônicos agravaram as denúncias e sacudiram o governo tucano. Conversas entre o então ministro das Comunicações, Luiz Carlos Mendonça de Barros, e o presidente do BNDES, André Lara Resende, flagraram a operação montada para beneficiar o consórcio do Opportunity.

Por fim, a maior acusação a Fernando Henrique foi da compra de votos para a aprovação da emenda da reeleição, aprovada em 1997. Os petistas José Dirceu e Tarso Genro defenderam o “fora FH”, e José Genoíno tentou criar uma CPI na Câmara para investigar a reeleição do presidente. Vários pedidos de impeachment congestionaram a presidência da Câmara, mas nenhum processo de investigação foi aberto.

Não é óbvio, mas o conceito de aliança maligna cabe claramente nesse jantar, e como em tantos outros se deram ao longo da democracia. Lembrando que não se trata de crime, mas é apenas uma falta de ética ou moral por parte dos famosos representantes do povo. Considerando ainda que esta situação ocorre quando adversários políticos que há décadas trocam acusações e ofensas são vistos apertando as mãos e compartilhando o governo. Coincidência ou não todos os possíveis processos foram arquivados e o próximo presidente seria Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Alianças malignas apesar de não serem crimes, podem ser consideradas um dos piores tipos de degeneração da política brasileira, é o principal meio da união desta

escória de políticos, para conseguirem manter sua estrutura de impunidade. Ao se perpetuarem no poder, deterioram a política, corrompem os poucos novos políticos que entram, e logo forçam a maioria a fazer parte do sistema.

4.5 LUIZ INACIO LULA DA SILVA 2003 – 2011.

Antes de mais nada cabe aclarar que o intuito não é julgar ninguém, e muito menos condenar alguém, como os demais políticos já apresentados caberá um pouco mais de discussão. Com a evolução da mídia (rede de televisão, e internet) mais casos de corrupção são noticiados, e mais casos (que apenas estariam escondidos, como muitos da ditadura, e dos primórdios da democracia em 1988) foram levados a conhecimento geral da população.

Como afirma Souza (2017) desde a redemocratização do Brasil, nunca assistimos a tantas denúncias de corrupção e a uma ciranda de escândalos de tais proporções envolvendo o meio político.

Sucessor de Fernando Henrique Cardoso, Lula diferentemente dos ex-presidentes não tinha praticamente carreira política até ser presidente, possuía apenas uma passagem como deputado federal. Mas, sua enorme atividade sindical o tornou um candidato das massas, foi o perfeito exemplo de candidato populista, recordando o significado, populista é aquele que apoia as pessoas comuns, o povo, na sua luta contra os privilégios injustificados de alguma elite que detêm algum tipo de poder.

Lula, também se enquadra como político demagogo, apelando às emoções, medos, preconceitos e à ignorância das populações mais carentes para ganhar apoio popular e poder político; demagogos são aqueles como Lula, que fazem promessas que dificilmente poderiam ser cumpridas - mas que servem para angariar apoio político - e distribuem benesses governamentais à população.

Como currículo em cargos políticos Lula se apresenta da seguinte forma:

Mandato	Início	Fim
Deputado Federal - SP	1987	1991
Presidente da República	2003	2011

Mantendo a linha dos políticos anteriores, mas sem o devido aprofundamento jurídico que mereceria tal discussão, relatar-se-á os casos principais de corrupção envolvendo Lula e seu período como presidente da República.

Silva e Losso (2021) afirmam que durante os governos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Congresso instalou três comissões de inquérito simultâneas. Uma investigou os Correios, outra apurou irregularidades relacionadas a bingos, e a terceira tratou das denúncias referentes ao escândalo conhecido como mensalão. Das três, a mais produtiva foi a dos Correios, responsável pela apuração que levou à condenação de 25 políticos e empresários no julgamento do Mensalão, realizado pelo STF em 2012.

4.5.1 CPMI dos Correios - Mensalão

Moreno (2015) destaca que o governo Lula, que sucedeu a FHC, começou a ter problemas ainda durante a campanha, com o assassinato do tesoureiro Celso Daniel, ex-prefeito de Santo André. O primeiro baque veio com a divulgação de um vídeo mostrando o então subchefe da Casa Civil, Waldomiro Diniz, recebendo propinas.

Mas o maior escândalo do governo Lula foi mesmo o mensalão, denunciado por Roberto Jefferson, considerado, até hoje, o processo mais longo do Judiciário nacional, e que levou à prisão José Dirceu, José Genoíno, João Paulo Cunha e outros. A oposição tentou, mas também não conseguiu abrir um processo de impeachment contra Lula.

Souza (2017) alega que o Mensalão é o principal escândalo que atingiu o governo Lula, em 2005, o qual consistia em um esquema de pagamento de propinas a parlamentares para que votassem a favor de projetos do governo. Entre os 39 acusados, estão parlamentares, ex-ministros, dirigentes do Banco Rural e o empresário e publicitário Marcos Valério. O ex-chefe da casa civil, José Dirceu, foi apontado como chefe do esquema.

José Dirceu até então considerado homem forte de Lula, pediu para sair da Casa civil e foi substituído por Dilma Rousseff. É válido lembrar que em 12 de agosto do mesmo ano, o presidente Lula, fez um pronunciamento na TV em que disse “traído” e afirmou que o “PT tem que pedir desculpas”, mas não citou nomes.

De acordo com o site da Câmara de notícias, em 2006, inicia-se a CPMI dos Correios “A CPMI trouxe um resultado inédito, histórico: a condenação por crimes

comuns no STF de pessoas importantes do setor financeiro, de líderes partidários, pessoas de um extrato social que é muito raro de se ver em processos criminais no País e mais raro ainda de se ver condenado”.

Após instauração da CPMI a Procuradoria Geral da República (PGR) apresentou ao STF denúncia contra 40 pessoas supostamente envolvidas com a compra e venda de votos que favorecessem o governo. Em 2007, o STF converteu o processo em ação penal e os acusados passaram a responder como réus. Vale ressaltar que o STF levou quase dois anos para chegar ao julgamento final.

Como resultado dos principais personagens envolvidas tivemos:

Ex-deputado do PTB, **Roberto Jefferson**, delator, condenado a 7 anos e 14 dias de prisão, por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Cumpriu a sentença em regime semiaberto.

Delúbio Soares, ex-tesoureiro do PT – condenado a 6 anos e 8 meses – cumpriu regime semiaberto – por corrupção ativa, absolvido no crime de formação de quadrilha. Pagou a multa de R\$ 466.889,90 por meio de suposta arrecadação na internet.

José Dirceu, ex-ministro da Casa Civil – condenado a 7 anos e 11 meses – cumpriu em regime semiaberto – respondeu por corrupção ativa. Apontado como líder, mas absolvido do crime de formação de quadrilha – pagou multa de R\$971.128,92

José Genoíno, ex-presidente do PT e ex-deputado federal, foi condenado a 4 anos e 8 meses – cumpriu em regime semiaberto – respondeu por corrupção ativa. – foi absolvido do crime de formação de quadrilha e também por meio de suposta arrecadação na internet, pagou a multa no valor de R\$667,5 mil reais. (SOUZA, 2017. p. 89-90)

Por fim, cabe destacar que um fato inédito ocorreu, a Corte suprema fez um novo julgamento de um processo que já havia sido decidido por maioria em sua composição anterior. Assim, inocentou os acusados do crime de associação em quadrilha e retirou a condenação que lhes proporcionaria pena maior. Em razão disso, os acusados cumpriram poucos meses da pena e saíram para prisão domiciliar. As multas foram quitadas de imediato, segundo dirigentes partidários, com doações arrecadadas pelos militantes petistas pela internet.

Quanto a Lula, após acusações de Marcos Valério, PF abriu inquérito para apurar suposto pagamento de US\$ 7 milhões da Portugal Telecom para o PT, a princípio o processo foi arquivado em 2015. A Polícia Federal concluiu o inquérito afirmando não haver indícios de irregularidades e a Procuradoria do DF arquivou.

Entretanto, em 2017 A Câmara de Combate à Corrupção da Procuradoria Geral da República entendeu que a investigação deveria mesmo ser reaberta. A Procuradoria da República no Distrito Federal e a Polícia Federal reabriram uma

investigação sobre o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva por fatos relacionados ao mensalão do PT.

Para finalizar, cabe aqui o destaque de **Sthephanowitz (2015)** que ressalta um trecho do livro *Diários da Presidência*, de Fernando Henrique Cardoso, sobre seus anos como dirigente máximo da nossa república, precisa ser anexado aos autos da Operação Lava Jato.

Entre outras revelações, o ex-presidente relata ter sido alertado, em 16 de outubro de 1996, que ocorria um “escândalo” dentro da Petrobras. Quem o alertou foi o dono da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), Benjamin Steinbruch, nomeado pelo ex-presidente para o Conselho de Administração da estatal. Nunca é demais lembrar que hoje seu próprio partido, o PSDB, chama as denúncias de corrupção dentro da estatal de “petrolão”. Sendo assim, podemos observar que a corrupção está nas entranhas do Brasil, não sendo resultado de algo novo, ou apenas de um presidente.

4.5.2 Lava Jato - Petrolão

Para definir este esquema nada melhor que a reportagem do portal InfoMoney que definiu como um esquema bilionário de corrupção na Petrobras, ocorrido durante o governo Lula e Dilma, que envolvia cobrança de propina das empreiteiras, lavagem de dinheiro, evasão de divisas e superfaturamentos de obras contratadas para abastecer os cofres de partidos, funcionários da estatal e políticos. Esse esquema é alvo de investigações da Polícia Federal por meio de uma operação denominada “Lava Jato”.

Esse esquema funcionava da seguinte forma:

A Petrobras contratava empreiteiras para grandes obras. Funcionários da Petrobras cobravam propina das empreiteiras para fechar contratos superfaturados com a estatal. De acordo com o ex-diretor de Abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa, os contratos eram superfaturados, em média, em 3%. Por exemplo, numa obra contratada pela Diretoria de Abastecimento, orçada inicialmente em 1 bilhão (valor de mercado), a Petrobras pagava 1 bilhão e 30 milhões para empreiteira. Desse sobrepreço de 30 milhões pagos a mais pela Petrobras, 20 milhões ficava com o PT, e os 10 milhões restantes eram destinados ao PP, ao diretor da estatal e ao operador responsável pela distribuição do dinheiro. (GHANI, 2016)

A Petrobras pagava para as empreiteiras, nas obras contratadas, um valor muito acima do valor de mercado. As diretorias, envolvidas no recebimento de propinas para

facilitar obras superfaturadas para empreiteiras, eram: Abastecimento (diretor, Paulo Roberto Costa e o gerente, Pedro Barusco), Engenharia e Serviços (diretor: Renato Duque), Internacional (diretores: Nestor Cerveró e Jorge Zelada).

De acordo com os indícios da Polícia Federal:

- a) Parte do dinheiro roubado era doada pelas empreiteiras para partidos políticos nas suas campanhas eleitorais.
- b) Parte do dinheiro era desviada para contas no exterior. Por exemplos, as empreiteiras contratavam serviços de empresas fictícias e realizavam o pagamento em contas fora do país cujo destino final seria partidos e políticos.
- c) Parte do dinheiro era desviada por meio de compra de bens e reformas de imóveis para políticos. A acusação das reformas pagas pela OAS e pela Odebrecht de um Triplex e de um sítio, supostamente pertencentes à Lula, se enquadraria nesta categoria.

As principais empresas participantes foram Odebrecht; Andrade Gutierrez; UTC; OAS; Camargo Corrêa; Já as principais obras foram: Refinaria Abreu e Lima (PR); Comperj (RJ); Refinaria Getúlio Vargas (RP) e Pasadena (Texas, EUA). De acordo com a Polícia Federal o total roubado chegou a 42 Bilhões de reais.

Lula é acusado de ocultar o patrimônio, um triplex no Guarujá (SP) e um sítio em Atibaia (SP). A reforma do triplex no Guarujá e do sítio em Atibaia teriam sido pagos pela empreiteira OAS e Odebrecht, envolvidas no “Petrolão”.

De acordo com Bronzatto e Coutinho (2016) essa investigação envolvendo a Odebrecht: a que apura, em Brasília, o tráfico de influência internacional do ex-presidente Lula em favor da Odebrecht. Segundo os procuradores do MPF em Brasília, a Odebrecht pagou R\$ 7 milhões a Lula para que ele fizesse tráfico de influência em favor da empreiteira. Usando o prestígio vendido por Lula, de acordo com os mesmos procuradores, a Odebrecht abocanhou contratos em países da América Latina e na África, onde Lula deu as tais “palestras”, e financiamentos generosos do BNDES para tocar as obras.

Ressalta-se também outros políticos que foram acusados Eduardo Cunha (PMDB): Presidente da Câmara dos deputados (PMDB), é acusado de receber propina do Petrolão. Após a decisão do STF, passa a ser julgado como réu no processo do “Petrolão”. Delcídio do Amaral: Senador pelo PT preso em pleno mandato, é acusado de receber dinheiro do Petrolão e de tentar obstruir as investigações da Lava Jato.

Resultado momentâneo da Lava Jato foi muito bem desenhado pela BBC, por Schreiber (2021) da seguinte forma:

A decisão que considerou Moro, juiz das causas, imparcial foi concedida em um habeas corpus contra a condenação do petista no caso do Tríplice do Guarujá, o que torna esse processo nulo.

O julgamento desse recurso não atinge automaticamente outros processos contra Lula conduzidos por Moro, mas isso deve ocorrer após a defesa solicitar a ampliação da decisão.

De qualquer forma, todos os processos da Lava Jato que tramitaram em Curitiba já estão anulados no momento pela decisão de Fachin que remeteu os casos para a Justiça do Distrito Federal e terão que ser refeitos.

Isso inclui as condenações do petista nos casos Tríplice do Guarujá e Sítio de Atibaia e outros dois processos que ainda tramitavam na 13ª Vara de Curitiba — o que trata de doações ao Instituto Lula e o da sede do mesmo instituto.

Nos quatro casos, o ex-presidente é acusado de ter sido beneficiado por empreiteiras que teriam obtido vantagens em contratos com a Petrobras e outros órgãos públicos

Como o próprio Procurador do Ministério Público Federal, Deltan Dallagnol, "Nada apaga a consistência dos fatos e provas dos numerosos casos da Lava Jato, sobre os quais caberá ao Judiciário a última palavra. A Lava Jato investigou crimes e aplicou a lei. Os 5 bilhões devolvidos por criminosos confessos aos cofres públicos não cresceram em árvores", conforme entrevista do portal G1, redigida por Filippin e Hising (2021).

Com todas essas acusações não é difícil enquadrar Lula nos conceitos já explanados. Lula, de acordo com as acusações, recebeu propina que é o pagamento dado a uma autoridade do governo em troca do uso dos seus poderes. Este pagamento não precisa ser em dinheiro e contempla vantagens como viagens, presentes, propriedades e assim por diante.

O clientelismo que de modo geral, indica um tipo de relação entre atores políticos que envolve concessão de benefícios públicos, na forma de empregos, benefícios fiscais, isenções, em troca de apoio político, sobretudo na forma de voto. Se enquadra nos negócios com as empresas que recebiam e pagavam pela influência e por obras superfaturadas para terem sua fatia do dinheiro público.

OAS, Odebrecht e outras empresas juntamente com Lula realizavam o patronato que é o favoritismo pelo grupo ou partido que está no poder aos grupos ou pessoas que os apoiaram nas eleições, usando-se presentes ilegais ou contratos fraudulentos com o governo. Quanto ao tráfico de influência a própria PF tratou de enquadrar e investigar Lula.

Quanto ao conceito de Aliança maligna PT e PMDB compartilharam diversas acusações e delações sobre o mesmo esquema. O famoso bordão "todos são farinha do mesmo saco" nunca fez tanto sentido, quando se tratam dos grandes políticos na

Democracia Brasileira. Passamos assim a analisar os escândalos do Governo de sua sucessora.

Corrupção, democracia e poder, parecem palavras que caminham lado a lado pelo menos na política brasileira, nossos políticos parecem gostar de se manter no poder, ao invés de investirem em saúde, segurança e educação, preferem trazer copas do mundo. Por meio de contratos fraudados, com empreiteiras parceiras de longa data, praticam a corrupção sem impunidade alguma, se perpetuam no poder e acabam enterrando de vez nosso falso sistema democrático.

Com estes casos de corrupção, em especial podemos ver o Petrolão, caso em que houve uma grande queda nos investimentos no Brasil. Segundo o site da Infomoney (2021), estima-se que foi o prejuízo foi de quase R\$6 bilhões de reais, para os cofres da Estatal. Dinheiro este que ao invés de ser usado para a melhora da conscientização política, através da educação, foi utilizado apenas para enriquecimento ilícito e perpetuação de poder dos políticos.

Corruptos estes que logram existir em manter a população em baixo nível de conscientização política, o que por consequência, gera um problema de paternalismo do Estado, e dependência da população das promessas políticas, praticamente um voto de cabresto.

Corroborando para o tema Vilardaga (2020) afirmando que embora sejam indispensáveis num país desigual e injusto como o Brasil, os programas de renda mínima estão se tornando uma espécie de voto de cabresto modernizado em que se controla o eleitor por meio da utilização da máquina pública e do poder econômico do Estado. Para diminuir a pressão social e compensar a ausência dos empregos que não ajuda a gerar, o governo garante um pagamento mensal aos pobres e miseráveis, como por exemplo, a implementação do programa Bolsa Família, por Lula.

Se na República Velha, nos currais eleitorais, o cabresto era sinônimo de coação, agora ele é mais suave e bem-vindo: dinheiro na conta do cidadão (e potencial eleitor) desfavorecido. Todo mundo ganha, mas quem ganha mais é o líder populista e quem perde é a democracia.

4.6 DILMA ROUSSEFF 2011 – 2016.

Sucessora de Lula, Dilma Rousseff é ex-presidente da República do Brasil, a primeira mulher eleita para presidir o país. Foi ministra da Casa Civil do governo de Lula no período de 2005 a 2010.

Dilma também não foi política profissional, mas sempre esteve no meio dos políticos, entrou para a vida política no estado do Rio Grande do Sul atuando pelo PDT-Partido Trabalhista do Brasil. Entre 1985 e 1988, foi Secretária da Fazenda do Governo Municipal de Porto Alegre. No início dos anos 1990 atuou como presidente da Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul. Em 1993 tornou-se secretária de Energia, Minas e Comunicações do Rio Grande do Sul, no governo de Alceu Colares. De 1999 a 2002, foi Secretária de Minas e Energia do governo daquele estado. Em 2001, filiou-se ao Partido dos Trabalhadores (PT), quando esse era presidido por Luís Inácio Lula da Silva.

Depois da vitória de Lula nas urnas, Dilma Rousseff era uma das mentoras do plano de governo do PT na presidência. Atuou como ministra de Minas e Energia até 2005, quando aconteceu o escândalo do "Mensalão", o que abalou o governo. O então ministro da casa civil, José Dirceu, envolvido no escândalo, teve que renunciar. Dilma Rousseff assumiu o cargo.

No período entre 2005 e 2010, Dilma Rousseff foi preparada por Lula para candidatar-se a sua sucessão, o que acabou ocorrendo em 2010, sendo a primeira mulher eleita para presidente, da história do Brasil. Em 2014, Dilma foi reeleita para o mandato de 2015/2018.

Em 2015, em meio às investigações da "Operação Lava-Jato", pela Polícia Federal, vários integrantes do governo foram presos e o país entrou em uma grave recessão. O povo foi às ruas pedir a saída da presidente. No dia 2 de dezembro de 2015, a Câmara dos Deputados aceitou um dos pedidos de impeachment contra a presidente, acusada de crime de responsabilidade fiscal. No dia 17 de abril de 2016 a Câmara dos Deputados votou e aprovou o pedido com 367 votos favoráveis e 137 contrários.

No dia 12 de maio de 2016, o processo foi aprovado pelo Senado com 55 votos favoráveis e 22 contrários, obrigando a presidente a se afastar do cargo durante 180 dias, período em que o processo passará pelo julgamento final. Nesse período, o vice-presidente Michel Temer passa a exercer o cargo, como presidente interino. No dia

31 de agosto de 2016, o Senado Federal aprovou o pedido de impeachment de Dilma Rousseff, que deixou definitivamente o cargo.

4.6.1 Impeachment

Dilma por sua vez, teve um primeiro mandato “tranquilo”. no fim do seu primeiro mandato, a presidente tinha 59% de aprovação - o maior índice para um presidente neste período desde a redemocratização - e era elogiada por ser responsável pela "faxina ética", quando demitiu ministros envolvidos em casos de corrupção.

Segundo o jornal da BBC os primeiros ministros a cair foram:

Em dezembro de 2010, o recém-indicado ministro do Turismo, Pedro Novais, foi o primeiro integrante do governo a ser acusado, antes mesmo da posse. Denunciado por irregularidades cometidas quando era deputado, acabou deixando a pasta em setembro de 2011.

O primeiro ministro a sair, no entanto, foi Antonio Palocci, que deixou a Casa Civil em 8 de junho do mesmo ano, um dia após as acusações contra ele terem sido arquivadas pelo procurador-geral da República, Roberto Gurgel. Palocci era suspeito de enriquecimento ilícito, porque teria multiplicado seu patrimônio em 20 vezes nos quatro anos anteriores. A senadora Gleisi Hoffman (PT-PR) assumiu a pasta.

Os ministros Alfredo Nascimento (Transportes), Nelson Jobim (Defesa), Wagner Rossi (Agricultura), Orlando Silva (Esportes) e Carlos Lupi (Trabalho) completaram a lista de baixas.

Vale destacar, que a BBC ressaltou que isso se refletiu na aprovação de 59% da população, representou, portanto, o maior índice para o primeiro mandato de um presidente desde a redemocratização, maior até que a popularidade de Lula nos primeiros quatro anos na presidência, que foi de 52%.

4.6.1.1 Lava Jato e Pasadena

Como já explicado anteriormente foi deflagrada em março de 2014, a operação Lava Jato que começou a investigar um grande esquema de lavagem e desvio de dinheiro envolvendo a Petrobras, grandes empreiteiras e políticos. O que gerou indícios de que a compra da refinaria teria sido desastrosa para a estatal - em uma época em que Dilma ainda era ministra de Minas e Energia do governo Lula e presidente do Conselho Administrativo da empresa - levaram ao pedido de instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Duas CPIs acabaram sendo criadas: uma exclusiva do Senado e uma mista.

Depois de meses de investigação, a CPI mista aprovou o relatório do deputado Marco Maia (PT-RS), que pedia o indiciamento de 52 pessoas e reconhecia prejuízo de US\$ 561,5 milhões (R\$ 1,9 bilhão) na compra da refinaria. Em novembro de 2014, a Polícia Federal deflagrou uma nova fase da Lava Jato, que envolveu buscas em grandes empreiteiras como Camargo Corrêa, OAS, Odebrecht e outras sete companhias.

4.6.1.2 Relação com o Congresso

Ainda de acordo com a BBC, ao longo dos primeiros quatro anos no governo, a presidente precisou conter resistências na base, em partidos como PR e PMDB. Na aprovação do MP dos Portos na Câmara, em 2012, foi preciso esforço para pacificar aliados e vencer os partidos opositores.

Além disso, desde o início do mandato, os parlamentares aliados reclamavam que Dilma não os recebia, um levantamento feito pelo jornal *O Globo* mostrou que, entre janeiro de 2011, quando assumiu, e outubro de 2014, Dilma recebeu com exclusividade apenas dois deputados federais e 13 senadores.

Em 2013, a presidente montou uma operação política para evitar que problemas com o PMDB e outros partidos da base aliada prejudicassem a campanha à reeleição em 2014. A estratégia servia principalmente para acabar as rugas entre o Palácio do Planalto e o PMDB e incluía liberar dinheiro das emendas parlamentares e apoiar mudanças na tramitação das medidas provisórias para não afogar o Senado.

4.6.1.3 Pedaladas fiscais

De acordo com Martello, as chamadas "pedaladas fiscais" são o atraso de repasses a bancos públicos pela execução de despesas do governo – existiam no governo Fernando Henrique Cardoso. Elas somaram R\$ 1 bilhão e R\$ 948 milhões, respectivamente, no fim dos anos de 2001 e 2002, no governo FHC.

No site do Senado, é possível encontrar o seguinte trecho sobre as pedaladas:

Um banco público não pode emprestar dinheiro para o governo. É como se você estivesse devendo no seu cheque especial, e o governo não pode ter esse cheque especial", disse o relator do processo do TCU, José Múcio. "Faltou dinheiro e a conta foi paga por terceiros". Nos cálculos do TCU, mais de R\$ 40 bilhões foram sacados pelo governo das contas do Banco do Brasil, Caixa e BNDES, para engordar a contabilidade fiscal e se aproximar da meta

de superávit primário, a economia feita para o pagamento dos juros da dívida pública.

Com isso é possível entender um pouco sobre o que se trata as “pedaladas fiscais”. Como já dito anteriormente FHC teve sua cota de pedalada, bem como seu sucessor Lula. Durante o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ainda segundo o levantamento do Banco Central, a prática continuou a ser adotada. No fim de 2003, primeiro ano da gestão de Lula, havia um passivo do governo com bancos públicos e com fundos, como o FGTS, contabilizado de R\$ 1,2 bilhão, passando para R\$ 1,07 bilhão no fim de 2004.

Ao fim dos anos seguintes, esse expediente continuou sendo observado. De acordo com dados do Banco Central, no fechamento de 2005, 2006 e de 2007, por exemplo, as pedaladas fiscais somaram, respectivamente, R\$ 1,06 bilhão, R\$ 799 milhões e R\$ 997 milhões. O mesmo aconteceu nos anos subsequentes dos dois mandatos de Lula. No fechamento de 2008, 2009, 2010, por exemplo, os números do BC indicam um passivo com os bancos públicos e fundos de R\$ 2,3 bilhões, R\$ 4,04 bilhões e R\$ 8,43 bilhões, respectivamente.

Dilma por sua vez a prática teve prosseguimento, em dimensões maiores. De acordo com dados do Banco Central, as pedaladas somaram R\$ 12,98 bilhões no fim de 2010 – primeiro ano do mandato de Dilma – avançando para R\$ 19,7 bilhões em dezembro de 2012. Já no fechamento de 2013 e de 2014, por sua vez, o atraso nesses pagamentos, saltou para R\$ 36,07 bilhões e R\$ 52 bilhões, respectivamente.

Em janeiro de 2015, o passivo do governo com bancos públicos somava R\$ 53,76 bilhões, alcançando R\$ 58,68 bilhões em novembro. Em dezembro de 2015, o governo alega que quitou os passivos, mas o balanço do BC ainda indicava um estoque de R\$ 11,31 bilhões em “pedaladas fiscais”.

O portal da BBC destaca que em dezembro de 2015, o presidente da Câmara, Eduardo Cunha, autorizou o pedido para a abertura do processo de impeachment de Dilma Rousseff. Ele deu andamento ao requerimento formulado pelos juristas Hélio Bicudo, fundador do PT, Janaina Paschoal e Miguel Reale Júnior.

O restante todos nós sabemos o resultado do processo, mas, é de suma importância enaltecer alguns pontos. Como bem elucidada o Jornal El País, com seu escritor Ruffato (2016) no senado, que cassou o mandato da presidenta Dilma Rousseff, do total de parlamentares que a julgaram, 60% são suspeitos ou acusados

de crimes que vão desde falsidade ideológica até abuso de poder econômico. Um terço da Casa – 23 parlamentares – responde a inquérito em ação penal no STF.

Deste total, o jornal El País, por meio do repórter Alessi (2016) afirma que há algo no currículo de alguns senadores além dos cargos executivos já ocupados: de acordo com levantamento do Atlas Político, 49 deles (60%) são alvos de processos na Justiça.

Dentre os parlamentares favoráveis ao impeachment, o percentual é de 61% (30 de 49), e entre os contrários 63% (12 de 19). Sete dos 13 senadores indecisos estão envolvidos em querelas judiciais. As acusações variam, mas as de lavagem de dinheiro, crimes contra a ordem financeira, corrupção e crimes eleitorais predominam.

Em conclusão, os senadores foram convocados a dar seu parecer: Dilma cometeu crime de responsabilidade? Para que Dilma fosse condenada, eram necessários pelo menos dois terços dos votos, o que equivale a 54 senadores. 61 senadores disseram que sim e com isso, ela perdeu o mandato.

Mas, em decisão controversa, foi determinada a realização de uma segunda votação, em que os senadores decidiriam pela inabilitação da presidente para funções públicas pelos próximos oito anos. Apenas 42 deles votaram a favor da inabilitação, menos do que os 54 necessários. Assim, Dilma segue habilitada para ocupar qualquer função pública – e até mesmo concorrer às próximas eleições, em 2018.

Dilma foge dos padrões, chegou à presidência do Brasil sem carreira política, sem ser uma populista, sem ter representações em sindicatos. Foi apenas apoiada por Lula e sua “base aliada”. Dilma foi acusada em casos de corrupção no governo de Lula, mas em seu governo, sofreu impeachment por um crime que todos os seus antecessores também fizeram.

Ao não receber políticos, em sua maioria corruptos, que a todo momento pedem favores e ajuda para se livrarem de processos, Dilma perdeu apoio político, ficou sozinha tentando governar um país por medidas provisórias. Políticos corruptos acharam um motivo para condenar e trocar o presidente, tudo com o objetivo de colocarem panos quentes nas investigações que estavam sendo feitas pela “Lava Jato” que envolvia políticos de todos os partidos.

Entretanto é de notório saber que Dilma e Lula, eram como unha e carne, a ex-presidenta chegou a nomear Lula como ministro, para o mesmo escapar das garras da justiça. O que logo foi desfeito. Dilma corroborou para a morte da democracia, bem como seus antecessores, não apenas com este episódio, mas com todos os seus

erros de governo, suas pedaladas, seus casos de corrupção na Petrobrás. Todos esses milhões seriam muito bem vindos, em educação, o que geraria uma maior conscientização política e uma geração mais crítica e pensante, resultando uma melhora no nosso falho sistema democrático.

4.7 MICHEL TEMER 2016 – 2019.

Michel Temer sua tomada de posse como presidente da República aconteceu depois que o senado aprovou o impeachment de Dilma Rousseff. Michel Temer, político profissional possui o seguinte currículo:

Mandato	Início	Fim
Deputado(a) Federal - SP - (Constituinte)	1987	1991
Deputado(a) Federal - SP (Congresso Revisor)	1993	1995
Deputado(a) Federal - SP	1995	1999
Deputado(a) Federal - SP	1999	2003
Deputado(a) Federal - SP	2003	2007
Deputado(a) Federal – SP	2007	2011
Vice-Presidente da República	2011	2016
Presidente da República	2016	2018

Temer não foge nem um pouco a regra quando o assunto é ser político e parece que o pré-requisito para ser presidente do Brasil é estar envolvido em casos de corrupção. Temer não foi julgado por Moro, juiz condenado por imparcialidade, com fulcro em prova obtida por meio ilegal, foi julgado por Juízes de São Paulo, Brasília e Rio de Janeiro.

4.7.1 Escândalos Temer e Lava Jato

Temer mais um envolvido nas etapas da Lava Jato, chegou a ser preso por ordem do juiz Marcelo Bretas, da 7ª Vara Federal Criminal do Rio, responsável pela Lava Jato no RJ, Temer e mais nove pessoas, pela Operação Descontaminação.

De acordo com o portal G1 (2019), Temer foi preso em São Paulo e levado ao Rio.

No pedido de prisão, o juiz Marcelo Bretas argumenta que Temer é "líder da organização criminosa" que atua há 40 anos e "responsável por atos de corrupção". O Ministério Público Federal do Rio de Janeiro afirma que a soma dos valores de propinas recebidas, prometidas ou desviadas pelo suposto grupo chefiado pelo ex-presidente ultrapassa R\$ 1,8 bilhão.

A prisão de Temer teve como base a delação de José Antunes Sobrinho, sócio da construtora Engevix. A investigação está relacionada às obras da usina nuclear de Angra 3. Bretas já analisava inquéritos sobre a Eletronuclear, subsidiária da Eletrobras responsável pelas usinas nucleares brasileiras, incluindo Angra 3.

Ainda de acordo com o portal, o MPF diz que a Engenix, uma das empresas do consórcio responsável pelas obras, pagou propina de R\$ 1,091 milhão ao grupo de Temer. O dono da Engevix, José Antunes Sobrinho, disse na delação que pagou propina a pedido do coronel Lima (amigo de Temer), do ex-ministro Moreira Franco e com o conhecimento de Temer. A empresa de Lima, a Argeplan, também integrava o consórcio de Angra 3.

Uma reforma no imóvel de uma das filhas de Temer, Maristela, teria sido usada para disfarçar o pagamento de propina. A defesa diz que nada foi provado contra Temer e que a prisão constitui um "atentado ao Estado democrático de Direito". Os advogados entraram com pedido de habeas corpus.

Bächtold (2020) afirma que um ano após ser preso na Lava Jato fluminense, o ex-presidente Michel Temer (MDB) tem se beneficiado de decisões da Justiça nas ações em que é réu e ainda não foi interrogado nos sete processos abertos contra ele no Rio de Janeiro, em São Paulo e no Distrito Federal. Em um desses casos, Temer já foi absolvido em primeira instância, embora ainda haja recurso da acusação pendente em segundo grau.

A defesa do ex-presidente também conseguiu "congelar" um dos processos graças a uma discussão no STJ (Superior Tribunal de Justiça) sobre a vara responsável por esses casos na Justiça Federal no DF. Também conta a favor dele a demora em procedimentos burocráticos de anexação de provas apresentadas pelo Ministério Público Federal no DF e no Rio de Janeiro.

Após decisão de juiz federal do TRF-2, o ex-presidente Michel Temer foi liberado e deixou a superintendência da Polícia Federal no Rio de Janeiro. O emedebista conseguiu habeas corpus depois de quatro dias, mas voltou a ser detido

dois meses depois. Também nessa segunda ocasião ele obteve a soltura, dessa vez por ordem do STJ.

Temer ainda esteve/está envolvido em outros processos como destaca portal Terra (2019). O primeiro caso a se ressaltar, comandado por Rodrigo Janot (representante da PGR), uma delação premiada de Joesley Batista. Nela Temer teria consentido com a compra do silêncio de Eduardo Cunha. O material de acusação incluía imagens de Rodrigo Rocha Loures, assessor do Palácio do Planalto, correndo com uma mala cheia de dinheiro.

O caso foi desmembrado em duas denúncias – corrupção passiva e obstrução de justiça concomitantemente com organização criminosa. Na época Temer era presidente e precisava de admissibilidade pela Câmara. Em ambos os casos a Câmara barrou o processo.

O segundo caso, nos últimos dias do governo Temer, com Raquel Dodge na PGR, houve a denúncia sob acusações de corrupção ativa, passiva e lavagem de dinheiro. Investigação sobre o Decreto dos Portos. No caso em tela, o favorecido da Rodrimar operava no porto de Santos. Processo foi enviado a primeira instância, após o término do governo.

Por fim, não há como não enquadrar Temer em vários dos conceitos já explanados. Tráfico de influência, patronato, clientelismo, são apenas alguns exemplos. Com uma ficha tão extensa é impossível não causar danos ao sistema democrático. Temer, de igual modo, prejudicou a democracia, causou danos irreparáveis ao efetivar desvios de verbas, por meio de corrupção, para enriquecimento em detrimento de outros que não o Estado. Temer, ao prejudicar os cofres públicos e possíveis investimentos em áreas para de melhoria de vida no povo brasileiro, contribuiu para a baixa conscientização política, que como já dito, é primordial para a existência sistema democrático. A corrupção no Brasil compensa, para tudo se tem o seu jeitinho. Seu sucessor Jair Bolsonaro ainda não possui condenações, mas vale a pena analisar os escândalos envolvendo o atual presidente.

4.8 JAIR BOLSONARO 2019 – DIAS ATUAIS

Jair Bolsonaro, atual presidente do Brasil, mas de igual modo político profissional com um grande currículo de deputado, e demagogo. Não foge à regra da corrupção, mesmo tendo representado símbolo de honestidade, bons costumes, família, entre

outros adjetivos para a direita/extrema brasileira, utilizando o conceito popular. Críticas à parte, cabe analisar o currículo do atual presidente.

Mandato	Início	Fim
Vereador - RJ	1989	1991
Deputado(a) Federal - RJ	1991	1995
Deputado(a) Federal - RJ	1995	1999
Deputado(a) Federal – RJ	1999	2003
Deputado(a) Federal – RJ	2003	2007
Deputado(a) Federal – RJ	2007	2011
Deputado(a) Federal – RJ	2015	2019
Presidente da República	2019	202-

Bolsonaro ainda está no poder e por ser algo muito recente ainda não conseguiremos falar de condenações, mas já podemos falar de alguns escândalos que acontecem em seu governo. Cabe uma ressalva, Bolsonaro bem como Sarney (ROSEANA e Sarney Filho) e as Famílias mais comuns na grande Florianópolis (Amin, Berger, Bornhausen) e tantos outros políticos profissionais, que conseguem eleger seus familiares, formam o que se chama de clã político, quando o cargo político praticamente passa de pai para filho, de geração em geração. O atual presidente encabeça seu clã político que, além do deputado Eduardo, inclui Flavio, senador pelo RJ, e Carlos, vereador no Rio de Janeiro.

Neste sentido Valente (2017), afirma que o fechamento estrutural das elites políticas é fomentado por diversos outros mecanismos. Por meio desses, a classe política não só se mantém no poder como expande seu raio de influência, ocasionando benefícios aos seus familiares ou aliados e criando sucessores. A eternização dos chamados “clãs políticos” no poder demonstra o claro desligamento desse grupo do restante da sociedade, sendo extremamente nocivo à democracia

Julgo aqui 3 casos de seu governo que quase viraram problemas ou ainda pode ser que se torne um problema maior. Lembrando que de todos os presidentes brasileiros o único a enfrentar uma pandemia a nível global foi este.

4.8.1 Nomeação de Filho para Diplomacia

Com uma análise perfeita o jornal El País, por meio de Gortázar (2019) apresentou o seguinte trecho de uma entrevista a Eduardo Bolsonaro, filho do atual presidente:

Seria um grande presente de 35º aniversário. O presidente Jair Messias Bolsonaro estuda a possibilidade de nomear seu filho Eduardo, o deputado federal mais votado do Brasil, como embaixador em Washington, a representação diplomática mais apreciada. Eduardo Bolsonaro, que atua extraoficialmente como chanceler, defendeu suas credenciais nesta sexta-feira e respondeu às críticas de nepotismo: “Não sou um filho de deputado (em referência ao presidente) que está do nada vindo a ser alçado a esta condição. Tem muito trabalho sendo feito, sou presidente da Comissão de Relações Exteriores (da Câmara), tenho uma vivência pelo mundo”. O deputado, que estava saindo do Palácio do Itamaraty, sede do ministério e casa materna da sofisticada diplomacia brasileira, acrescentou: “Já fiz intercâmbio, já fritei hambúrguer lá nos EUA, no frio do Maine”

De acordo com o periódico supracitado, respondendo à estupefação, às críticas e às acusações de nepotismo, o deputado Bolsonaro ressaltou que vai precisar “da ajuda dos colegas do Itamaraty, dos diplomatas, porque vai ser um desafio grande. Mas tem tudo para dar certo”. O Senado teria de ratificar a nomeação.

Por sorte, ou por azar, este fato não se concretizou, mas obviamente caracterizaria nepotismo. A reportagem da Revista corrobora com o que já fora explanado até o momento. Os técnicos basearam-se em uma súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal editada em 2008 e em um decreto de 2010. Ambas as decisões impedem que cargos comissionados comuns sejam preenchidos por parentes de até terceiro grau de quem o nomeia. Para os consultores legislativos, a chefia de missão diplomática, posição a que o presidente pretende indicar o filho, é um cargo comissionado comum, o que configuraria, portanto, nepotismo.

Diz um trecho do documento: “o nepotismo e o filhotismo, como manifestações de patrimonialismo, são fenômenos observáveis desde os primeiros tempos da colonização do Brasil que se estendem até os dias atuais”.

“Quanto à situação concreta colocada, considerando que (a) embaixadores não são agentes políticos, (b) é comissionado o cargo de Chefe de Missão Diplomática Permanente, (c) as indicações para esse cargo (e as próprias nomeações) são feitas pelo Presidente da República, (d) o Deputado Eduardo Bolsonaro é filho (parente em primeiro grau) do Presidente da República, concluímos ser aplicável ao caso a Súmula

Vinculante nº 13, restando configurada, na hipótese de a indicação vir a ser formalizada, a prática de nepotismo”, diz o documento.

Uma vez que este caso não se concretizou, passaremos ao próximo.

4.8.2 Interferência na Polícia Federal

Arbex (2021) em sua reportagem para a CNN traz alguns pontos importantíssimos sobre o caso afirmando que, o presidente Jair Bolsonaro foi ouvido pela Polícia Federal, em Brasília, no inquérito que apurava sua suposta interferência política no órgão. Bolsonaro cumpriu determinação do ministro Alexandre de Moraes, relator do caso no Supremo Tribunal Federal (STF).

No depoimento, segundo transcrição da PF obtida pela CNN, Bolsonaro disse que entendia como “interferência política” na Polícia Federal o ato de realizar pedidos políticos, e não técnicos, a “gestores de órgãos públicos com a intenção de haver influência política sobre os trabalhos desenvolvidos pelo órgão”.

À PF, Bolsonaro confirmou que pediu ao ex-ministro Sergio Moro a substituição do então diretor-geral da Polícia Federal, Maurício Valeixo, “em razão da falta de interlocução que havia entre o presidente da República e o diretor da Polícia Federal”. O presidente disse ainda que “não havia qualquer insatisfação ou falta de confiança com o trabalho realizado pelo DPF Valeixo, apenas uma falta de interlocução”.

Falcão e Vivas (2021) em reportagem para o G1 afirmam que a demissão de Valeixo detonou a crise que levou à demissão do ex-ministro da Justiça Sergio Moro, em abril de 2020.

Valeixo é homem de confiança de Moro e foi levado à direção da PF pelo ex-ministro. Quando Bolsonaro pediu a substituição, Moro, responsável pela PF, tentou evitar a troca, mas acabou pedindo demissão. No dia em que anunciou a saída do governo, Moro relatou, em entrevista coletiva, que Bolsonaro tentava interferir politicamente na PF. Essa declaração levou à abertura do inquérito.

A revista Consultor Jurídico destaca que o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, prorrogou por mais 90 dias o inquérito que investiga supostas interferências do presidente Jair Bolsonaro na Polícia Federal. No mesmo portal de notícias, em reportagem mais atual Goes (2021) afirma existir uma controvérsia em torno do depoimento — presencial ou por escrito — do presidente Jair Bolsonaro no inquérito que apura sua suposta interferência na Polícia Federal,

denunciada pelo ex-ministro da Justiça Sergio Moro, voltará à pauta do Supremo Tribunal Federal (STF). A Corte incluiu o caso na pauta da sessão 9/09/2021.

Muniz no portal O Globo apresenta a mais recente atualização sobre o caso o ministro Alexandre de Moraes, pediu a suspensão do julgamento e afirmou que irá analisar o prejuízo ao recurso apresentado pela própria AGU para que Bolsonaro prestasse o depoimento por escrito.

O plenário da Corte retomaria no dia 06/10/2021, o julgamento sobre a forma como o presidente deverá prestar depoimento. Embora não haja nenhuma regra que permita o depoimento por escrito ao presidente quando ele é investigado, há uma decisão no STF nesse sentido. Em 2017, o ministro Luís Roberto Barroso permitiu que o ex-presidente Michel Temer respondesse por escrito as perguntas no inquérito em que era investigado por supostas irregularidade no setor portuário.

Apesar do caso não ter sido julgado e ter uma condenação, temos que levar em conta que substituir alguém que investiga um familiar seu pode ser no mínimo caracterizado como tráfico de influência por querer beneficiar seu filho e fisiologismo por querer nomear alguém de sua confiança para obter vantagem.

4.8.3 CPI COVID

Este pode ser considerado o caso mais recente de CPI, de acordo com a BBC, Schreiber (2021) O relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid, apresentado na semana passada pelo senador Renan Calheiros (MDB-AL), foi aprovado por 7 votos a 4 em sessão nesta terça-feira (26/10).

De acordo com Silva e Losso (2021), no caso do presidencialismo brasileiro, embora CPIs sejam instrumento da minoria, as coalizões majoritárias podem definir o presidente e o relator. Para eles, tudo dependerá do escopo e de como se dará a relação maioria/minoria no Senado.

O site do senado concluiu que em quase seis meses de trabalho, a CPI da Pandemia colheu mais de 50 depoimentos, quebrou 251 sigilos, analisou 9,4 terabytes de documentos e fez mais de 60 reuniões, marcadas por intensos embates. Coube ao senador Renan Calheiros (MDB-AL) apresentar nesta quarta-feira (20) o relatório final, que será votado pelos integrantes da comissão.

Para os senadores governistas, como Marcos Rogério (DEM-RO), a CPI focou apenas o governo federal, com o objetivo de desgastar o presidente Bolsonaro. Eduardo Girão (Podemos-CE), que se declara independente e é autor do requerimento para a investigação nos estados, diz que a comissão fechou os olhos à atuação de governos estaduais e prefeituras. Eles prometem relatórios alternativos ao de Renan.

A última versão do relatório final da CPI da Covid traz 80 pedidos de indiciamento: são 78 pessoas, entre elas o presidente Jair Bolsonaro, e duas empresas. No documento, aprovado no dia 19/10 por 7 votos a 4, o relator, Renan Calheiros (MDB-AL), atribui a todos eles crimes que teriam sido cometidos durante a pandemia.

Para finalizar este caso, de acordo com o portal G1, o atual presidente foi acusado de:

1) JAIR MESSIAS BOLSONARO – Presidente da República - art. 267, § 1º (epidemia com resultado morte); art. 268, caput (infração de medida sanitária preventiva); art. 283 (charlatanismo); art. 286 (incitação ao crime); art. 298 (falsificação de documento particular); art. 315 (emprego irregular de verbas públicas); art. 319 (prevaricação), todos do Código Penal; art. 7º, parágrafo 1, b, h e k, e parágrafo 2, b e g (crimes contra a humanidade, nas modalidades extermínio, perseguição e outros atos desumanos), do Tratado de Roma (Decreto nº 4.388, de 2002); e arts. 7º, item 9 (violação de direito social) e 9º, item 7 (incompatibilidade com dignidade, honra e decoro do cargo), crimes de responsabilidade previstos na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950;

Em grande parte dos indiciamentos os documentos serão enviados à Procuradoria-Geral da República, a quem caberá decidir sobre eventual denúncia contra o presidente no âmbito do Supremo Tribunal Federal, já que os crimes foram praticados no exercício das suas funções. Quanto a acusação de crime contra a humanidade, esta deverá ser encaminhada ao Tribunal Penal Internacional (TPI) por meio de uma representação.

Quando o assunto é relacionado aos crimes de responsabilidade, todos os documentos deverão ser enviados ao Congresso Nacional para análise, pois o processo é previsto na Constituição Federal, com admissibilidade do processo pela Câmara dos Deputados e julgamento pelo Senado, podendo levar a impeachment.

Não fugindo a regra, o candidato que foi considerado pela maioria em eleições como o salvador da pátria, também carrega o fardo de danos a democracia. Um presidente que é político de profissão, que possui seu clã político e não faz parte da realidade do povo brasileiro, está longe de ser o verdadeiro representante do povo.

Valente (2017) reafirma que a primeira figura danosa a qualquer democracia é a do político profissional. O exercício da política como meio de sustento não parece compatível

com o sistema democrático, tendo em vista representar um completo destacamento do representante em relação ao restante da sociedade.

Isso segundo ele cria um verdadeiro congelamento das classes políticas. Os políticos profissionais perpetuam-se em seus cargos políticos ou simplesmente mudam de cargos, em uma espécie de “dança das cadeiras”, onde os donos sempre permanecem os mesmos. Tal contexto nunca permite uma renovação real das instituições, que permanecem sempre estruturalmente fechadas. O que conseqüentemente gera uma pequena oligarquia no poder, fugindo, portanto, da nossa democracia.

Agora nos resta esperar os próximos capítulos da história, nos resta apenas torcer para que a índole de grande parte dos políticos melhore. Resta torcer para termos pessoas mais honestas e menos gananciosas no poder. E por fim, termos pessoas mais éticas, justas e honradas no comando da nossa nação.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho monográfico apresentou o conceito, características, especificidades e funcionamento do sistema democrático. Buscou definir o verdadeiro e puro significado de democracia, baseou-se em conceitos históricos dos fundadores de tal pensamento. Definiu seus princípios, bem como traçou a distribuição do poder, e os sistemas de governo, demonstrando seus possíveis problemas a serem enfrentados

Ao trazer para uma perspectiva mais próxima ao Estado brasileiro, apresentou os conceitos amplamente utilizados em discussões políticas. Apresentou os principais atores da democracia, conceitos de esquerda e direita, e os principais termos para discussões de ideias econômicas e políticas, relacionando estes últimos. Bem como, correlacionou os termos utilizados sobre corrupção em um sistema democrático.

Mostrou por último cada período de governo dos chefes do sistema democrático brasileiro, apresentou seus históricos como políticos profissionais. Apontando seus escândalos de corrupção e o resultado final, ou até onde está o andamento em vários casos sem resolução até o presente momento.

Levando todo o exposto em consideração, chegasse a resposta da problematização, sendo que a conscientização política torna-se de fundamental importância para que no futuro não se repita as péssimas escolhas feitas para a representação política brasileira. Quando nosso chefe do poder executivo é uma pessoa de índole duvidosa, ou até mesmo má índole já comprovada por julgamentos políticos/jurídicos, as consequências são tenebrosas tanto internamente quanto externamente. Políticos de má índole, com discursos demagogos, geram apenas enriquecimento de uma pequena oligarquia política, em detrimento da sociedade defendida exclusivamente nos discursos.

O sistema democrático brasileiro é extremamente falho, o sistema de freios e contra pesos não funciona. No Brasil, a divisão dos três poderes, não ocorre de fato, pois os juízes da suprema corte são indicados pelos chefes do executivo, e logo se julgam aptos a sentenciar a pessoa que os indicou para o cargo, esquecendo-se assim dos princípios norteadores do direito, o da imparcialidade dos juízes.

Vale ressaltar ainda, que os próprios políticos, não representam o povo quando em tese deveriam, e apesar de serem os que elaboram as leis, fazem em benefício próprio, protegendo a classe política de seus crimes de corrupção, criando benefícios

e mantendo seus altos salários, tudo isso ao fugindo de seu dever, de governar para o povo.

Com currículos extensos de corrupção, com seus clãs políticos, que os mantêm distante dos interesses do povo brasileiro, e com uma população com déficit de conscientização política, os mesmos se perpetuam no poder, alguns com cargos praticamente hereditários desde o império. Algo que torna praticamente impossível uma renovação do sistema democrático e uma revitalização do verdadeiro significado da democracia.

Sendo assim, cabe ao povo retomar o poder, cobrar os políticos para que elaborem leis tornem o crime de corrupção, especialmente relacionada a política, hediondos. Quiçá, um dia o povo brasileiro consiga extinguir o político profissional e seus clãs políticos, e talvez, esse seja o caminho para encontrarmos o real significado de democracia, que no Brasil nunca existiu.

Por fim, conclui-se que é primordial buscar a conscientização política do povo brasileiro, para encontrar o verdadeiro significado de democracia e assim, fazer o com que o direito de todos se torne o governo de todos, e não o que o Estado brasileiro é hoje, uma oligarquia, cleptocrática, plutocracia, critarquia, netocracia, mascarada sobre o nome de democracia.

REFERÊNCIAS

- AIETA, Vânia Siciliano. Democracia. In: BARRETO, Vicente de Paulo (Coord.). ALESSI, Gil. **No Senado que julgará Dilma, 60% respondem processos na Justiça**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/05/10/politica/1462910494_551515.html Publicado em: 11 mai. 2016.
- ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico** - 10ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- AZAMBUJA, Darcy. **Teoria Geral do Estado**. Rio de Janeiro: Globo, 1984.
- Bächtold, Felipe. **Um ano após prisão temer se beneficia de decisões na justiça e de ações travadas**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/um-ano-apos-prisao-temer-se-beneficia-de-decisoes-na-justica-e-de-acoes-travadas.shtml>. Publicado em: 22.mar.2020.
- BBC NEWS. **Entenda em que pé estão os processos e acusações contra o ex-presidente Lula**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-49647499>. Publicado em 10 set. 2019.
- BBC NEWS; SCHREIBER, Mariana. **CPI da Covid aprova relatório que pede indiciamento de Bolsonaro e outros 79**; Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59057279>. Publicado em: 26 out. 2021.
- BECKER, Paula; RAVELOSON, Jean-Aimé A. **O que é Democracia?** Luanda: Friedrich-Ebert-Stiftung, 2011.
- BOBBIO, Norberto. **A teoria das formas de governo**: na história do pensamento político. São Paulo: Edipro, 2017. Tradução de: Luiz Sérgio Henriques.
- BOBBIO, Norberto. **Direita e Esquerda**: razões e significados de uma distinção política. 2. ed. São Paulo: Fundação Unesp, 1995. Tradução: Marco Aurélio Nogueira.
- BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia**. São Paulo: Edipro, 2017. Tradução de: Marco Aurelio Nogueira.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. 11. ed. Brasília: Unb, 1998. Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Luís Guerreiro Pinto Cacais e Renzo Dini.
- BOCCHI, Olsen Henrique. **Conservadorismo Liberal**: um roteiro sobre os rumos do conservadorismo no brasil. São Paulo: Dialética, 2021.
- BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- BONAVIDES, Paulo. **Teoria Constitucional da Democracia Participativa**. São Paulo: Editora Malheiros, 2001.

BRASIL. **Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Publicado em: 22 jun. 1994.

BRASIL. **Código Penal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Publicado em: 7 dez. 1940.

BRASIL. **Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm. Publicado em: 11 dez. 1990

BRÍGIDO, Carolina. **Supremo investiga Sarney por crime financeiro.** Rio de Janeiro: O Globo, 2014.

BRONZATTO; Thiago e COUTINHO; Felipe. **Documento revela nova conexão entre João Santana e Odebrecht no exterior.** Disponível em: <https://epoca.oglobo.globo.com/tempo/noticia/2016/03/documento-revela-nova-conexao-entre-joao-santana-e-odebrecht-no-exterior.html>. Publicado em: 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **20 Anos do Impeachment do Collor.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/destaque-de-materias/20-anos-do-impeachment>. Acesso em: 02 nov. 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Investigações da CPMI dos correios levaram à condenação de políticos.** Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/400800-investigacoes-da-cpmi-dos-correios-levaram-a-condenacao-de-politicos/>. Publicado em: 11 abr. 2013.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Quem são os deputados.** Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/quem-sao>. Acesso em: 15 out. 2021.

CARVALHO, Alfredo; TEO, Igor; ARRAIS, Rafael. **Entre a esquerda e a direita: uma reflexão política.** Rio de Janeiro: Ayon, 2016.

CASTELLS, Manuel; e GIRON, Luís Antônio. **A democracia está se autodestraindo pela corrupção.** Disponível em: <https://istoe.com.br/a-democracia-esta-se-autodestraindo-pela-corrupcao/>. Publicado em: 13 jul. 2018.

CHAUÍ, Marilena de Souza. In: LEFORT, Claude. **A invenção democrática: os limites da dominação totalitária.** Tradução de Isabel Marva Loureiro. São Paulo: Brasiliense, 1983.

CNJ. **O que é nepotismo?** Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/o-que-e-nepotismo/> Acesso em: 10 ou 2021.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Tráfico de influência.** Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/476-glossario/7768- trafico-de-influencia#:~:text=%C3%89%20um%20dos%20crimes%20praticados,p%C3%BAblic>

o%20no%20exerc%C3%ADcio%20da%20fun%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 16 out. 2021.

CONSULTOR JURIDICO. **Alexandre de Moraes prorroga inquérito sobre interferência de Bolsonaro na PF.** Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-24/alexandre-prorroga-inquerito-interferencia-bolsonaro-pf>. Publicado em: 24 abr. 2021.

CONTROLADORIA-GERAL da UNIÃO. **Nepotismo.** Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/nepotismo#:~:text=O%20Nepotismo%20ocorre%20quando%20um,da%20Impessoalidade%2C%20moralidade%20e%20igualdade>. Acesso em: 15 out. 2021.

DA REDAÇÃO VEJA. **Nomeação de Eduardo à embaixada seria nepotismo, diz Consultoria do Senado.** Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/nomeacao-de-eduardo-bolsonaro-a-embaixada-seria-nepotismo/>. Publicado em 17 ago. 2019.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 27.ed. São Paulo: Saraiva, 2007

DE CARVALHO, José Murilo. **Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo:** Uma Discussão Conceitual, SciELO BRASIL, 30 out. 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/bTjFzwWgV9cxV8YWnYtMvrz/?lang=pt>.

MATTOS, Alessandro Nicoli de. **O Livro Urgente da Política Brasileira, 4a Edição: Um guia para entender a política e o Estado no Brasil.** Edição do Kindle.

Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. **Radiografia do Novo Congresso: Legislatura 2015-2019** / Disponível em: <https://www.diap.org.br/index.php/publicacoes/category/13-radiografia-do-novo-congresso>. Publicado em: Brasília, DF : DIAP, 2014.

BARRETO, Vicente de Paulo. **Dicionário de Filosofia do Direito.** Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

E BIOGRAFIA; BORGES, Gessica. **A biografia de todos os presidentes do Brasil desde A Nova República.** Disponível em: https://www.ebiografia.com/biografia_presidentes_brasil/. Publicado em 20 out. 2021.

EL PAÍS, GORTÁZALAR, Naira Galarraga. **Bolsonaro nega nepostimos para indicar Eduardo à embaixada dos EUA.** Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/12/politica/1562955318_313619.html. Publicado em: 12 jul. 2019.

EL PAÍS. **A cronologia da investigação que levou Lula à prisão.** Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/04/05/politica/1522917041_563602.html. Publicado em: 07 abr. 2018.

EL PAÍS; RUFFATO, Luiz. **O gole contra Dilma Rousseff**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/08/31/opinion/1472650538_750062.html. Publicado em: 01 set. 2016.

FAORO, Raymundo. "Os Donos do Poder" - Formação do Patronato Brasileiro, 3ª ed. São Paulo, Globo, 2002

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 38. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

FILIPPIN; Natalia e HISING; Ederson. **Nada apaga a consistência dos fatos e provas da Lava Jato**. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/03/23/nada-apaga-a-consistencia-dos-fatos-e-provas-da-lava-jato-diz-deltan-apos-decisao-que-declarou-moro-parcial-ao-condenar-lula.ghtml>. Publicado em 23 mar. 2021.

FRIEDE, Reis. Curso de ciência política e teoria geral do Estado: teoria constitucional e relações internacionais. 5. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2013.

GHANI, Alan. **Resumão completo sobre a operação Lava Jato e o Petrolão**. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/colunistas/economia-e-politica-direto-ao-ponto/especial-resumao-completo-sobre-a-operacao-lava-jato-e-o-petrolao/>. Publicado em: 03/03/2016.

GOMES, Luiz Flávio. **Sarney: eventual crime já prescreveu**. São Paulo: Jusbrasil, 2014.

HOLANDA, S. B. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/509793/noticia.html?sequence=1> Acesso: 03 nov. 2021.

INFOMONEY; SEGALA, Mariana. **Quatro crises que abalaram a Petrobrás (e o que aconteceu com suas ações em cada uma)**. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mercados/quatro-crises-que-abalaram-a-petrobras-e-o-que-aconteceu-com-as-acoes-em-cada-uma/>. Publicado em: 23 fev. 2021.

JORNAL DE BRASÍLIA. **Fisiologismo resulta em corrupção**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/108327>. Publicado em: 01 mai. 1988.

LACERDA, Gustavo Biscaia de. **Introdução à sociologia política**. Curitiba: Intersaberes, 2016.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 17. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2013. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MARCONI, Eva Maria Lakatos; Mariana de Andrade. **Técnicas de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

Martello; Alexandre. **Pedaladas se aceleraram no governo dilma e chegaram até 2015**. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/04/pedaladas-se-aceleraram-no-governo-dilma-e-chegaram-ate-2015-aponta-bc.html>. Publicado em: 06 abr. 2016.

MELO, Mônica de. **Plebiscito, referendo e iniciativa popular: mecanismos constitucionais de participação popular**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 2001.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Entenda direito, crimes contra a administração pública: corrupção, peculato, concussão e prevaricação**. Disponível em: <https://comunicacao.mppr.mp.br/2020/07/21357/Crimes-contra-a-administracao-publica-corrupcao-peculato-concussao-e-prevaricacao.html>. Publicado em: 27 jul. 2020.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de, 1689-1755. *O espírito das leis / Montesquieu ; apresentação Renato Jaime Ribeiro; tradução Cristina Murachco – São Paulo : Martins Fontes, 1996.*

MORENO, Jorge Bastos. **A incômoda companhia dos escândalos: casos de corrupção estouraram em todos os governos**. Rio de Janeiro: O Globo, 2015.

MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO. **Programa do Partido**. Disponível em: <https://www.mdb.org.br/conheca/programa-partidario/>. Acesso em: 29 set. 2021.

NERY JÚNIOR, Nélon. **Princípios do processo civil à luz da Constituição Federal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

PAIVA, Alfredo de Almeida. **Regimes políticos e sistemas de governo contemporâneo**. Rio de Janeiro: Fgv, 1965. *Rev. Dir. Públ. e Ciência Política - Rio de Janeiro – VOL. VIII. nº 3 - Set./Dez. 1965.*

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA. **Estatuto do partido**. Disponível em: <https://www.psdb.org.br/conheca/estatuto>. Acesso em: 29 set. 2021.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Estrutura Partidária**. Disponível em: <https://pt.org.br/estrutura-partidaria/>. Acesso em: 29 set. 2021.

PARTIDO SOCIAL LIBERAL. **Nossos ideais**. Disponível em: <https://psl.org.br/opsl/#nossos-ideais>. Acesso em: 29 set. 2021.

PASSARINHO, Nathalia; OLIVEIRA, Mariana. **Ministros do STF que julgaram Collor relatam até ameaça de morte**. Brasília: G1, 2012.

PASSARINHO, Nathalia; RAMALHO, Renan. **Sarney recebeu R\$ 16,25 milhões em dinheiro vivo, diz Sérgio Machado**. Brasília: G1, 2016.

PORTAL CNN; ARBEX, Thais. **Bolsonaro presta depoimento sobre interferência na PF**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-presta-depoimento-sobre-interferencia-na-pf/>. Publicado em: 04 nov. 2021.

PORTAL G1. **CPI da Covid sugere indiciamento de 78 pessoas e duas empresas.** Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/cpi-da-covid/noticia/2021/10/20/cpi-da-covid-lista-alvos-de-sugestao-de-indiciamento.ghtml>. Publicado em 20 out 2021.

PORTAL G1. **Especial CPI da Covid, relatório final sobre Bolsonaro e outros investigados.** Disponível em: https://especiais.g1.globo.com/politica/cpi-da-covid/2021/cpi-covid-relatorio-final-bolsonaro-outros-investigados/?_ga=2.99980120.799124330.1637097725-18a4c8f1-087c-d5ba-1717-b931d2e6caf9. Publicado em: 20 out. 2021.

PORTAL G1. **Prisão de Michel Temer entenda o inquérito ponto a ponto.** Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/03/21/prisao-de-michel-temer-entenda-o-inquerito-ponto-a-ponto.ghtml>. Publicado em 21 mar. 2019.

PORTAL G1; FALCÃO, Marcio; VIVAS, Fernanda. **Bolsonaro presta depoimento no inquérito sobre tentativa de interferência na pf.** Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/11/04/bolsonaro-presta-depoimento-no-inquerito-sobre-tentativa-de-interferencia-na-pf.ghtml>. Publicado em: 04 nov. 2021.

PORTAL TERRA. **Relembre as Três denúncias contra Temer em seu governo.** Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/relembre-as-tres-denuncias-contratemer-em-seu-governo,d350a37b2545302ef69557d4937165fcotmj1tdq.html>. Publicado em: 21 mar. 2019.

PRADO, Amanda. **Além de Collor e Dilma, Sarney, Itamar, FH e Lula sofreram pedidos de impeachment.** Rio de Janeiro: O Globo, 2016
REDAÇÃO, Da. **Denúncia motivou CPI em 1988.** São Paulo: Folha de São Paulo, 1994.

REDAÇÃO, Da. **STF decide não compartilhar com Moro menções a Sarney em delação.** São Paulo: Veja, 2017.

ROTHBARD, Murray Newton. **O manifesto libertário: por uma nova liberdade.** São Paulo: Lvm, 2017.

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia científica: guia para a eficiência nos estudos.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SARAIVA, Flávia Carvalho Mendes. **O patrimonialismo e seus reflexos na administração pública brasileira.** Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/7671479.pdf>. Rev. Controle, Fortaleza, v. 17, n.2, p. 334-363, jul./dez. 2019.

SCHREIBER; Mariana. **Após reviravolta, STF decide que Moro foi parcial contra Lula.** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56503901>. Publicado em: 23 mar. 2021.

SENADO FEDERAL. **“PEDALADA” de Dilma impactou benefício durante 21 meses.** Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/513929/noticia.html?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 03 nov. 2021.

SENADO FEDERAL. **Encontre seu Senador.** Disponível em:

<https://www25.senado.leg.br/web/senadores>. Acesso em: 15 out. 2021.

SENADO FEDERAL. **O caminho da CPI da Pandemia.** Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/10/o-caminho-da-cpi-da-pandemia-da-instalacao-ao-relatorio-final>. Publicado em: 19 out. 2021.

SENADO FEDERAL. **Perfil senadores.** Disponível em:

<https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/47>. Acesso em: 01 nov. 2021.

SENADO FEDERAL. **TCU declarou não haver mais nenhuma dúvida de que o governo Dilma Rousseff incorreu, de fato, em crime de responsabilidade fiscal.**

Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/509793/noticia.html?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 01 nov, 2021.

SENADO FEDERAL; VIEIRA, Anderson. **Com nove crimes atribuídos a Bolsonaro, relatório da CPI é oficialmente apresentado.** Disponível em:

https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/20/com-nove-crimes-atribuidos-a-bolsonaro-relatorio-da-cpi-e-oficialmente-apresentado_ Publicado em: 20 out. 2021.

SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto. **Tomo Direito Administrativo e Constitucional: impeachment.** São Paulo: Puc-Sp, 2017.

SILVA, Eumano; LOSSO, Marco Justo. **De Sarney a Bolsonaro, tradição de CPIs molda relações democráticas no Brasil.** São Paulo: Cnn, 2021.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** 25. ed. ver. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005.

SOUZA, Cloves Alves de. **Excelências bandidas: o império da corrupção no Brasil – 2.ed – Barueri, SP: Novo Século Editora, 2017.**

STEPHANOWITZ, Helena. **FHC admite que sabia de esquema de corrupção na Petrobrás e nada fez.** Disponível em:

<https://www.redebrasilatual.com.br/blogs/2015/10/fhc-sabia-de-esquema-de-corrupcao-na-petrobras-e-nada-fez-9146/> - Publicado em: 22 out. 2015.

THE POLITICAL COMPASS. **Crowd Chart.** Disponível em: <https://www.politicalcompass.org/authLeftBooks>. Acesso em: 15 ago. 2021.

TOCQUEVILLE, Aléxis de. **A Democracia na América.** 3. Ed. São Paulo: Itália, 1987.

TRANSPARÊNCIA BRASIL; SCHOENSTER, Lauren. **Clãs políticos seguem dominando Congresso na próxima legislatura**. Disponível em: <https://www.transparencia.org.br/downloads/publicacoes/CI%C3%A3s%20pol%C3%AAdticos%20seguem%20dominando%20Congresso%20na%20pr%C3%B3xima%20legislatura.pdf>. Publicado em nov. 2014.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **Corruption Perceptions Index**. Disponível em: <https://www.transparency.org/en/cpi/2020/index/bra>. Acesso em: 14 out. 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Partidos Registrados no TSE**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/registrados-no-tse>. Acesso em: 15 out. 2021.

UNODC. **UNODC e Corrupção**. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/corruptao/index.html>. Acesso em: 21 set. 2021.

VALENTE, Demétrius Bruno Farias. **Democracia e crise: Estudos de Direito Constitucional e Filosofia Política**: a estrutura estamental da política brasileira como elemento de deslegitimação democrática. Timburi: Cia do Ebook, 2017. Organizadores: Juliana Cristine Diniz Campos; Raquel Coelho de Freitas; Rômulo Richard Sales Matos.

ZIPPELIUS, Reinhold. **Teoria geral do Estado**. Tradução de Karin Praefke-Aires Coutinho. 3. ed.